

R. NONATO FERREIRA

ADVOCACIA E CONSULTORIA
CNPJ 86990 199 / 0001 -68

TELEFONES:
2232-9269 - 2221-9208 - 3852-6440
FAX:
2221-0195

ADVOGADOS
RAYMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA
JOSÉ GILBERTO AGRA
RICARDO NONATO LOGUS FERREIRA
ROSANA NONATO LOGUS FERREIRA



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL**

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.,

sociedade por quotas, que tem por objeto a prestações de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, com sede nesta cidade, na Rua João Romariz, 285 - RAMOS, neste ato representada por seu advogado infra assinado, nos termos do instrumento de procuração em anexo, vem **REQUERER** a V.Exa., com fulcro no art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sua

RECUPERAÇÃO JUDICIAL,

daí, porque, expõe os fatos e os fundamentos jurídicos nos seguintes capítulos:

A REQUERENTE

Na década de 1980, ou, mais precisamente, em 06/09/94, FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES e sua então esposa, hoje falecida, MARTA ANTUNES LOPES, resolveram criar uma empresa, sob a denominação de IMPRINTA EXPRESS LTDA., cujo objeto era a prestação de serviços gráficos rápidos, impressão laser de alta definição e editoração eletrônica.

O capital social era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subdividido em 20 quotas, 16 das quais foram subscritas por FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES e 04 por MARTA ANTUNES LOPES.

De uma maneira geral, à época, os empreendimentos empresariais tinham desenvolvimento expressivo, pois, as operações de financiamento com os

FE2008.001.382919-6 Sort 1485 261108 1712 EN02 2518



estabelecimentos bancários eram feitas a juros e prazos compatíveis com os negócios realizados.

O crescimento da REQUERENTE de 1994 a 2006 foi tão expressivo que ela teve de, pelo aumento do seu faturamento terceirizar uma parte de sua produção com empresas parceiras, face ao volume e o êxito das operações realizadas.

Nesse período seu capital passou de R\$ 20.000,00 para R\$ 100.000,00, constituído por 100 quotas no valor de R\$ 1.000,00, cada uma, sendo 99 quotas pertencentes a FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES e 1 pertencente a MARTA ANTUNES LOPES, e, também, por força desse crescimento sua denominação, à partir de 18/01/05, passou a ser IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

O PRINCIPAL MOTIVO DESSE REQUERIMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

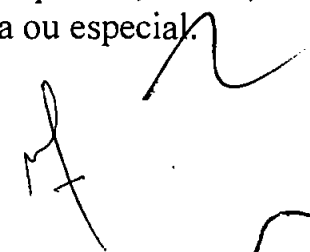
De 2006 para 2007 houve um desgastante crescimento da inflação, que por sua vez gerou um encarecimento da mão de obra, e um aumento na procura de financiamento bancário. Consequentemente as taxas de juros subiram e os prazos das operações bancárias diminuíram.

No final de 2007, a dificuldade, para as empresas se manterem como clientes de estabelecimentos bancários, com os quais celebravam as operações de desconto, cresceu de tal forma que os títulos de crédito, decorrentes dos seus faturamentos, passaram a ser negociados, por necessidades inadiáveis ante as ameaças de seus credores, inclusive entes públicos, também com "factorings", e antes até com pessoas físicas, surgidas no mercado como financiadores operacionais.

De repente, encarecendo mais aqueles recursos exploradores, ainda encontráveis no mercado financeiro, à todos afetou e continua afetando a crise decorrente do, amplamente noticiado pela imprensa, "estouro da bolha americana", levando o País na realidade para a recessão, apesar dos pronunciamentos governistas desfundamentados, diariamente publicados, para tão somente trazer o desconforto da impossibilidade de solução, mesmo sem imediatismo.

Face a realidade fática dessas ocorrências, a conclusão a que chegou a REQUERENTE foi admitir ser o único meio a lhe dar certeza de solução para a crise que a envolvia e envolve requerer a V.Exa. a RECUPERAÇÃO JUDICIAL contida na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. E, isso, ora o faz, porque, como escreveu no capítulo anterior, como empresa, passou a prestar serviços gráficos ininterruptamente desde 06/09/94 à todos quantos a procuravam, voltaram e ainda voltam a procurá-la para a execução daqueles serviços.

Durante todo esse período jamais teve sua falência requerida, como, sequer, requereu concordata preventiva, ou recuperação judicial ordinária ou especial.





Presentemente tem 2 (dois) sócios quotista, que, da mesma forma que os anteriores, nunca foram processados, portanto, nem condenados por qualquer crime previsto em Lei.

Estando nessa situação predicativa, e, achando-se diante da situação crítica antes versada, entendeu ter os qualificativos legais previstos nos incisos I a IV do art. 48, da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para fazer o pedido escrito ao final desta petição, pois também o seu objetivo é viabilizar a superação da crise econômico-financeira, para com isso se permitir a manter o emprego de seus trabalhadores e a liquidar as dívidas feitas com os seus credores, ambos individualizados nos ANEXOS que instruem essa peça.

DO INSTITUTO INVOCADO

Não resta dúvida que a RECUPERAÇÃO JUDICIAL tem se destacado por ser, em verdade, um instituto de conteúdo e objeto econômico, por conseguinte também social, daí, porque, não só tem ajudado a manter empresas em funcionamento, como tem evitado que o desespero de seus administradores provoque o desemprego de seus trabalhadores, dando com isso mais desesperança aos que procuram trabalho.

Sua finalidade, como está provado, não se limita ao campo econômico, tendo efeito importante no campo social (pois a “depressão”, de imediato, torna agudo o desemprego) e no campo político (pois, também, a “depressão” torna os governantes omissos, e, até abstratos, por não poderem se pronunciar demonstrando as providências tomadas). Tanto que, no art. 5º, da Lei criadora da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ela dispõe:

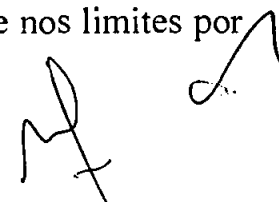
“Art. 5º Não são exigíveis do devedor, na recuperação judicial ou na falência:

I - as obrigações a título gratuito;

II - as despesas que os credores fizerem para tomar parte na recuperação judicial ou na falência, salvo as custas decorrentes de litígio com o devedor.”

EXAME E EXPOSIÇÃO COMPLEMENTAR DOS FATOS OCORRIDOS

Pelo exame e pelos estudos feitos, de sua verdadeira situação presente, com base nos levantamentos contábeis e financeiros pôde a REQUERENTE concluir ser superável a crise que a envolve, antes mencionada, não só face a sua estrutura profissional, como também, por haver mantido, para ter, inclusive, certeza da recuperação, uma equipe, muito bem treinada, que sempre se dedicou, de forma incondicional, ao exercício e ao desenvolvimento profissional, tanto, que, quando seus integrantes tomaram ciência dessa intenção, nada exigiram em termos salarial, muito pelo contrário, se dispuseram a contribuir com o seu Sócio Gerente da forma e nos limites por





ele expostos de maneira precisa e objetiva, inclusive para comemorar os 14 anos da sua vida empresarial, ocorrido em 06/09/2008.

Em verdade, Eminentíssimo Juiz, e isso é muito importante ser detalhado, a partir do início de 2006 a REQUERENTE, vislumbrando o mercado cada vez mais favorável, intensificou a feitura de um **esquema** para modernizar seus equipamentos, objetivando um aumento do seu faturamento.

Para isso passou a usar mais intensamente o mercado financeiro, realizando com os Bancos mais descontos de títulos, pois estava fazendo contratos de prestação de serviços, com seus clientes, à prazo. A seguir, também passou a operar com “factorings”, podendo então efetivar a aquisição de novas máquinas. Evidentemente que esse aumento da produção aumentou a necessidade de maior capital de giro, pois tornou-se constante o crescimento do faturamento.

Todavia, no fim de 2007 as taxas de juros começaram a subir, principalmente nas operações celebradas com as “factorings”, que, passaram a exigir, além dos títulos de crédito, a feitura de contratos, com garantia de cheques a serem emitidos pela REQUERENTE e lhes entregues no ato da assinatura do instrumento contratual.

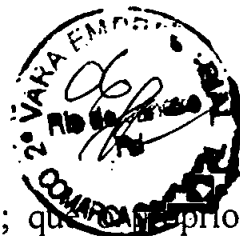
Apesar do custo operacional elevado a REQUERENTE vinha mantendo o seu fluxo de capital. Entretanto, com a subida brutal do custo das operações de crédito, tanto as celebradas com os Bancos, como as com as “factorings”, à partir de meados de setembro de 2008 ocorreu um desequilíbrio entre o capital necessário ao movimento operacional e a disponibilidade de crédito no mercado.

Esse desequilíbrio ocorreu de maneira rápida e surpreendente, pois tanto os Bancos, como as “factorings”, igualando-se aos agiotas, passaram a exigir até o cumprimento de contratos sem qualquer possibilidade de renovação, verberando para as empresas financiadas que os créditos estavam suspensos no mercado.

Inobstante a REQUERENTE haver continuado a operar, o seu volume de vendas e faturamento **sem crédito**, a obrigaram a priorizar o pagamento: do custo com seus empregados; com os tributos; e com os fornecedores mais importantes; deixando de pagar as operações de crédito e, em face disso, os seus credores passaram a lhe exigir **juros maiores** e, até **multas** incidentes sobre os valores pagos com atraso, prejudicando, completamente, o fluxo de capital necessário à continuidade normal das atividades empresariais.

Passaram então os seus credores a apresentarem aos Bancos os cheques emitidos em “garantia” das operações de créditos, cujos pagamentos tiveram de ser sustados pela REQUERENTE.

A rigor, esse proceder ganancioso não tinha cabimento, pois não podiam os credores duvidar quanto a liquidação dos títulos, por terem conhecimento: que o ATIVO da REQUERENTE, compunha-se de MÁQUINAS de excelente qualidade e uso, algumas que tinham acabado de ser importadas da Alemanha em SETEMBRO/2007



como comprovam as guias de importação ora anexadas a essa petição; que o próprio NOME da REQUERENTE, por demais conhecido e louvado no setor editorial, era e é um fator produtivo pujante, pela sua importância no mercado editorial, que com certeza tiraria a REQUERENTE da presente crise; e por fim, que a REQUERENTE possui em contas à receber nos próximos 30 dias um valor de R\$ 720.000,00, que certamente se constituirá no CAIXA que lhe permitirá enfrentar as despesas ordinárias do dia a dia dessa fase inicial da recessão, que não deixa de ser tormentosa para quem quer que esteja por ela acobertado.

Portanto, Eminente Juiz, mostramos a V.Exa. o **esquema** que justificará o PLANO DE RECUPERAÇÃO a ser apresentado no prazo e forma dispostos no art. 53, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sem, sequer ter sido falado na possibilidade de venda de alguns dos ATIVOS da REQUERENTE, pois o convencimento de todos é o de que os CREDORES verão seus créditos serem liquidados sem a alienação dos ATIVOS, que apenas garantirão a liquidação dos mesmos, pelo menos, dentro dos citados prazos. E, isso, porque, seja repetido e enfatizado, a REQUERENTE dispõe de equipamentos modernos e em ótimo estado de conservação e uma carteira de clientes de ótima qualidade, que entre eles podemos citar: PETROBRÁS; GOLDEN CROSS; SUL AMÉRICA DE SEGUROS; ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS; BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO... Esse grau de satisfação dos clientes pode ser atestado pelas cartas recebidas de alguns deles, ora anexadas a esta petição.

Dentro ainda da justificativa do pedido a ser feito, merece ser lembrado que, o ponto mais importante da Lei nº 11.101/05, consiste na criação do instituto da RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pois com ele o legislador superou o ordenamento contido na Lei nº 7.661, de 21/06/45, tendo em mente, como seu objetivo, preservar as empresas experientes a fim de que elas possam manter suas habilidades aprendidas no tempo, e, não sacrificar seus empregados e gerentes, com a perda dos seus empregos, cumprindo assim a sua função social.

O **fato angustiante** para a REQUERENTE nos últimos meses tem sido o **alto custo financeiro**, face as taxas exorbitantes cobradas pelos estabelecimentos de crédito, a tal ponto que o valor do custo financeiro passou a consistir em cerca de R\$ 300.000,00 por mês. Por isso o **requerimento desse processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL tem como ponto capital a redução deste custo financeiro através de um PLANO viável** que objetiva reduzi-lo para cerca de R\$ 50.000,00 por mês, provocando uma redução mensal da despesa operacional de cerca de R\$ 250.000,00 e que por ano fará a REQUERENTE obter uma soma significativa de R\$ 3.000.000,00. O **PLANO de redução de custos mensais**, já em andamento, **implica**: na redução de contratos com terceiro; na redução de contratos de aluguel; e na redução de desperdícios, impondo aos seus gerentes uma atuação com mais rigor na produção, o que significará uma redução anual do valor de R\$ 720.000,00.

Em garantia da execução desse PLANO já podemos até destacar a possibilidade da adoção das seguintes providências:

a) o aluguel às empresas parceiras de alguns equipamentos que têm por valor mensal no dia a dia da REQUERENTE da ordem de R\$ 30.000,00 mensais, que corresponderão a mais R\$ 360.000,00 ao ano;

b) a possibilidade, até, da venda de alguns ativos (equipamentos) sem utilização freqüente, da ordem de R\$ 500.000,00;

c) a obtenção de um capital de giro inicial através de um contrato de mútuo, conversível em participação empresarial em até 2 anos, no valor de R\$ 750.000,00; e

d) a manutenção do faturamento em R\$ 1.500.000,00 mensais, com uma margem de 15%, d'onde serão obtidos outros R\$ 2.700.000,00 por ano.

Para finalizar esse capítulo, seja destacado que a REQUERENTE é uma sociedade que sempre foi composta por sócios novos, pois os seus dois primeiros, ao constituírem-na tinham apenas 52 e 42 anos, respectivamente, daí, trazerem no cérebro e no sangue o princípio da preservação empresarial, razão, porque, os atos empresariais sempre foram e são praticados com a participação de seus empregados, para transmitir-lhes a habilidade necessária à manutenção produtiva, de modo a, com isso, também contribuir para o desenvolvimento econômico do País, e, isso, pode ser de logo verificado com o exame das certidões, ora juntadas, inclusive a do 7º Distribuidor, certificando não ter havido registro de qualquer protesto nem contra a REQUERENTE, nem contra seus sócios.

CONCLUSÃO

Tudo quanto acima foi exposto, Eminentíssimo Juiz, será comprovado, como dispõe o art. 53, da Lei nº 11.101/2005, com o PLANO DE RECUPERAÇÃO. Daí, porque, a REQUERENTE tem a certeza que V.Exa. deferirá o processamento da sua RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

DO PEDIDO

REQUER, portanto, a REQUERENTE, com fulcro no art. 52, da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, pois com toda a documentação em anexo tem por cumprido o disposto no seu art. 51, DEFIRA V. Exa. o pedido de processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL ora requerido e, por oportuno:

a) NOMEIE o ADMINISTRADOR JUDICIAL;

b) DETERMINE a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a REQUERENTE exerça suas atividades;

c) ORDENE a suspensão de todas as ações ou execuções distribuídas contra a REQUERENTE;



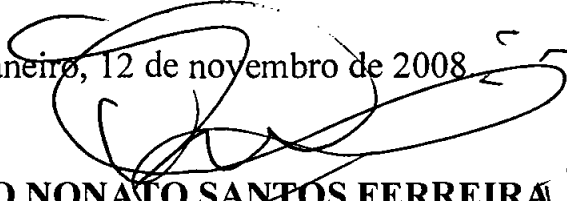
d) DETERMINE a intimação do Ministério Público e a comunicação, por carta, às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a expedição de EDITAL, para publicação no Diário Oficial, do disposto no § 1º, do art. 52, incisos I, II e III, da citada Lei.

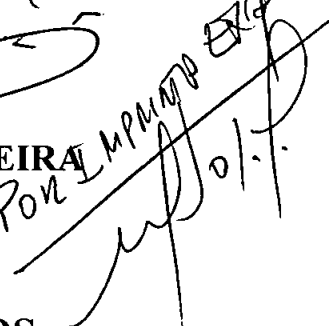
Por sua vez a REQUERENTE expressa sua ciência de que deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto correr o presente processo, e, dá à causa o valor de R\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil reais), juntando à GRERJ comprobatória do recolhimento das custas e da taxa judiciária.

Declara, finalmente, por força do disposto no art. 39, I, do Código de Processo Civil, que os seus Advogados têm escritório na Av. Presidente Vargas 583, salas 503 a 505, CENTRO, nesta cidade.

N. Termos,
P. Deferimento.

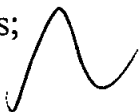
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2008


RAYMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA
OAB/RJ 9697

For Emprego Express


DOCUMENTOS ORA ANEXADOS

- 01 - GRERJ comprovando o recolhimento das custas e da taxa judiciária;
- 02 - instrumento particular de procuração;
- 03 - certidão da JUCERJ dos ATOS CONSTITUTIVOS da REQUERENTE;
- 04 - certidão dos 5º e do 6º Distribuidores de ações e execuções em nome da REQUERENTE;
- 05 - certidão dos Distribuidores Criminais em nome dos sócios da REQUERENTE;
- 06 - relação nominal dos credores, com endereço de cada um, natureza, classificação e o valor atualizado do crédito;
- 07 - demonstrativos contábeis relativos aos 3 (três) últimos exercícios sociais;
- 08 - demonstrativo contábil instruído da petição inicial;
- 09 - balanço patrimonial;
- 10 - demonstrativo de resultados acumulados;
- 11 - demonstrativo do resultado desde o último exercício social;
- 12 - relatório gerencial do fluxo de caixa com a sua projeção;
- 13 - relação integral dos empregados, com endereço, função, salário, indenização que tenham direito;
- 14 - relação dos bens dos sócios;



- 15 - extratos das contas bancárias e das aplicações financeiras;
- 16 - cartas recebidas dos clientes citados;
- 17 - guias de importação de máquinas;
- 18 - CNPJ;
- 19 - declaração de regularidade no Registro Público de Empresas; e
- 20 - ações ajuizadas pela REQUERENTE.



27



ANEXO Nº 01

**GRERJ COMPROVANDO O
RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DA
TAXA JUDICIÁRIA**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'N' shape.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA

GRERJ

NÚMERO DA GUIA

08 5100567841-2

01 NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO

Impronta Express Gráfica e Editora Ltda.

02 NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

03 AUTOR / RECORRENTE

Impronta Express Gráfica e Editora Ltda.

04 COMARCA

Caserta

05 JUÍZO E CARTÓRIO

VARA EM PRESENCIAL

06 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

07 DATA DA PRÁTICA DO ATO EXTRAJUDICIAL

1/1/

PREENCHER À MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

09 CPF OU CNPJ DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO

00.350.195/0001-08

TIPO DE RECEITA	CÓD. DE RECEITA / CONTA	VAOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUÍZADOS ESPECIAIS	24 1102-3	115,86
11	25	
12	26	
13	27	
14	28	
15	SUB-TOTAL	
16 CAARJ / IAB (10%)	29 2001-6	315,86
17 A.D. - R/O.	30 600202676-8	31,58
18 FETJ	31 600205926-6	18,23
19 Taxa Judiciária	32 2101-4	3,64
20 FUNPERJ	33 6002-25174-9	204,98
21 FUNPERJ	34 5673-00124-3	16,70
22	35	16,70
23	TOTAL	
	49	27,69

5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EXAM 0082 002380750 251108

20.607,69C

HQ



ANEXO Nº 02

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROCURAÇÃO**

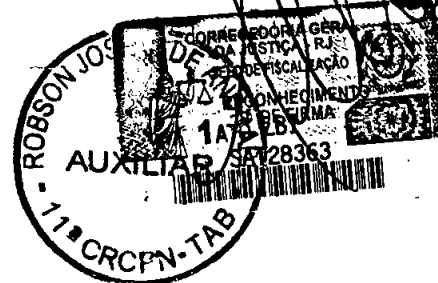
PROCURAÇÃO

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2008

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2016.

Cartório da 112 R.C.F.N. Tabelionato de A. Qualificação: Maxwell, E. B.
L1101-Resucesso Registrador e Notário: Gerson BODIN, R. B. L. 1101
por escritura e Atas de: FRANCISCO CLAUDIO DE SOUZA LOPES
Cod: 200441640041
Sig de Janeiro, 21 de Novembro de 2008 Con. sor: _____
Em testemunho _____ da ver. Serventia: _____ 8.47
Luciane Dias Figueira - Escrevente 7% TJ+FUNDOS 1.03

total 4.50





SUBSTABELECIMENTO

Eu, **RAYMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 9.697, substabeleço, com reservas de iguais poderes, na pessoa da advogada **ROSANA NONATO LOGUS FERREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob nº 114.814, e na pessoa do advogado **MARCELO TORRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 89.243, ambos com escritório nesta cidade, na Av. Presidente Vargas nº 583, grupo 504, os poderes que me foram outorgados por **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.** em especial na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2008.

RAYMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA
OAB/RJ 9.697



ANEXO Nº 03

**CERTIDÃO DA JUCERJ DOS ATOS
CONSTITUTIVOS DA REQUERENTE**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'Z' or 'N' shape.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUICAO
DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA, SOB A DENOMINACAO DE
IMPRINTA EXPRESS LTDA
NA FORMA QUE SE SEGUE :**

FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES, Brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Timoteo da costa nº 1001 apt. 503, portador da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, nº 335315-2, inscrito no CPF sob o nº 497.317.502.-01.

MARTA ANTUNES LOPES, brasileira, casada, psicóloga residente e domiciliada nesta cidade a rua Timóteo da costa nº 1001 apt. 503, portadora da carteira de identidade expedida pela secretaria de segurança pública de São Paulo, sob o nº 593172-9, inscrita no CPF sob o nº 667.295.487-20;
resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá nas seguintes formas:

1 - DENOMINACAO E SEDE

A empresa "Imprinta Express Ltda", que assim se denomina, tem sua sede e foro social nesta cidade do Rio de Janeiro na rua João Romariz nº 285 Ramos, e poderá a critério de seus sócios e integrantes, constituir filiais, sucursais ou quaisquer departamentos que venham se tornar necessários a fator evolutivo da sociedade, podendo igualmente, suspender ou cancelar o funcionamento dos mesmos, se assim deliberar seu quadro social;

2 - OBJETO

O objeto da sociedade e a prestação de serviços gráficos rápidos, impressão laser de alta definição. Editoração eletrônica.

3 - CAPITAL

O capital social e de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país e subdividido em 20 cotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma e assim distribuídos pelos sócios;

	<u>COTAS VALOR %</u>		
A) FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES	16	16.000	80%
B) MARTA ANTUNES LOPES	04	4.000	20%
TOTAIS :	20	20.000	100%

X



Cartório da 11ª C.R.C.P.M. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Doc: 01FEF8D9F07505. Conf. por:
Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2008.

Leandro Nira *Secretário*



E0S96341



Serviço : 3.50
301.17-FUNDOS
Total

JACQUELINE FAGUNDES
BECREVENTE
11ª C.R.C.P.M. - T.J.R.J.

4 - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios cotistas, na forma do artigo 2º do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, é limitada á importância do capital social.



5 - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios-gerente, Francisco Flávio Gouveia Lopes e Marta Antunes Lopes, os quais poderão delegar poderes e seus impedimentos ocasionais, a outro sócio e/ou a terceiros, podendo no entanto assinarem conjuntamente ou separadamente.

Em nenhum caso, todavia, será permitido a qualquer dos sócios usar a denominação social, em documentos estranhos aos interesses específicos da sociedade, tais como fianças, endossos, avais e outros tipos análogos de garantia que redundem em responsabilidade para a sociedade. Fica estabelecida a responsabilidade isolada e exclusiva para o sócio que infringir a proibição deste artigo. Ficam porém dispensados de prestar a caução.

6 - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade existirá por prazo indeterminado.

7 - RESULTADOS DE BALANÇO

O balanço geral da sociedade será levantado no último dia útil de cada ano e os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio, e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.

8 - RETIRADAS

Será creditada mensalmente na conta de cada diretor a título de "prolabore" e a débito da conta lucros e perdas, o valor convencionado e dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, entretanto em perfeita harmonia com o estado sócio-financeiro, só podendo o início de tais retiradas ser levado a efeito 30 (trinta) dias após a data de começo de funcionamento da sociedade.

9 - CESSÃO DE COTAS

Será nula de pleno direito a cessão de transferência de cotas do capital social, a terceiros, a não ser com o total e expreso consentimento escrito dos sócios permanentes, aos quais é assegurado o direito de preferência em igualdade de condições ao sócio de desejo adquiri-las.



Cartório da 112 D.R.C.P.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 01FEF8D9F87F04. Con. por: _____
Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2008

Serventia : 3.56
30% TAFUNDOS : 1.56
Total

Leandro Mir... Escrevente



JACQUELINE FACINHA
142 C.P.N. e T.O.

JACQUELINE FACINHA
ESCREVENTE
142 C.P.N. e T.O.

10 - DISSOLUCAO E LIQUIDACAO

O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução e liquidação da sociedade, que continuará com o 2º sócio sobrevivente, procedendo-se apenas, a apuração dos haveres do sócio retirante ou premório, segundo o último balanço, qualquer que seja o tempo decorrido de sua data, e, para a apuração dos lucros ou prejuízos desse tempo, peculiará o lucro ou prejuízo apurado nesse balanço.



PARAGRAFO PRIMEIRO - Apurada a importância dos haveres do sócio premorto, em cotas de capital, pelo seu valor segundo o ativo líquido apurado pelo último balanço, lucros e saldo credor em conta corrente, será aberta na sociedade uma conta corrente, em nome do seu espólio a título provisório, até a terminação do inventário dos seus bens.

PARAGRAFO SEGUNDO - As importâncias creditadas aos herdeiros ou sucessores do sócio premório serão pagas a quem de direito, em prestações iguais, mensais no prazo de 3 (três) anos, ou, por deliberação da assembléia dos cotistas, até no máximo 2 (dois) anos. Todavia, fica assegurado a sociedade o direito de preferir a abertura das contas correntes, a emissão de notas promissórias, nas mesmas condições, ou o pagamento a vista, ou no prazo mais curto, assim como aos sócios com os quais a sociedade continuar, o direito de adquirir as cotas em que a sociedade assumirá, apenas nas condições previstas, a obrigação de pagamento dos haveres restantes, que representarem lucros e saldo em conta corrente.

11 - DELIBERAÇÕES

As deliberações de caráter especial, que signifiquem modificação, extinção, ou alteração do giro comercial, assim como as que importem em responsabilidade do seu patrimonio, não poderão ser tomadas e/ou aprovadas senão pelos sócios conjuntamente.

12 - HERDEIROS E SUCESSORES

Aos sócios que subscrevem a presente avenca, bem como aqueles que por ventura forem admitidos posteriormente, obrigam-se não só por si, mas também por seus herdeiros ou sucessores, pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas da mesma.

13 - FORO

Para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas que não consigam ser resolvidas de forma amigável, elegem o forum da sede social, aplicando-se a legislação básica e a específica, bem como os princípios da jurisprudência predominante, para os demais casos por ventura omissos.



Cartório da 11ª C.R.C.P.M - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 01FEF8D9F07F03. Conf. por:
Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2009.

Serventia	: 3.56
30% T+FUNDOS	: 1.05
Total	: 4

Leandro Miranda Assunção - Escrevente



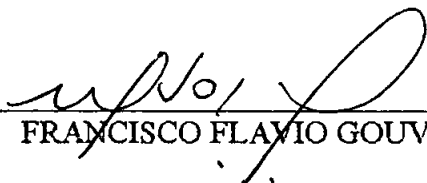
JACQUELINE FAGUNDES TEIXEIRA
ESCREVENTE
11ª C.R.C.P.M. e T.J.

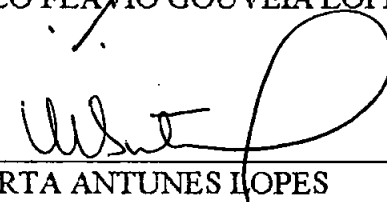


E por se encontrarem assim, justos e contratados, assinam o presente em cinco vias igual teor e forma, juntamente das 2 (duas) testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

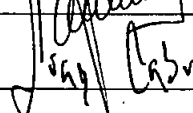
Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 1994

IMPRINTA EXPRESS LTDA


FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES


MARTA ANTUNES LOPES

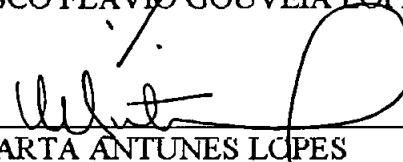
TESTEMUNHAS

1º  c/c 146018787-91
2º  c/c 265978537-68

ASSINAM PELA SOCIEDADE, DE ACORDO COM A PORT. Nº 83 DO D.N.R.C

IMPRINTA EXPRESS LTDA


FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES


MARTA ANTUNES LOPES


Romero Schwartz
OAB 61.741
CPF 091.669.207-81



12 DEZ 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data acima mecanicamente.

CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA
SECRETARIO GERAL

GOVERNADOR MIRAC 33205207569

Cartório da 112 C.R.C.P.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Ronsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 81FEF8D9F07F02. Conf. por:
Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2000.

Leandro Miranda Assunção Escrevente

Serventia : 3.56
30% TITULOS : 1.068
Total : 3.768

JACQUINE FACHINHO
ESCREVENTE
112 C.R.C.P.N. e 112.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "IMPRINTA EXPRESS LTDA"



FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Timóteo da Costa nº 1001 aptº 503, portador da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, nº 335315-2 inscrito no C.P.F. sob o nº 497.317.502-00;

MARIA ANTUNES LOPES, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Timóteo da Costa nº 1001 aptº 503, portadora da Carteira da Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, sob o nº 5.938.729, inscrita no C.P.F. sob o nº 667.295.487-20;

Unicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada, "IMPRINTA EXPRESS LTDA", estabelecida nesta cidade na rua João Romariz, nº 285, galpão, ramos, inscrita no C.G.C. MF - sob o nº 00.350.195/0001-08, constituída por contrato social arquivado em 12/12/94 sob o nº 33205207569, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a referida sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: "RETIRADA E CESSÃO DE COTAS"

Neste ato retiram-se da sociedade os Sócios **FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES** E **MARTA ANTUNES LOPES**, já qualificados no preâmbulo, cedendo e transferindo de modo perpétuo e irrevogável a totalidade de suas cotas constituídas na seguinte forma:

	COTAS	VALOR	%
A) FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES	16	R\$ 16.000,00	80 %
B) MARTA ANTUNES LOPES	04	R\$ 4.000,00	20 %
TOTAIS :	20	R\$ 20.000.00	100 %

O sócio **FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES**, cede e transfere suas cotas para o sr. **JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, economista, separado, concessualmente, residente à rua Barão de Icarai nº 21 aptº 903 - Flamengo, portador da Carteira de Identidade nº 2.130.223 - IFP/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 176.018.787-91;

A sócia **MARTA ANTUNES LOPES**, cede e transfere suas cotas ao sr. **HUMBERTO SANTOS PAIVARIO**, Técnico Industrial, casado, residente e domiciliado nesta cidade na rua prof. Sylvio Fialho, nº 80, jacarepaguá, portador da carteira de identidade nº 3.189.589 - SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 019.221.738-00.



Cartorio da 112 C.R.C.P.M. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
515/101-Bonfins-RJ. Tabelionário e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICADO

Certifico a dou fe que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod. 8201378E41836. Valor: 3,56
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2003. Servente: 309,13 FUNGOS : 4,61
Adib Samuel Gonçalves dos Santos. Total



ACQUINT. INQUINT. 2003
ACQUINTE
M. C. C. C. N. a 723



A formação do capital conforme cessão e transferência das cotas passa a ter a seguinte constituição:

	COTAS	VALOR	%
A) JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	16	R\$ 16.000,00	80 %
B) UMBERTO SANTOS PAIVA RIO	04	R\$ 4.000,00	20 %
TOTAIS :	20	R\$ 20.000,00	100 %

SEGUNDA: "ADMINISTRAÇÃO"

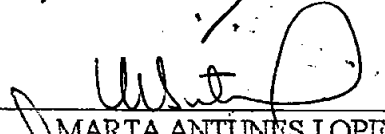
A sociedade passará a ser administrada pelo sócio-gerente JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, que poderá delegar poderes e seus procedimentos ocasionais a outro sócio e ou terceiros. Em nenhum caso, todavia, será permitido usar denominação social em documentos estranhos aos interesses específicos da sociedade, tais como fianças, endossos, avais e outros tipos análogos de garantia que redundem em responsabilidade para a sociedade, ficando porém dispensado de prestar caução.

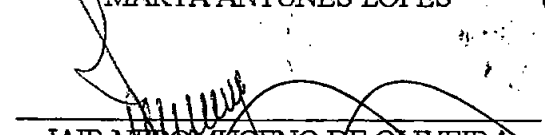
Permanecem em vigor, todas as cláusulas do primitivo contrato social e que não foram, no todo ou em parte, alteradas pela presente alteração contratual e juntas produzirão um só efeito legal.

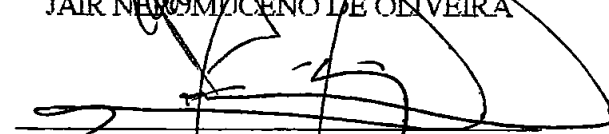
E, assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, por si, seus herdeiros, e sucessores legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

RIO DE JANEIRO, 27 DE DEZEMBRO DE 1994

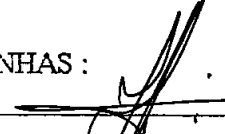

FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES


MARTA ANTUNES LOPES


JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA


UMBERTO SANTOS PAIVA RIO

TESTEMUNHAS :

 433818987-87
 184212887-08



02 JAN 1995

JUNTA COMISSÃO DOISTP 01/01/95
CERTIFICADO de que o documento foi autenticado
relativo a data e conteúdo mencionado.

Marcelo
DIRETOR GERAL
SECRETARIA GERAL



JUCERJA 710154
REG. SOBR. 710154

Cartório da 112 D.A.C.P. - Estabelecimento, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi autenticada. Data: 02/01/95 Nº 41839. Valor: R\$ 1,00
Rio de Janeiro, 01 de Janeiro de 2000. Server: 14-01-0008

Adil Samuel Gonçalves dos Santos
REQUENTE: ROLIMDES REIOSA
ESCRIVENTE
M. CAROLINA R.S.



do
: 1,55
: 1,00
: 4,00
REQUENTE: ROLIMDES REIOSA
ESCRIVENTE
M. CAROLINA R.S.

OK

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE
REPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "IMPRINTA EXPRESS LTDA"**



JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, brasileiro, Economista, separado concessualmente, residente e domiciliado à rua Barão de Icarai, nº 21 aptº 903. Flamengo portador da Carteira de Identidade nº 2.130.223 - IFP/RJ, inscrito no C.P.F. sob o nº 176.018.787-91;

UMBERTO SANTOS PAIVA RIO, brasileiro, Técnico Industrial, casado, residente e domiciliado nesta cidade na rua prof. Sýlvio Fialho nº 80, Jacarepaguá, portador da Carteira de Identidade nº 3.189.589 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 019.221.738-00;

Unicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada, "IMPRINTA EXPRESS LTDA", estabelecida nesta cidade na rua João Romariz, nº 285, galpão, ramos, inscrita no C.G.C. ME - sob o nº 00.350.195/0001-08, constituída por contrato social arquivado em 12/12/94 sob o nº 33205207569, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a referida sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: "RETIRADA E CESSÃO DE COTAS"

Nesta ato retiram-se da sociedade os Sócios **JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA** E **UMBERTO SANTOS PAIVA RIO**, já qualificados no preâmbulo, cedendo e transferindo de modo perpétuo e irrevogável a totalidade de suas cotas constituídas na seguinte forma:

	COTAS	VALOR	%
A) JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	16	R\$ 16.000,00	80 %
B) UMBERTO SANTOS PAIVA RIO	04	R\$ 4.000,00	20 %
TOTAIS :	20	R\$ 20.000,00	100 %

O sócio **JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**, cede e transfere suas cotas para o sr. **FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Timóteo da costa, nº 1001 aptº 503, Leblon, portador da Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo nº 3.353.152 inscrito no C.P.F. sob o nº 497.317.508-00;

O sócio **UMBERTO SANTOS PAIVA RIO**, cede e transfere suas cotas a sra **MARTA ANTUNES LOPES**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade à rua Timóteo da Costa nº 1001 aptº 503, Leblon, portadora da Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, sob o nº 077.96613-3, inscrita no C.P.F. sob o nº 667.295.487-20.

Paragrafo Unico - Os sócios declaram, sobre as penas da lei, que não estão em curso em quaisquer dos crimes previstos em leis ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.



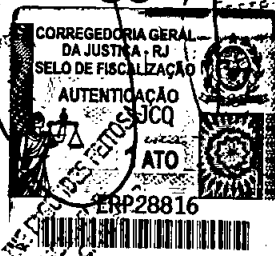
Cartório da 113 C.R.C.S.M. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonfins-RJ, Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód: 020125 de 41838, Cont. por: _____
Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2018.

Servente : 1.56
30% - FIMBROS : 1.05

Preço Total

Adm. Gerson



JACQUELINE FIGUEIREDES REJOSA
ESCRIVÃO
Nº 00000000000000000000



A formação do capital conforme cessão e transferência das cotas passa a ter a seguinte constituição:

	COTAS	VALOR	%
A) FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES	16	R\$ 16.000,00	80 %
B) MARTA ANTUNES LOPES	04	R\$ 4.000,00	20 %
TOTAIS :	20	R\$ 20.000,00	100 %

SEGUNDA: "ADMINISTRAÇÃO"

A Gerência da sociedade será administrada pelos sócios-gerentes FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES E MARTA ANTUNES LOPES, os quais poderão delegar poderes e seus impedimentos ocasionais a terceiros. Aos sócios-gerentes caberão a decisão de assinarem conjunta ou separadamente, toda e qualquer movimentação bancária. Em nenhum caso, todavia, será permitido a qualquer dos sócios usar a denominação social em documentos estranhos aos interesses específicos da sociedade, tais como fianças, endossos, avais e outros tipos análogos de garantia que redundem em responsabilidade para a sociedade. Fica estabelecida a responsabilidade isolada e exclusiva para o sócio que infringir a proibição deste artigo. Os sócios-gerentes ficam dispensados de prestar caução para o exercício do cargo.

Permanecem em vigor, todas as cláusulas do primitivo contrato social e que não foram, no todo ou em parte, alteradas pela presente alteração contratual e juntas produzirão um só efeito legal.

E, assim iustos e contratados, assinam a presente alteração contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, por si, seus herdeiros, e sucessores legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

Jair Nepomuceno de Oliveira
JAIR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

Umberto Santos Patyário
UMBERTO SANTOS PATYÁRIO

Francisco Flavio Gouveia Lopes
FRANCISCO FLAVIO GOUVEIA LOPES

Marta Antunes Lopes
MARTA ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS

Marina da Assunção Santos Siffert
MARIA DA ASSUNÇÃO SANTOS SIFFERT
cic - 263 983 387-95
Juan Cabral da Silva
JUAN CABRAL DA SILVA
cic - 265 978 537-63



95/026304-4 31Mar1995 14:49
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
33 2 0520736 9 Atos: 105
IMPRINTA EXPRESS LTDA
JUNTA(DIR) DNRC(DARF)
PREVISTO 38,94 5,06
Ult.Arq.: 710154 -02/01/1995 -105

17 ABR 1995

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDAO Certifico que este documento foi arquivado sob
numero e data apostos mecanicamente

[Signature]
MARIA CRISTINA V. CONTRERAS
SECRETARIO GERAL

95/026304-4 10Abr1995 14:29
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
33 2 0520736 9 Atos: 105
IMPRINTA EXPRESS LTDA
JUNTA(DIR) DNRC(DARF)
PREVISTO 38,94 5,06
Ult.Arq.: -

95/026304-4 25Abr1995 14:57
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
33 2 0520736 9 Atos: 105
IMPRINTA EXPRESS LTDA
JUNTA(DIR) DNRC(DARF)
PREVISTO 38,94 5,06
Ult.Arq.: -

JUCERJA 729319
REG. SUBM. 729319

Cartorio da 115 D.A.C.P.M. - Tabelionato, Av: Guilherme Maxwell
515/101-bonfins-RJ, Registrador e Notario: Gerson Queiroz.
Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel do
original que foi apresentado. Cols: 02 01876541340. Com. por: ...
Rio de Janeiro, 11 de ... de 2003. Ser. entia
301 T-FUNDOES
Adib Samuel Bonc
CORREDORES GERAIS
DA JUSTICA - RJ
SELO DE FISCALIZACAO
AUTENTICACAO
ATO
ERP28813
ACQUERIRACAO
EXCERTE
20-04-2003
ACQUERIRACAO
EXCERTE
20-04-2003

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
DENOMINADA "IMPRINTA EXPRESS LTDA"

FRANCISCO FLÁVIO GOUVEIA LOPES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 aptº 503, portador da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo sob o nº 3.353.152, inscrito no CPF 497.317.508-00, e

MARTA ANTUNES LOPES, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 aptº 503, portadora da carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, sob o nº 5.938.729, inscrita no CPF sob o nº 667.295.487-20.



Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "Impronta Express Ltda" estabelecida nesta cidade na Rua João Romaria, nº 285 - galpão, Ramos, inscrita no CGC (ME) sob o nº 00.350.195/0001-08 constituída por contrato social arquivado em 12/12/94 sob o nº 33205207569 e posteriores alterações contratuais arquivadas em 02/01/95 sob o nº 710154 e em 27/04/95 sob o nº 729319, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a cláusula abaixo mencionada:

1- "CAPITAL"

O Capital Social, neste ato, que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) passa a ser de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo alterado da mesma forma o número de quotas do referido capital de 20 (vinte) quotas para 51 (Cinquenta e uma) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), com aproveitamento de R\$ 5.043,82 (Cinco mil e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) correspondente a Reserva de Correção Monetária do Capital Social e R\$ 25.956,18 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) correspondente a parte dos lucros apurados no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1995. Em consequência desse aumento o Capital Social passa a ser de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) dividido em 51 (Cinquenta e uma) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional, assim distribuídas entre os sócios:

	VALOR - R\$	%
FRANCISCO FLÁVIO GOUVEIA LOPES	40.800,00	80%
MARTA ANTUNES LOPES	10.200,00	20%
	51.000,00	100%

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que igualmente assinam para que produza os devidos e legais efeitos.

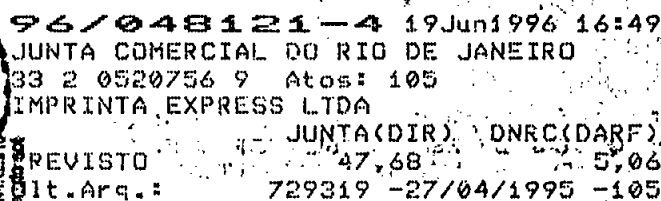
Rio de Janeiro,

14 DE JUNHO DE 1996

FRANCISCO FLÁVIO GOUVEIA LOPES

MARTA ANTUNES LOPES

Assinatura 263.983.387-15 MARIA DE ASSUNÇÃO SANTOS SIFFERT
Assinatura 184.212.887-68 WILLER EUSTÁSTIO FREIREIRA

[illegible][illegible]

O Capital Social, neste ato, que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) passa a ser de R\$ 21.000,00 (Cincoenta e um mil reais), sendo alterado da mesma forma o número de quotas do referido capital (antes quatro par 21 (Cinquenta e uma) quotas no valor unitário de R\$ 5.000,00 (Hum mil reais). Com a incorporação de R\$ 2.000,82 (Dois mil e oitenta e dois centavos) correspondente às Reservas de Correção Monetária do Capital Social e R\$ 32.256,18 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) correspondentes a parte dos lucros acumulados no Bolo Particular de 31 de dezembro de 1997. Em consequência desse aumento o Capital Social passa a ser de R\$ 21.000,00 (Cinquenta e um mil reais) dividido em 21 (Cinquenta e uma) quotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional, assim distribuídas:

Nº	Nome	Quotas	Valor Unitário	Total
01	JOÃO DE SOUZA	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
02	MARIA DA SILVA	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

VNCR-RS		RS
40 800'00	-	2076
10 500'00		2088
21 000'00		1-0096

MARKTANILLOS LOPEZ
FRANCISCO FAVIO GONZALEZ LOPEZ

1. The first step in the process of identifying a problem is to determine the nature of the problem. This involves a thorough understanding of the situation and the factors that may be contributing to the problem. Once the nature of the problem is understood, the next step is to identify the causes of the problem. This can be done by looking at the data and the information available and trying to identify the factors that are most likely to be causing the problem. Once the causes of the problem are identified, the next step is to develop a plan to address the problem. This plan should take into account the causes of the problem and the resources available to address the problem. Finally, the plan should be implemented and the results should be monitored to ensure that the problem is being addressed effectively.

1º Ofício de Notas - JOSE DE BRITTO FREIRE
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2509-3006
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por:
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2006. Valor: R\$ 4,14
Rodrigo Masc...

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Luz Henrique
Santana de

CORREGEDORIA DE
SERVIÇOS DE REGISTRO CIVIL
PROCURADORIA GERAL
AUTENTICAÇÃO

1º TO

EAE90587

10

"Quarta Alteração Contratual da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada Imprinta Express Ltda."



Francisco Flávio Gouveia Lopes, brasileiro, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 - aptº 503, portador da Carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo sob o nº 3.353.152, inscrito no C. P. F. sob o nº 497.317.508-00, e

Espólio de Marta Antunes Lopes, representado neste ato por seu Inventariante, Francisco Flávio de Gouveia Lopes, acima qualificado,

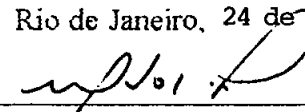
Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Imprinta Express Ltda, com sede nesta capital, na rua João Romariz, 285, galpão, Ramos, inscrita no CGC (MF) sob o nº 00.350.195/0001-08 cujo contrato social e última alteração contratual estão arquivados na JUCERJA, respectivamente sob os nºs 33205207569 e 796447 por despachos em 12/12/94 e 27/06/96 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar a cláusula abaixo mencionada:

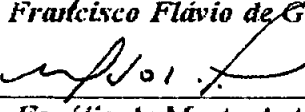
1. "OBJETO"

O objeto da sociedade é a prestação de serviços gráficos rápidos, impressão a laser de alta definição, edição e editoração de livros, jornais e revistas.

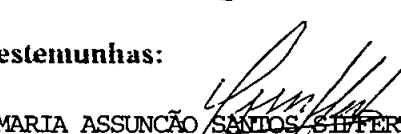
E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que igualmente assinam para que produza os devidos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1997.

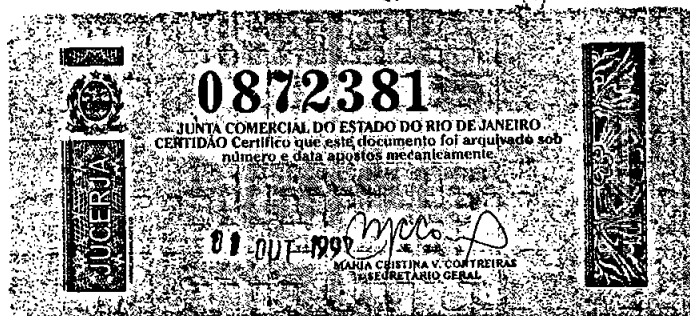

Francisco Flávio de Gouveia Lopes


Espólio de Marta Antunes Lopes

Testemunhas:


MARIA ASSUNÇÃO SANTOS CHIFFERT. CPF.: 263.983.387-15


WILLER EVARISTO FERREIRA. CPF.: 184.212.887-68





1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BENTTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Comp. por
Rio de Janeiro, 25 de março de 2000
Valor: 4,61



QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, nº 285
Ramos Cep: 21.031-700 - RJ



FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon, portador da Cédula de Identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.502-01 e

ESPÓLIO DE MARTA ANTUNES LOPES, representado neste ato por seu inventariante, **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, acima qualificado, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de Responsabilidade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**, cujo último ato de Alteração do Contrato Social foi devidamente arquivado nesta Junta Comercial - JUCERJA, sob o nº 0872381 por despacho de 01/10/1997, resolvem de comum acordo, alterarem o referido Contrato Social nas condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: DA ENTRADA E SAÍDA DOS SÓCIOS

Neste ato e na melhor forma de direito, transferem-se os 20% (Vinte pontos percentuais) das quotas de capital da sociedade, totalizando 10,20 (Dez inteiros e vinte centésimos) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), do sócio **ESPÓLIO DE MARTA ANTUNES LOPES** para o sócio remanescente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, pelo valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), com fulcro no Alvará de Autorização de nº 96.001.123006-5/CDU, expedido e assinado pela Doutora **Monica Poppe de Figueiredo Fabião**, juíza de Direito em exercício da Décima Segunda Vara de Órfãos e Sucessões da Cidade do Rio de Janeiro, declarando ainda o sócio remanescente, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade Mercantil, em virtude de condenação criminal;

SEGUNDA: DA CESSÃO DE COTAS

Declara o sócio remanescente, de conformidade e sob as penas da Lei, recompor o quadro societário no prazo 12 (doze) meses;

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social permanecerá sendo da importância de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) representado por 51 (Cinquenta e uma) quotas de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalmente integralizadas e realizadas em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES... 51 quotas = R\$ 51.000,00

QUARTA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, quem tem poderes amplos de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade;

O sócio **Francisco Flávio de Gouveia Lopes** resolve reformular e consolidar o Contrato Social da sociedade, inclusive para modificar



Cartorio da 115 C.R.C.F.N - Telêmaco, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bom Jesus-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cota: 821.257.654/837. Registrador:
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2008. Gerson Queiroz

Adib Samuel Gonçalves dos Santos
Valor Total : 3,56
IMPOSTO DE FUNDOS : 1,45



ACQUERIR FISCAL
EXRECEPTE
25-6-2008 14:20

ACQUERIR FISCAL
EXRECEPTE
25-6-2008 14:20

as disposições sobre sua administração, que passa a vigorar, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

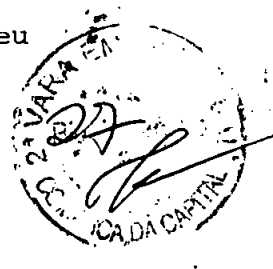
CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285

Ramos Cep.: 21.031-700 / RJ



Francisco Flávio de Gouveia Lopes, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado de São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon, portador da Cédula de Identidade nº 3.353.312, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00, único sócio componente da sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada **Impronta Express Ltda.**;

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 - Ramos - Cep.: 21.031-700 /RJ, podendo por deliberação do sócio-gernte, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços gráficos rápidos, impressão a laser de alta definição, edição e editoração de livros, jornais e revistas;

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), dividido em 51 (Cinquenta e uma) quotas de valor unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES = 51 quotas = R\$ 51.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios quotistas, na forma do Art. 2º do Dec. Lei No. 3.708 de 10/01/1919, é limitada à importância do capital social;

QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

QUINTA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente Francisco Flávio de Gouveia Lopes, dispensado de caução, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio-gerente fará jús a uma retirada mensal a título de pró-labore;



Cartório da 118 C.R.C.P.M - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
515/101-Bomfcesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia da reprodução fiel do
original que foi apresentada, Cód. 120.287.8E41823, cont. por:
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2019. Serjent's : 3.56
Adib Samuel Gonçalves dos Santos, presente total 120.287.8E41823 : 4.81



JACQUELINE FIGUEIRAS REUS
ESCRIVENTE
MP/CAC/PM & TPA

SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral e a Conta de Resultado, observadas as disposições legais. O lucro líquido da sociedade terá a destinação aprovada pelos sócios;

SÉTIMA: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas de capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência a terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital;

OITAVA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido;

II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

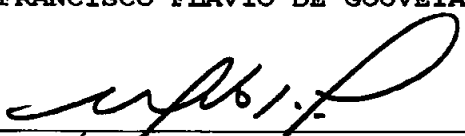
NONA: DA SECESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga sócios e seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito do foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução

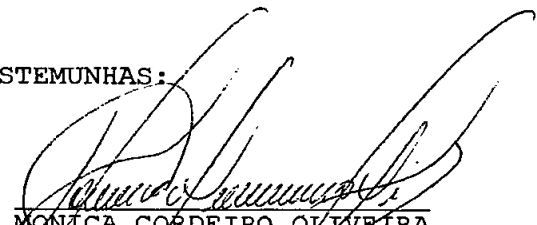
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2000.


FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES


ESPÓLIO DE MARTA ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS:

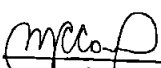

MONICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 001.218.597-38

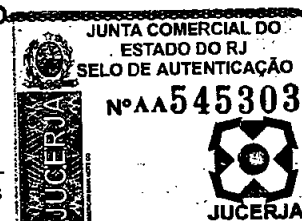

TANIA DOLORES DA S. CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
IMPRINTA EXPRESS LTDA

00001088047

DATA: 18/07/2000


Maria Cristina Contreiras
SECRETÁRIO GERAL



EMPRESA
29
COMARCA DA CAPITAL

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285
Ramos - Cep.: 21.031-700 /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00, único sócio componente da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**IMPRINTA EXPRESS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, regida conforme decreto lei nº 3.708 de 10/01/1919 e demais disposições legais vigentes, devidamente registrada nesta **JUCERJA** sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 10788047, por despacho de 18/07/2000, resolve alterar mais uma vez o referido contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS

Neste ato e da melhor forma de direito, **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento, vende e transfere como de fato vendido e transferido do total de 51 (Cinquenta e uma) quotas de capital de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), 1 (Uma) quota de capital pelo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ao sócio ora admitido **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, dando o sócio cedente, total, rasa e irrestrita quitação das mesmas;

SEGUNDA:

DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por ambos os sócios, ou por terceiro não sócio por eles nomeado, por instrumento público de procuração, seu gerente, a quem outorgarão amplos e plenos poderes, inclusive para constituir obrigações, ou prestar garantias de fiança ou aval. Tanto os sócios, quanto o gerente por eles nomeado, ficam desobrigados de prestarem caução. O uso da firma caberá aos sócios sempre em conjunto e, ao procurador delegado nomeado gerente isoladamente.

F. S. P.

DA CAPITAL

Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Iabelionista, Av. Guilherme Maxwell
51b/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód: 020125/6E41813. Conf. por: _____

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2008.

Serventia	: 3,56
30% T.F. UNID	: 1,05
Total	: 4,61

Adib Samuel Gonçalves dos Santos



JACQUELINE FAGUNDES FETOSA
ESCREVENTE
1ª C.R.C.P.N. 3ª F.F.

JACQUELINE FAGUNDES FETOSA
ESCREVENTE
1ª C.R.C.P.N. 3ª F.F.

Declaram ainda os sócios, já qualificados, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis.



Os sócios resolvem reformular e consolidar o Contrato Social da sociedade, inclusive para modificar as disposições sobre sua administração que passa a vigorar, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285
Ramos - Cep.: 21.031-700

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural do Estado de São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 - Ramos - Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, a produção e a edição de livros, jornais e revistas e outras espécies de publicação, e de quaisquer documentos;



Cartório da 112 C.R.C.P.M - Tatuá, Av. Guilherme Maxwell
515/101-Somuncesso-RJ, Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado, Data: 02/07/2014, Conf. por: _____
Rio de Janeiro, 12 de Julho de 2014.

Garantia : 3,56
30, 71 e 72 UNIDOS : 1,05

Valor Total

Adm. Geral



ERP28876

JACQUELINE M. MESQUITA
ESCRIVENTE
MP C.R.C.P.M. 373

TERCEIRA:**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), dividido em 51 (Cinquenta e uma) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada uma, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 50 quotas = R\$ 50.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL..... 51 quotas = R\$ 51.000,00

QUARTA:**DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade dos sócios quotistas, na forma do Art. 2º do Dec. Lei No. 3.708 de 10/01/1919, é limitada a importância do capital social;

QUINTA:**DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada por ambos os sócios, ou por terceiro não sócio por eles nomeado, por instrumento público de procuração, seu gerente, a quem outorgarão amplos e plenos poderes, inclusive para constituir obrigações, ou prestar garantias de fiança ou aval. Tanto os sócios, quanto o gerente por eles nomeado, ficam desobrigados de prestarem caução. O uso da firma caberá aos sócios, sempre em conjunto e, ao procurador delegado nomeado gerente isoladamente. Declaram ainda os sócios, já qualificados, sob as penas de Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer as atividades mercantis;

SEXTA:**DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

SÉTIMA:**DOS RESULTADOS DE BALANÇO**

O Balanço Patrimonial da sociedade será levantado no último dia útil de cada ano e os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado;

MACADACHIA

Cartório da 118 C.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cópia nº 020.76841815. Contador:
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2008. Servente: 3.56
30% INFLADOS : 1
Deite Total

Adv. Samuel G...



MACQUE AGUDES FERUSA
Nº 020.76841815

MACQUE AGUDES FERUSA
ESCRIVÃO
Nº 020.76841815



OITAVA:

DAS RETIRADAS

Será creditada mensalmente na conta de cada diretor a título de "prolabore" e a débito da conta de lucros e perdas, o valor convencionado e dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, entretanto em perfeita harmonia com o estado sócio-financeiro, só podendo o início de tais retiradas ser levado a efeito 30 (trinta) dias após a data de começo de funcionamento da sociedade.

NONA:

DA CESSÃO DE QUOTAS

Será nula de pleno direito a cessão e transferência de quotas do capital a terceiros, a não ser com o total e expresso consentimento dos sócios permanentes, aos quais é assegurado o direito de preferência em igualdade de condições ao sócio que deseje adquiri-las;

DÉCIMA:

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais ou com esses e os sucessores do sócio falecido;

II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

DÉCIMA PRIMEIRA:

DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações de caráter especial, que signifiquem modificação, extinção ou alteração do giro comercial, assim como as que importem em responsabilidade do seu patrimônio, não poderão ser tomadas e/ou aprovadas senão pelos sócios conjuntamente;

DÉCIMA SEGUNDA:

DOS HERDEIROS E SUCESSORES

Os sócios que subscrevem a presente avenca, bem como aqueles que por ventura forem admitidos posteriormente, obrigam-se não só por si, mas por seus herdeiros ou sucessores, pelo cumprimento de todas as cláusulas da mesma;

Def



Cartório da 118 C.R.C.P.M. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell,
515/101-Rod. Duque de Caxias, 100 - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.
515/101-Rod. Duque de Caxias, 100 - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado, Cópia 02/12R76E41B01, Cert. por: _____
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2008. Serv. de: _____
Adib Samuel Gonçalves, Tabelião Público, J. 134-UNIDOS : 3.56
Valor Total : 1.05

JACQUELINE RODRIGUES FEITOSA
ESCRIVENTE
MP-018/08-172



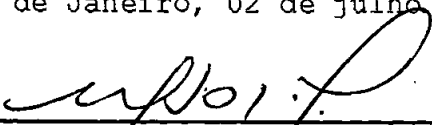


DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas que não consigam ser resolvidas de forma amigável, elegem o foro da sede social, aplicando-se a legislação básica e a específica, bem como os princípios da jurisprudência predominante, para os demais casos por ventura omissos.

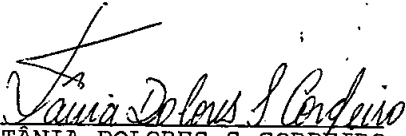
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social e Consolidação de Contrato Social, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, juntamente das 2 (duas) testemunhas abaixo depois de lido e achado conforme.

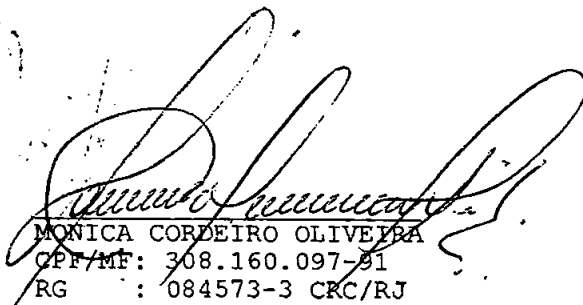
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2001.


FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES

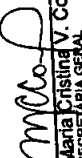

DANIEL ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS

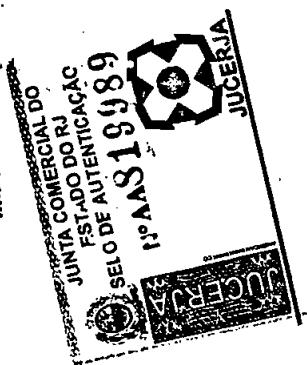

TÂNIA DOLORES S CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG : 082140-1 CRC/RJ


MÔNICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-01
RG : 084573-3 CRC/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO
IMFRIJITA EXPRESS L.T.D.A.


Maria Cristina V. Contreiras
SECRETARIA GERAL

OC001173471
DATA : 24/07/2001





00-2001/ 098.693-6 05 Jul 2001 13:12:13
JUDERJA Guia: 100/0258426-8
3320520756-9 Atos:105
IMPRINTA EXPRESS LTDA
PREVISTO: JUNTA - 132.00 DNRC - 5.06
ULT.ARG.: 00001088047 18/07/2000 105

00-2001/ 098.693-6 19 Jul 2001 11:37:33
JUDERJA Guia: 100/0258426-8
3320520756-9 Atos:105
IMPRINTA EXPRESS LTDA
PREVISTO: JUNTA - 132.00 DNRC - 5.06
ULT.ARG.: 00001088047 18/07/2000 105

Cartório da 112 C.R.C.P.M - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Somocesso-RJ, Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cópia: 02/12878E41802. Cont por: _____
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2008. Serventia : 3.56
300, 34-FUNILLOS : 1.61

Adib Samuel Gonçalves dos Santos-Escrivante Total

JACQUELINE FIGUEIREDES FELIPE
ESCRIVENTE
112-CRCPM-0113



SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



IMPRINTA EXPRESS LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285
Ramos - Cep.: 21.031-700 /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**IMPRINTA EXPRESS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, regida conforme decreto lei nº 3.708 de 10/01/1919 e demais disposições legais vigentes, devidamente registrada nesta **JUCERJA** sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001173471, por despacho de 24/07/2001, resolvem alterar mais uma vez o referido contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade;

O sócio resolve reformular e consolidar o Contrato Social da sociedade, inclusive para modificar as disposições sobre sua administração que passa a vigorar, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:



Cartório da 118 C.R.C.P.M. Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
116/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód. 0701376E4182D, Dat. 11/07/2018.
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2018.

Adib Samuel Goncalves dos Santos

Server: 118
30% (JUNDO) : 3.56
Total : 1.05
: 4.61



JACQUELINE FERNANDES FEITOSA
ESCREVENTE
NA C.R.C.P.M. e T.A.

CONTRATO SOCIAL



IMPRINTA EXPRESS LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285
Ramos - Cep.: 21.031-700

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural do Estado de São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**

PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 - Ramos - Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

SEGUNDA:

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas e outras espécies de publicação, e de quaisquer documentos;

TERCEIRA:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)**, dividido em 51 (Cinquenta e uma) quotas de valor nominal e unitário de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** cada uma, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:



Cartório da 118 C.A.C.P.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bom Sucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód: 02012876E41806. Empr. por: _____
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2008. Serventia : 3,56
20% TL + FUNDOS : 0,85
Adit Samuel Gonçalves dos Santos-Escrevente Total 4,41



JACQUELINE FIGUEIREDES
ESCREVENTE
M.º 80.000.000.000

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 50 quotas = R\$ 50.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL..... 51 quotas = R\$ 51.000,00



Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios quotistas, na forma do Art. 2º do Dec. Lei No. 3.708 de 10/01/1919, é limitada a importância do capital social;

QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

QUINTA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade;

Parágrafo Único - O sócio-gerente fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore;

SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral de Resultado e a Conta de sociedade terá a destinação aprovada pelos sócios;

SÉTIMA: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência à terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social;

OITAVA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:



Cartório da 11ª C.R.D.P.M - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Data: 07/05/2005. Valor por: R\$ 3,50
Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2005. Servente: 301344F-ND05

Adil Samuel Gomes



JACQUELINE MAGALHÃES
ESCRIVÃE
M-GRAN-3-103

I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais ou com esses e os sucessores do sócio falecido;

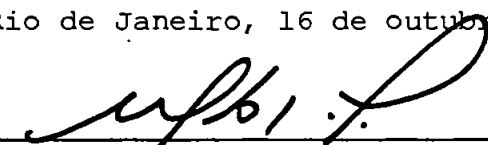
II- no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

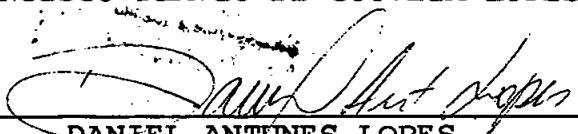
DÉCIMA TERCEIRA: DA SUCESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga sócios e seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução;

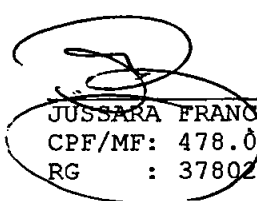
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, em 3 (Três) de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

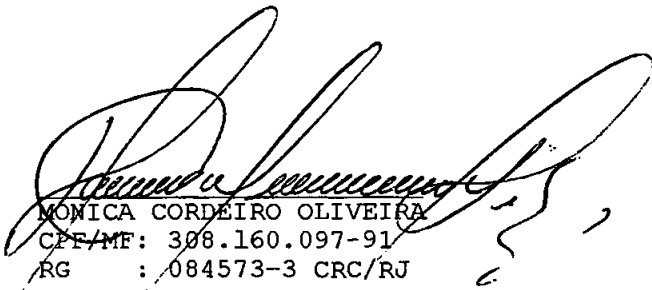
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2001.


FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES

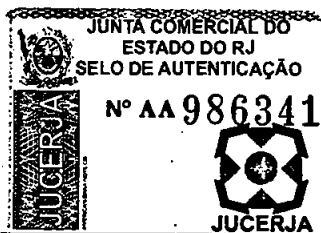

DANIEL ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS

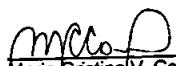

JUSSARA FRANCISCO BARBOSA
CPF/MF: 478.013.287-87
RG : 3780290 IFP/RJ


MÔNICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-91
RG : 084573-3 CRC/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICAC O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.
IMPRINTA EXPRESS LTDA



00001197302
DATA : 31/10/2001


Maria Cristina V. Contreiras
SECRETARIA GERAL



00-2001/ 162.903-7

25 Out 2001 15:09:58

JUCERJA

Guia: 320/0070120-1

3320520756-9 Ato: 105

IMPRINTA EXPRESS LTDA

JUNTA - 132.00

DNRC - 5.06

PREVISTO:

ULT.ARB.: 00321176843 06/03/2001 506

Cartório da 118 C.R.C.P.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonefaccios-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Comp. 020116 SE41308, Cont. do
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2003.

Serventia : 3.56

30X 13-FUNDS : 1.61

Adib Samuel Gonçalves dos Santos - Servente Total

JACQUELINE MAGALHÃES FERREIRA
ESCRIVENTE
M-646844-7/02



JACQUELINE MAGALHÃES FERREIRA
ESCRIVENTE
M-646844-7/02
ERP28859

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285

Ramos - Cep.: 21.031-700 /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**IMPRINTA EXPRESS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, regida conforme decreto lei nº 3.708 de 10/01/1919 e demais disposições legais vigentes, devidamente registrada nesta **JUCERJA** sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001197302, por despacho de 31/10/2001, resolvem alterar mais uma vez o referido contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DA ENTRA E SAÍDA DE SÓCIOS

Neste ato e na melhor forma de direito, o sócio já qualificado, **DANIEL ANTUNES LOPES**, vende e transfere como de fato vendida e transferida sua única quota de capital de valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao sócio ora admitido **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ribatejo, nº 1525 bloco 24A Aptº 201 - Vista Alegre, portador da cédula de identidade nº 06386791-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.881.367-34, dando o sócio cedente, total, rasa e irrestrita quitação da mesma;

SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos





Cartório da 118 O.R.C.F.N. Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
515/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Gueiros.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente carta é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 001127-5541819, Cont. 001
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2008

Adil Samuel Gonzal



Serventia : 3,50
30% sobre o valor : 1,05
Total : 4,55

INQUILINOS PAGUDES FEITOSA
ESCRIVÃO
MIGUELINA PIA

INQUILINOS PAGUDES FEITOSA
ESCRIVÃO
MIGUELINA PIA

ERP28841

inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade;

Parágrafo Único - O sócio-gerente fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore;

O sócio resolve reformular e consolidar o Contrato Social da sociedade, inclusive para modificar as disposições sobre sua administração que passa a vigorar, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285

Ramos - Cep.: 21.031-700

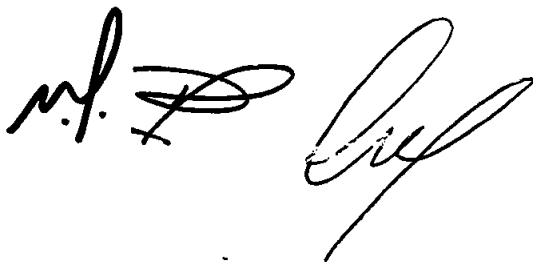
FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ribatejo, nº 1525 bloco 24A Aptº 201 - Vista Alegre, portador da cédula de identidade nº 06386791-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.881.367-34, únicos sócios componentes da sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 - Ramos - Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas e outras espécies de publicação, e de quaisquer documentos;





Cartório da 11ª C.R.C.P.M. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonfins-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado, com nº 127841819, datado de:
Rio de Janeiro, 12 de julho de 2008.

Adit. Samuel

Seventas : 3,5
300 144 FOLHAS
Sevente Total



MAQUINETA TRADUTORA
CONVENCIONADA
MAQUINETA TRADUTORA

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), dividido em 51 (Cinquenta e uma) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) cada uma, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 50 quotas = R\$ 50.000,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL..... 51 quotas = R\$ 51.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios quotistas, na forma do Art. 2º do Dec. Lei No. 3.708 de 10/01/1919, é limitada a importância do capital social;

QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

QUINTA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade;

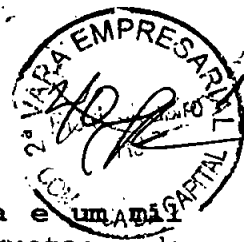
Parágrafo Único - O sócio-gerente fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore;

SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral de Resultado e a Conta de sociedade terá a destinação aprovada pelos sócios;

SÉTIMA: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência a terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social;





Cartorio da 112 C.R.C.P.M. Estelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonafacense-RJ. Registrador: Notário: Gerson Queiroz.
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód: 00127-SE41518. Data: 11 de Junho de 1990.
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 1990.
Adib Samuel (Gonçalves)

Serventia : 3,56
30% TITULUNDOS : 1,00
Total



JACQUELINE ASSUNÇÃO
EXCELENTE
ME CACHA

JACQUELINE ASSUNÇÃO
EXCELENTE
ME CACHA

OITAVA:

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas seguintes regras:

I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais ou com esses e os sucessores do sócio falecido;

II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

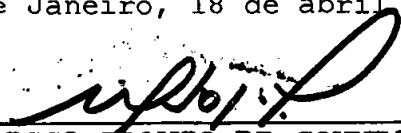
DÉCIMA TERCEIRA:

DA SUCESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga sócios e seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo.

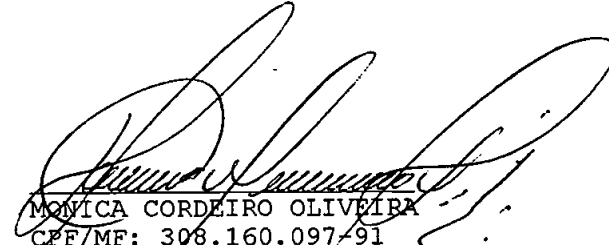
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2002.


FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES


DANIEL ANTUNES LOPES


CARLOS ALBERTO DA SILVA

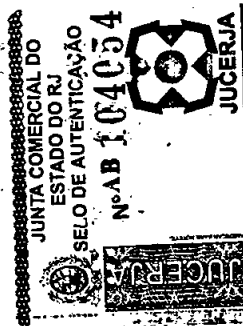

TANIA DOLORES S CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG : 082140-1 CRC/RJ


MÔNICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-91
RG : 084573-3 CRC/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICADO DE REGISTRO
IMPRIMTA EXPRESS LTDA


Maria Cristina V. Contreiras
SECRETARIA GERAL
Decreto de 11/04/2002

00001237105
DATA : 09/05/2002



TESTEMUNHAS





00-2002/062.012-8 83 mai 2002 13:18:53
JUCERJA Guia: 188/8443139-1
3320520756-9 Atos:105
IMPRINTA EXPRESS LTDA
PREVISTO:
ULT.ARD.: 88881197382 31/10/2001 185 JUNTA - 147.80 DNRC - 5.86

Cartório da 113 C.R.C.P.M. - Tabela: Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador: Notário: Gerson Queiroz.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód.: 1062184161A. Cont.: 3.54
Rio de Janeiro, 11 de Jul. de 2002. Serventia: 30% T. F. 0003
Adil Samuel Gonçalves. Total: 4.61
CORREGEDORIA GERAL
DO DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
PJI
1 ATOS
ERP28838
INQUILINOS
ESCRITÓRIO
DE GRACIA

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



IMPRINTA EXPRESS LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285

Ramos - Cep.: 21.031-700 /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ribatejo, nº 1525 bloco 24A Aptº 201 - Vista Alegre, portador da cédula de identidade nº 06386791-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.881.367-34, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**IMPRINTA EXPRESS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, regida conforme decreto lei nº 3.708 de 10/01/1919 e demais disposições legais vigentes, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001237105, por despacho de 09/05/2002, resolvem alterar mais uma vez o referido contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), dividido em 51 (Cinquenta e uma) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), é aumentado e realizado pelo sócio Francisco Flávio de Gouveia Lopes, em R\$ 26.000,00, conforme depósito bancário, passando a ser de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) dividido em quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 76 quotas = R\$ 76.000,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL..... 77 quotas = R\$ 77.000,00



Cartório da 112 C.R.C.F.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ, Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód: 0012876-41832, Conf. por:
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2008.

Adib Samuel Gonçalves dos Santos

Despesa : 3.54
30% TR+FUNDS : 1.05
Total : 4.59

JACQUELINE TRINDADE NETUSA
ESCRIVENTE
RG 000000000000000000



JACQUELINE TRINDADE NETUSA
ESCRIVENTE
RG 000000000000000000

SEGUNDA:

DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE



A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que possui amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade;

Parágrafo Único - O sócio-gerente fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore;

Os sócios resolvem reformular e consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285

Ramos - Cep.: 21.031-700

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ribatejo, nº 1525 bloco 24A Aptº 201 - Vista Alegre, portador da cédula de identidade nº 06386791-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.881.367-34, únicos sócios componentes da sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, denominada de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**

PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 - Ramos - Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior;



Cartorio da 112 C.R.C.P.N - Itebiato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: 01012641833. Valor: R\$ 3.56
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2011. Serenata. 30% IN+PNDOS : 1.05
Valor Total : 4.61

Adil Samuel Gont...



JACQUELINE FAGUNDES REIOSA
ESCRIVENTE
MCC 2011

JACQUELINE FAGUNDES REIOSA
ESCRIVENTE
MCC 2011

SEGUNDA:

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas e outras espécies de publicação, e de quaisquer documentos;



TERCEIRA:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), dividido em 77 (Setenta e sete) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 76 quotas = R\$ 76.000,00
CARLOS ALBERTO DA SILVA..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL..... 77 quotas = R\$ 77.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios quotistas, na forma do Art. 2º do Dec. Lei No. 3.708 de 10/01/1919, é limitada a importância do capital social;

QUARTA:

DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade;

Parágrafo Único - O sócio-gerente fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore;

QUINTA:

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado;

SEXTA:

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral de Resultado e a Conta de sociedade terá a destinação aprovada pelos sócios;

SÉTIMA:

DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência à



Cartório da 113 C.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
515/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.
ALTE
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cód: 120.187.541334. Cód. Not: _____
Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 2008
Edith Canabral General

Serventia	: 3,56
30% ISSUROS	: 1,05
Total	: 4,61



JACQUELINE FAGUNDES
ESCRIVENTE
AP. CACERES - P. 2

JACQUELINE FAGUNDES FEITOSA
ESCRIVENTE
AP. CACERES - P. 2

terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social;



OITAVA:

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais ou com esses e os sucessores do sócio falecido;

II- no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

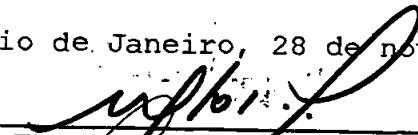
NONA:

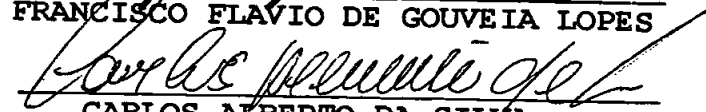
DA SUCESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga sócios e seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

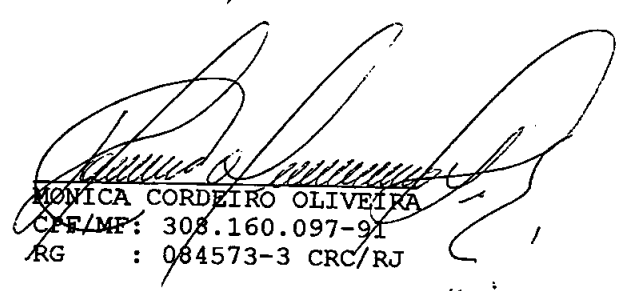
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2002.


FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES


CARLOS ALBERTO DA SILVA

TESTEMUNHAS


TANIA DOLORES S CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG : 082140-1 CRC/RJ


MONICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-91
RG : 084573-3 CRC/RJ





22-2002/178.428-0
ACÓRDÃO
3320520756-9 Aides/135
IMPRESSA EXPRESS LTDA
RUA... 2002/178.428 29/05/2002 105
DATA - 147,00
DNRC - 5.26

Cartório da 118 C.R.C.P.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Ronsucesso-RJ, Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Ass: 00012876E41835. Contador:
Rio de Janeiro, 11 de Julho de 2008.

Serventia : 3.56
30% (11-58-005) : 1.1

Adit: Samuel Gonçalves dos Santos - Escrivente Total

Yma...
ESCRIVENTE
M. C. G. A. N. 2. 12



ACQUIES PAGUDES FEI
ESCRIVENTE
M. C. G. A. N. 2. 12

1

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

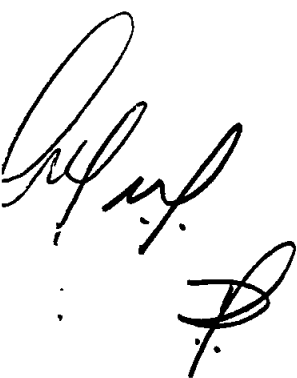
Rua João Romariz, 285

Ramos - Cep.: 21.031-700 /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 05/10/1961, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ribatejo, nº 1525 bloco 24A Aptº 201 - Vista Alegre, portador da cédula de identidade nº 06386791-5 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.881.367-34, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "**IMPRINTA EXPRESS LTDA**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001288947, por despacho de 02/12/2002, resolvem alterar mais uma vez o referido contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DA ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIO

Neste ato e na melhor forma de direito, o sócio já qualificado, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, vende e transfere como de fato por vendida e transferida tem sua única quota do capital desta sociedade pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao sócio ora admitido **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, dando-lhe, total, geral, rasa, irrevogável e irrestrita quitação da mesma, para nada mais dele reclamar no presente ou em qualquer época futura.





1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2509-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 07 de março de 2008 Valor: 4,61

JOÃO CLAUDIO DE SOUZA



**SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL**

Neste ato e na melhor forma de direito, a sociedade adiciona ao seu objeto social a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados, passando a ter a Cláusula Segunda ter a seguinte redação:

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, em referência a Lei 10.406/2002 sobre o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 1.011, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal ou quaisquer outras e se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

QUARTA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único - O sócio-gerente fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore.

QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por oportuno os sócios **Francisco Flavio de Gouveia Lopes** e **Daniel de Gouveia Lopes** resolvem reformular e consolidar o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:



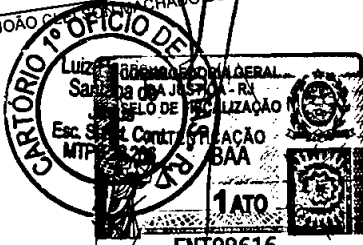


1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2509-4350

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fial do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 07 de março de 2008. Valor: 4,61

JOÃO CARLOS CHAGAS DE SOUZA



ENT98616





CONTRATO SOCIAL

IMPRINTA EXPRESS LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285
Ramos - Cep.: 21.031-700

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO e SEDE

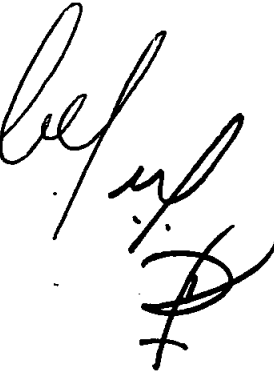
A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 - Ramos - Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, dividido em **77 (Setenta e sete)** quotas de valor nominal e unitário de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:





1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21) 2599-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Valor: 4,91
Rio de Janeiro, 07 de março de 2009

JOÃO CLAYTON
1º OFÍCIO



4

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 76 quotas = R\$ 76.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL..... 77 quotas = R\$ 77.000,00



QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1,052 da Lei 10.406/2002. Declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, em referência a Lei 10.406/2002 sobre o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 1.011, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal ou quaisquer outras e se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

QUINTA: DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente Francisco Flávio de Gouveia Lopes, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único - O sócio-gerente fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore.

SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

SÉTIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral de Resultado e a Conta de sociedade terá a destinação aprovada pelos sócios.

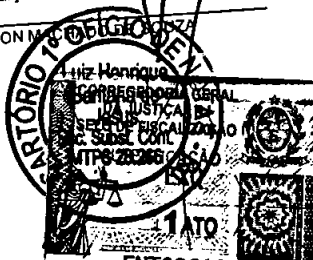
OITAVA: DAS QUOTAS DE CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência à



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2509-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 07 de março de 2008 Valor 4,61

JOÃO CLELSON M. C. DE OLIVEIRA



ENT98614





DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

~~I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade~~
~~continuará com os demais ou com esses e os sucessores do~~
~~sócio falecido.~~

II- no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

DA SUCESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato Social, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2003.

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES

CARLOS ALBERTO DA SILVA

DANIEL ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS

TÂNIA DOLORES S CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG : 0821403-6 CRC/RJ

~~MONICA CORDEIRO OLIVEIRA~~
~~CPF/MF: 308.160.087-91~~
~~RG : 084573-3 CRC/RJ.~~

CIANA DIAS PIMENTA
CORREDEIRA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE FIRMAS

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE AUTORIZAÇÃO
DE REGISTRO

13 CORRIGEDOR GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE AUTENTICAÇÃO
RECONTOCADO

AUXILIAR

Caridade, nº 1 - 2.886,7 m² - Tabellão de Av. Sullivan de Maxwell 316/1
 Auxiliar - Registrador e Notário: Gerson Gualter. Responsável
 pelo registro e firma de: FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOFES, CARLOS
 DE PAULA DE SILVA e DANIELE ANTUNES LOFES

27 de Outubro de 2005, São Paulo, por
de caridade:

1472105 0210400 210000 0000000000

Page 10 of 10

IHN31955

IHN31954

744021



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2509-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 07 de março de 2008

Valor 4,61

JOÃO CLELSON MACHADO DE SOUZA



ENT98613



00-2003/343-476-3

00-2003/343-476-3

00-2003/343-476-3



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE
LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285 - Galpão
Ramos - Cep.: 21.031-700
Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “**IMPRINTA EXPRESS LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001360641, por despacho de 03/11/2003, resolvem mais uma vez alterar o referido contrato de sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª : DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Neste ato e na melhor forma de direito, atendendo ao disposto no parágrafo 2º da Lei 10.406/2002, passa a sociedade a girar sob a denominação social de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 2ª : DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

VARA
COMARCA DA CAPITAL

1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 25 de março de 2008. Valor: 4,61



EOH53303



**Cláusula 3ª :****DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

Por este ato, resolvem reformular e consolidar o referido contrato social da sociedade, em virtude do disposto no artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA**IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.****CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08****Rua João Romariz, 285 - Galpão****Ramos - Cep.: 21.031-700****Rio de Janeiro /RJ**

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 1ª :**DA DENOMINAÇÃO e SEDE**

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão – Ramos – Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 2ª :**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

Cláusula 3ª :**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de **R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**, dividido em 77 (Setenta e sete) quotas de valor nominal e unitário de R\$



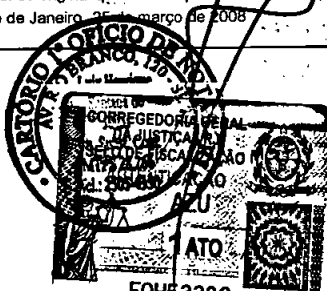
1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____

Rio de Janeiro, 27 de março de 2008

Valor: 4,61



E0H53302





1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 76 quotas = R\$ 76.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL..... 77 quotas = R\$ 77.000,00

Cláusula 4ª: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

Cláusula 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente Francisco Flávio de Gouveia Lopes, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

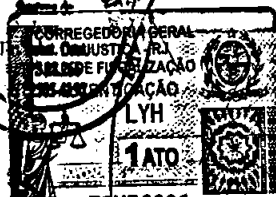
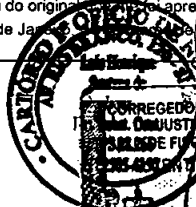
O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e, os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 00 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 15 de Maio de 2008. Valor: 4,61



ECH53301



Cláusula 8ª : DAS QUOTAS DO CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência à terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 9ª : DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

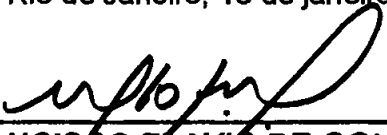
- I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido.
- II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

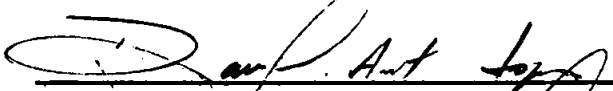
Cláusula 10 : DA SUCESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução.

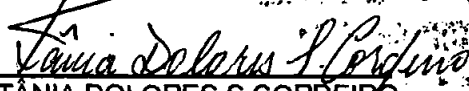
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato de Sociedade Limitada, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2005.


FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES

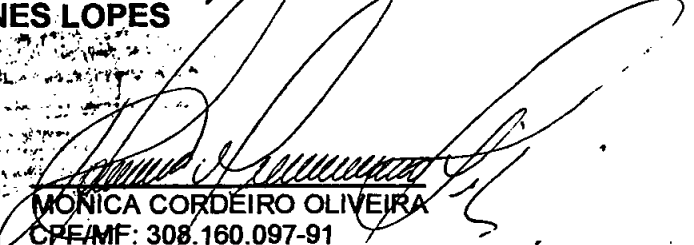

DANIEL ANTUNES LOPES

ESTEMUNHAS


TÂNIA DOLORES S CORDEIRO

CPF/MF: 463.069.867-15

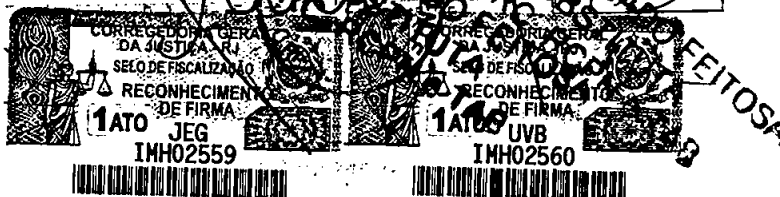
RG : 082140-1 CRC/RJ


MÔNICA CORDEIRO OLIVEIRA

CPF/MF: 308.160.097-91

RG : 084573-3 CRC/RJ

Cartório da 11ª C.R.C.P.N-Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell 516/101
Bonsucesso. Registrador e Notário: Gerson Queiroz. Reconheço por
semelhança as firmas de DANIEL ANTUNES LOPES e FRANCISCO FLAVIO
DE GOUVEIA LOPES
Nº: 16317
Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2005.
Em testemunho





1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Cont. por
Rio de Janeiro, 25 de março de 2008. Valor: 4,61



1

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “**IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001499892, por despacho de 18/02/2005, resolvem mais uma vez alterar o referido contrato de sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª : DO CAPITAL SOCIAL

Neste ato e na melhor forma de direito, resolvem os sócios em aumentar o capital social de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 99 quotas = R\$ 99.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 01 quotas = R\$ 1.000,00

TOTAL.....100 quotas = R\$ 100.000,00

Cláusula 3ª : DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Por este ato, resolvem reformular e consolidar o referido contrato social da sociedade, em virtude do disposto no artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:






1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 25 de maio de 2008 Valor 4,61



CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ



FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 1ª : DA DENOMINAÇÃO e SEDE

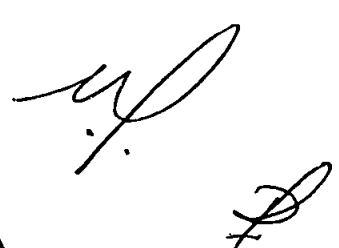
A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão – Ramos – Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 2ª : DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

Cláusula 3ª : DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal e unitário de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:





1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____

Rio de Janeiro, 25 de março de 2008 Valor: 4,61



3
VARA EM
CAPITAL

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 99 quotas = R\$ 99.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL.....100 quotas = R\$ 100.000,00

Cláusula 4ª : DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

Cláusula 5ª : DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª : DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª : DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e, os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 10 - (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 25 de março de 2008 Valor: 4,61



Cláusula 8ª :**DAS QUOTAS DO CAPITAL**

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência à terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.

**Cláusula 9ª :****DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

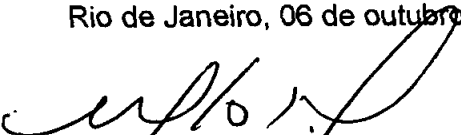
- I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido.
- II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

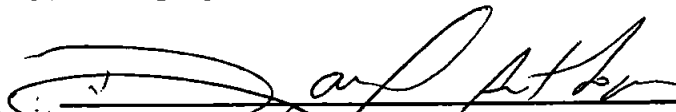
Cláusula 10 :**DA SUCESSÃO E FORO**

O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução.

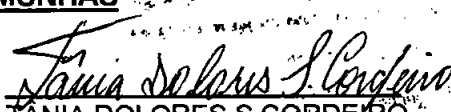
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato de Sociedade Limitada, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2005.


FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES


DANIEL ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS


TANIA DOLORES S. CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG : 082140-1 CRC/RJ


MÔNICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-91
RG : 084573-3 CRC/RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA
Nire: 33.20520756-9
Protocolo: 00-2005/143534-9 - 11/10/2005
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 19/10/2005. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001559969
DATA: 19/10/2005
Valéria G. M. Zenta
SECRETÁRIA GERAL

Cartório da 1ª C.C.P.N. Tabelionato Av. Guilherme Maxwell 516/101
Ronsucesso. Registrador e Notário: BEVER GUEIROZ. Reconhecido por
semelhança as firmas de: DANIEL ANTUNES LOPES e FRANCISCO FLÁVIO
DE GOUVEIA LOPES

No: 1044
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2005 Conf. por:
Em testemunha de verdade.

Valor: 7.36





1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Cont. por
Rio de Janeiro, 25 de março de 2008 Valor: 4,61



1
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA



IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de "IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001559969, por despacho de 19/10/2005, resolvem mais uma vez alterar o referido contrato de sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª : DO OBJETO SOCIAL

Neste ato e na melhor forma de direito, resolvem os sócios em acrescentar ao seu objeto social a atividade de Prestação de Serviços de Reprografia.

Cláusula 2ª : DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Por este ato, resolvem reformular e consolidar o referido contrato social da sociedade, em virtude do disposto no artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

1

(Handwritten signatures)



Cartório de Registro - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
Eis. 101 - Lajeado - Rio de Janeiro - RJ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente é uma cópia verdadeira e fiel do
original que foi apresentado, em 12 de Agosto de 1944, por
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1944.
Liliane Dias Figueira - Tabelante



2

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ



FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 1ª : DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão - Ramos - Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 2ª : DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jomais e revistas, a prestação de serviços de reprografia e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

Cláusula 3ª : DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal e unitário de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, totalmente subscritas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:



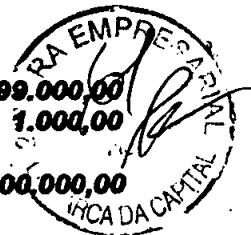
Cartoria da 2ª V.P.E.R.N. - Tabelionato. M. Guilherme Maxwell
Sis. Intelectual. Registrador e Notário Gerson Gusmano.
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente é uma reprodução fiel do
original que foi apresentado, com a autenticação de 1.02
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2007.

Juiz de Direito - Secretário



FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 99 quotas = R\$ 99.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 01 quota = R\$ 1.000,00

TOTAL..... 100 quotas = R\$ 100.000,00



Cláusula 4ª : DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

Cláusula 5ª : DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente Francisco Flávio de Gouveia Lopes, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª : DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª : DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e, os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.



Certidão da 1ª C.R.C.P.A. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
1516/101-Bom Sucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Bueiros.
AUTENTICADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a cópia fiel do
original que foi apresentado. Cód: 170434. Co: 0000
Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 2007
Viliane Dias F. Almeida - Escrevente



Cláusula 8ª :

DAS QUOTAS DO CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência a terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.



Cláusula 9ª :

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

- I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido.
- II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

Cláusula 10 :

DA SUCESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato de Sociedade Limitada, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2007.

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES

DANIEL ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS

TÂNIA DOLORES S CORDEIRO

CPF/MF: 463.069.867-15

RG : 082140-1 CRC/RJ

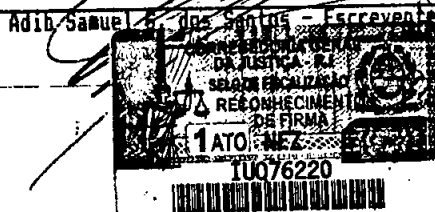
MÔNICA CORDEIRO OLIVEIRA

CPF/MF: 308.160.097-91

RG : 084573-3 CRC/RJ

Cartório da 11ª C.R.C.P.N-Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell 516/101
Bonsucesso. Registrador e Notário: Berson Queiroz. Reconheço por
semelhança a firma de: FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES
No: 20455
Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2007. Conf. por:
Em testemunho

Valor: 4,31



ADIB SAMUEL G. DOS SANTOS
ESCREVENTE
C.R.C.P.N e TAB

Cartório da 11ª C.R.C.P.N-Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell 516/101
Bonsucesso. Registrador e Notário: Berson Queiroz. Reconheço por
semelhança a firma de: DANIEL ANTUNES LOPES
No: 14420

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2007. Conf. por:
Em testemunho

Valor: 4,31

Adib Samuel G. dos Santos - Escrevente

LUCIANA BIAS PINHEIRO
ESCREVENTE
C.R.C.P.N e TAB

ADIB SAMUEL G. DOS SANTOS
ESCREVENTE
C.R.C.P.N e TAB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORIAL
Nire: 33.2.0520756-9
Protocolo: 00-2007/053329-6
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
E DATA ABAIXO.

00001691660
DATA: 02/05/2007

Valéria G.M. Serra
SECRETARIA GERAL



00-2007/053.329-6 24 abr 2007 11:51
JUCERJA Guia: 2007/0746716-4
3320520756-9 Atos:105
IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA
PREVISTO: JUNTA - 225,00 DNRC - 5,06
ULT.ARG.: 00001559969 19/10/2005 105

00-2007/053.329-6 27 abr 2007 10:11
JUCERJA Guia: 2007/0746716-4
3320520756-9 Atos:105
IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA
PREVISTO: JUNTA - 225,00 DNRC - 5,06
ULT.ARG.: 00001559969 19/10/2005 105

Cartório de 1ª e 2ª Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
515/101-40000000-01, Registrador e Notário Gerson Queiroz,
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado, por meio de Guia, Conf. por 1.42
Rót de Janeiro, 10 de Agosto de 2007, Gerson Queiroz, 1.44
Luziane Dias Figueira - 300 TELEFONES



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA**



IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285 - Galpão
Ramos - Cep.: 21.031-700
Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “**IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001691660, por despacho de 02/05/2007, resolvem mais uma vez alterar o referido contrato de sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), neste ato e na melhor forma de direito, passa a ser de **R\$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais), com a transferência de propriedade por parte do sócio Francisco Flávio de Gouveia Lopes, como de fato transferida, de um automóvel de passeio Mercedes Benz, movido a gasolina, da cor Prata, Marca/Modelo E320, Ano 2003/2004, Renvam No. 817735895, Placa LUG 0119, Chassi WDBUF65J14A423141, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), dividido em 280 (Duzentas e oitenta) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e realizadas, composto da seguinte forma:

Automóvel Mercedes Benz – Ano 2003/2004	180.000,00
Em moeda corrente do País	100.000,00
Total.....	280.000,00



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008



Mantida a proporcionalidade do capital social entre os sócios, na ordem de 99% (noventa e nove pontos percentuais) e 1% (um ponto percentual), assim distribuídas:

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 277 quotas = R\$ 277.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 03 quotas = R\$ 3.000,00

TOTAL.....280 quotas = R\$ 280.000,00



Cláusula 2ª : DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Por este ato, resolvem reformular e consolidar o referido contrato social da sociedade, em virtude do disposto no artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285 - Galpão
Ramos - Cep.: 21.031-700
Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 1ª : DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.** e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão – Ramos – Cep.: 21.031-700, podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - 2112505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução
fiel do original que me foi apresentada. Conf.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008.



Cláusula 2ª : DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas, a prestação de serviços de reprografia e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

**Cláusula 3ª : DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$ 280.000,00 (Cem mil reais), dividido em 280 (Duzentas e oitenta) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e realizadas, composto da seguinte forma e assim distribuídas:

Automóvel Mercedes Benz – Ano 2003/2004	180.000,00
Em moeda corrente do País	100.000,00
Total	280.000,00

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 277 quotas = R\$ 277.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 03 quotas = R\$ 3.000,00

TOTAL.....280 quotas = R\$ 280.000,00

Cláusula 4ª : DA RESPONSABILIDADE

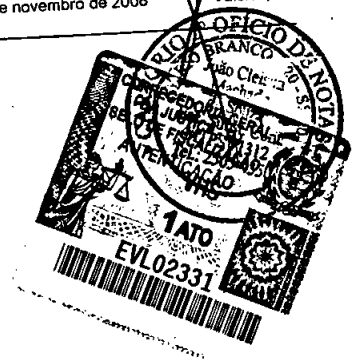
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

Cláusula 5ª : DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21) 2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Concl. por _____
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008 Valor: 4,61



gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 6ª : DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª : DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e, os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.

Cláusula 8ª : DAS QUOTAS DO CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência a terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 9ª : DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

- I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido.
- II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

Cláusula 10 : DA SUCESSÃO E FORO

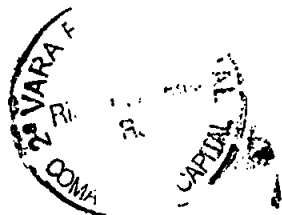
O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato de Sociedade Limitada, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 10 - (21)2505-4350
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2008.





1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2000.



1

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA**



IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285 - Galpão
Ramos - Cep.: 21.031-700
Rio de Janeiro /RJ

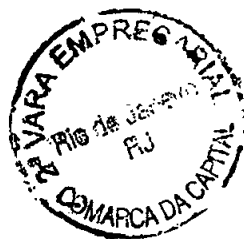
FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “**IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001691660, por despacho de 02/05/2007, resolvem mais uma vez alterar o referido contrato de sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª : DA ABERTURA DE DEPÓSITO PARA USO EXCLUSIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, deliberam os sócios já qualificados, a abertura de DEPÓSITO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO EXCLUSIVO DA SOCIEDADE, no endereço: Rua João Romariz, nº 323 – Ramos – Rio de Janeiro /RJ – Cep.: 21.031-700

Cláusula 2ª : DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Por este ato, resolvem reformular e consolidar o referido contrato social da sociedade, em virtude do disposto no artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:



Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxfield
515/101-Bom Retiro RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: 01FF70ABERISA. Cont. por:
Rio de Janeiro, 29 de Abril de 2008.

Serventia

30% T.J. RJ 2005 : 1,05

Total : 4,61

Leandro ... Assinatura Escrevente



Giovana Pinto Queiroz
Substituta
11ª C.R.C.P.N. e Tab.

Giovana Pinto Queiroz
Substituta
11ª C.R.C.P.N. e Tab.





CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 1ª : DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão - Ramos - Cep.: 21.031-700, com depósito de material nesta cidade, na Rua João Romariz, nº 323 - Ramos - Cep.: 21.031-700; podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 2ª : DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas, a prestação de serviços de reprografia e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

Cláusula 3ª : DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R\$ 280.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 280 (Duzentas e oitenta) quotas de valor nominal e unitário de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, totalmente subscritas e realizadas, composto da seguinte forma e assim distribuídas:



Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ, Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

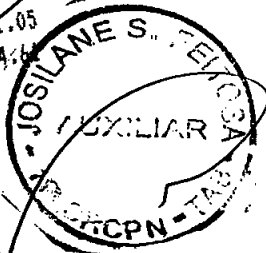
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel da
original que foi apresentado. Cod: 017F730AA3D96B. Conf.por:
Rio de Janeiro, 18 de Abril de 2008.

Servencia	: 3.50
30% FG+FUNDOS	: 1.05
Total	: 4.55

Leandro Miranda Assunção Escrevente

Giovana Pinto Q
S. Institui
11ª C.R.C.P.N.



Automóvel Mercedes Benz – Ano 2003/2004
Em moeda corrente do País
Total.....

3
180.000,00
100.000,00
280.000,00



FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 277 quotas = R\$ 277.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 03 quotas = R\$ 3.000,00

TOTAL.....280 quotas = R\$ 280.000,00

Cláusula 4ª : DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

Cláusula 5ª : DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente Francisco Flávio de Gouveia Lopes, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª : DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª : DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e, os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.



Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Ronsucesso-RJ. Registrador e Notário Gerson Queiroz.

ATENTIZADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod. 01FF730AA30761. Conf. por: Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2008.

Leandro Miranda Assunção Escrevente

Serventia -
30% 13 FUNDOS



Giovana 1ª
Sut
11ª CR

Subst. 11ª C.R.C.P.N. e Tab.



Cláusula 8ª :**DAS QUOTAS DO CAPITAL**

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência à terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.

**Cláusula 9ª :****DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

- I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido.
- II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

Cláusula 10 :**DA SUCESSÃO E FORO**

O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato de Sociedade Limitada, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2008.

11ª CRCPN • TAB

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES

11ª CRCPN • TAB

DANIEL ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS

TANIA DOLORES S CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG: 082140-1 CRC/RJ

MONICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-91
RG: 084573-3 CRC/RJ

Cartório da 11ª C.A.C.F.N. Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell 516
Lj101-Bonsucesso, Registrador e Notário: Gerson Queiroz. Reconheço
por semelhança as firmas de: DANIEL ANTUNES LOPES e FRANCISCO
FLAVIO DE GOUVEIA LOPES
Cod: 01FDE05AFF18
Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2008.
Em testemunha da verdade.

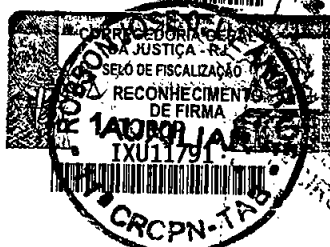
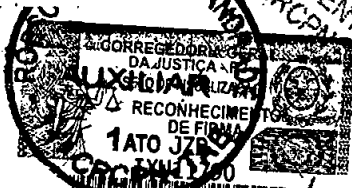
Luciana Fias Rimentel - Escrevente

Conf. por:
Serventia : 5,94
30% TJ+FUNDOS : 2,06
Total : 8,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA
Nire: 33.2.0520796-9 - 21/02/2008
Protocolo: 00-2008/024762-8 - 28/02/2008, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
E DATA ABAIXO.

Valéria G.M. Serra
SECRETARIA GERAL

00001778515
DATA: 28/02/2008





Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 01FF70A84EB36F. Conf. por:
Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2008.

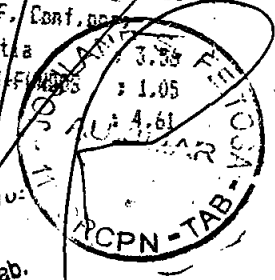
Leandro Miranda Assumpção - Escrevente

Serventia : 3.55
30% T.F.FUNDOS : 1.05
Total : 4.60



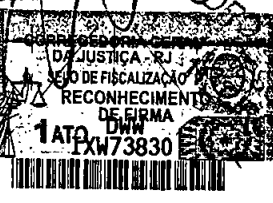
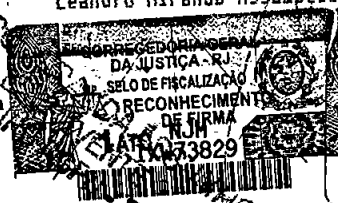
Giovana Pinto
Subst.
11ª C.R.C.P.N.

Substituta
C.R.C.P.N. e Tab.



Cartório da 11ª C.R.C.P.N. Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
Lj101-Bonsucesso. Registrador e Notário: Gerson Queiroz. Reconheço
por semelhança as firmas de: MONICA CORDEIRO OLIVEIRA e TANIA
DOLORES DA SILVA CORDEIRO
Cod: 01FDE04C0FD8
Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2008. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 6.94
Leandro Miranda Assumpção - Escrevente T.F.FUNDOS : 2.06
Total : 8.94

LEANDRO



LEANDRO MIRANDA ASSUMPCAO
ESCREVENTE
RCPN-TAB

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA



IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO - DE - GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 - Leblon - Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **"IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001778515, por despacho de 28/02/2008, resolvem mais uma vez alterar o referido contrato de sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª : DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 1ª. DO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA (CONSOLIDADO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem os sócios, já qualificados, a alterar a cláusula primeira do contrato de sociedade limitada consolidado, arquivado nesta JUCERJA por despacho de 28/02/2008, sob o nº 00001778515, dando à referida cláusula a seguinte redação:

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão - Ramos - Cep.: 21.031-700, com **FILIAL** destinada à depósito de material, nesta cidade, na Rua João Romariz, nº 323 - Ramos - Cep.: 21.031-700; podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRUNO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - Ladeira 20 - (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por:
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2008

Valor: 4,61



Cláusula 2ª :

**DA ABERTURA DE SEGUNDA FILIAL DESTINADA A
DEPÓSITO DE MATERIAL.**



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, deliberam os sócios já qualificados, a abertura de mais uma **FILIAL** destinada à **DEPÓSITO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO EXCLUSIVO DA SOCIEDADE**, no endereço: Rua Marques de Oliveira, nº 503 – Ramos – Rio de Janeiro /RJ – Cep.: 21.031-710

Cláusula 2ª : DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Por este ato, resolvem reformular e consolidar o referido contrato social da sociedade, em virtude do disposto no artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, nº 1001 Aptº. 504 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 1ª :

DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão – Ramos – Cep.: 21.031-700, com **FILIAIS**



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2008. Valor: 4,61



destinadas à depósitos de material, nesta cidade, na Rua João Romariz, nº 323 – Ramos – Cep.: 21.031-700 e na Rua Marques de Oliveira, nº 503 – Ramos – Cep.: 21.031-710, respectivamente; podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



Claúsula 2ª : DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas, a prestação de serviços de reprografia e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

Claúsula 3ª : DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 280.000,00 (Cem mil reais), dividido em 280 (Duzentas e oitenta) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e realizadas, composto da seguinte forma e assim distribuídas:

Automóvel Mercedes Benz – Ano 2003/2004	180.000,00
Em moeda corrente do País	100.000,00
Total	280.000,00

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES... 277 quotas = R\$ 277.000,00
DANIEL ANTUNES LOPES..... 03 quotas = R\$ 3.000,00

TOTAL.....280 quotas = R\$ 280.000,00

Claúsula 4ª : DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21)2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fidel do original que me foi apresentada. Conf. por
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2009.

Valor: 4,61



EUQ39906



Cláusula 5ª : DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-gerente **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª : DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª : DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e, os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.

Cláusula 8ª : DAS QUOTAS DO CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência a terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.

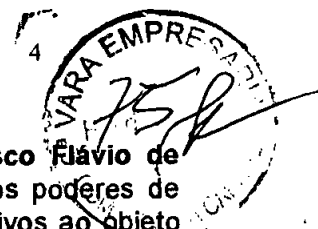
Cláusula 9ª : DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

- I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido.
- II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

Cláusula 10 : DA SUCESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e





1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - RJ/2505-4350

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2008.

Valor: 4,61



EUQ39905



RA EMP
tantes da
presente
ntrato de

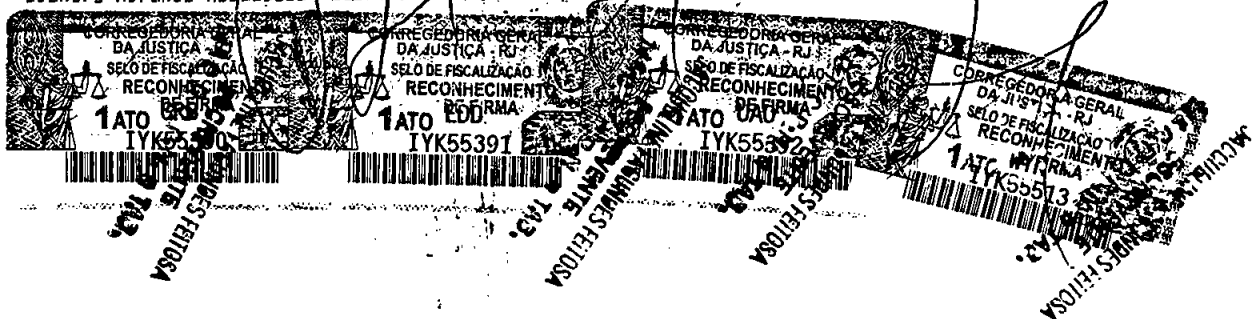
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2008.

DANIEL ANTUNES LOPES

Tania Dolores S. Cordeiro
TANIA DOLORES S CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG : 082140-1 CRC/RJ

MONICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-91
RG : 084573-3 CRC/RJ

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2009.	Com. por:	
Em testemunha da verdade.	Serventia	13,88
	30% IJAFUNDOS	4,12
	Total	18,00



 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Nome: IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA
Protocolo : 00-2008/055601-9 - 15/04/2008
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2008, E O REGISTRO SOB O NIRE E
DATA ABAIXO.

33.9.0095054-1
DATA 24/04/2008


Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobreloja 20 - (21) 2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2008. Valor: R\$ 61



EUQ39904



172

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ

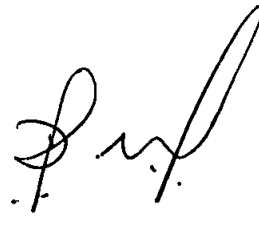
FRANCISCO — FLÁVIO — DE — GOUVEIA — LOPES, — brasileiro, — viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, n° 1001 Apt° 503 — Leblon — Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade n° 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 497.317.508-00 e **DANIEL ANTUNES LOPES,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, natural do Estado do São Paulo, nascido em 04/05/1978, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo da Costa, n° 1001 Apt°. 504 — Leblon — Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade n° 10143519-6 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 083.003.417-06, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **"IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA"**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o n° 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de n° 3390095054-1, por despacho de 24/04/2008, resolvem mais uma vez alterar o referido contrato de sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª : DA RETIRADA DE SÓCIO — VENDA E
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

Neste ato e na melhor forma de direito, retira-se da sociedade o sócio **Daniel Antunes Lopes,** já qualificado, que vende e transfere, como de fato vendidas e transferidas, suas 3 (três) quotas de capital, de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao sócio remanescente **Francisco Flavio de Gouveia Lopes,** já qualificado, que manterá a sociedade, com observância dos artigos 1087, 1044 e 1033, IV, todos da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil).

Cláusula 2ª : DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Por este ato, resolvem reformular e consolidar o referido contrato social da sociedade, em virtude do disposto no artigo 2.031 da Lei n° 10.406, de 10/01/2002, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:





Cartório de 112 C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell
515/101-Bonefácio-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 0203F1E395CF1B. Cont. por:
Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2008.

Serventia	: 3.55
30% TJ+FUNDOS	: 1.05
Total	: 4.61

Luciana Dias Pimentel - Escrevente



LUCIANA DIAS PIMENTEL
ESCREVENTE
C.R.C.P.N. e TAB.

JEDIELA FEITOSA JUNIOR
AUXILIAR
112 C.R.C.P.N. e TAB.

2

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA



IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285 - Galpão
Ramos - Cep.: 21.031-700
Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00, com observância dos artigos: 1087, 1044 e 1033, IV do Código Civil, único sócio componente da Sociedade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 1ª : DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão – Ramos – Cep.: 21.031-700, com **FILIAIS** destinadas à depósitos de material, nesta cidade, na Rua João Romariz, nº 323 – Ramos – Cep.: 21.031-700 e na Rua Marques de Oliveira, nº 503 – Ramos – Cep.: 21.031-710, respectivamente; podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 2ª : DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas, a prestação de serviços de reprografia e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

Cláusula 3ª : DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R\$ 280.000,00 (Cem mil reais)**, dividido em 280 (Duzentas e oitenta) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente subscritas e realizadas, composto da seguinte forma:

Automóvel Mercedes Benz – Ano 2003/2004	180.000,00
Em moeda corrente do País	<u>100.000,00</u>
Total.....	<u>280.000,00</u>

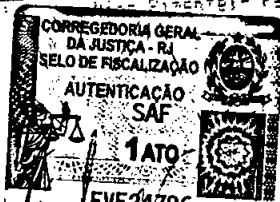


Cartório da 11ª C.R.C.P.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
116-11-Boqueirão-21. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 0203F1E395CF1A. Conf. por:
Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2008.

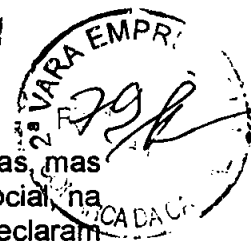
Serventia	: 0.56
30% TJ-FUNDOS	: 1.05
Total	: 4.61



EVE24786

LUCIANA DIAS PIMENTEL
ESCREVENTE
11ª C.R.C.P.N. e TAB.

JEDIELA FEITOSA JUNIOR
AUXILIAR
11ª C.R.C.P.N. e TAB.

**Cláusula 4ª : DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.

Cláusula 5ª : DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-administrador **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª : DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª : DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e, os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.

Cláusula 8ª : DAS QUOTAS DO CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência a terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 9ª : DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:



Cartório da 112 C.R.C.P.N - Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ, Registrador e Notário: Gerson Queiroz

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 0203F1E395CF19, Conf. por:
Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2008.

Serventia	: 3,56
30% TJ+FUNDOS	: 1,00
Total	: 4,56



DIAS PIMENTEL
REVENTE
C.P.N. e TAB.

VEDIAELA FEITOSA JUNIOR
112 C.R.C.P.N e TAB.

- I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido.
- II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

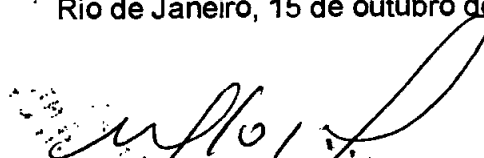


Cláusula 10 : DA SUCESSÃO E FORO

O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato de Sociedade Limitada, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

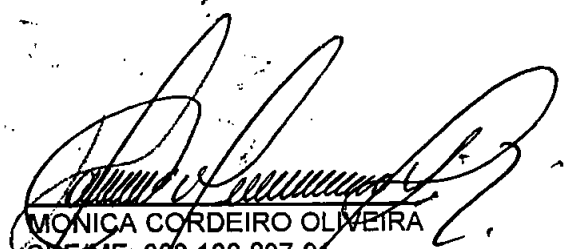
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2008.


FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES


DANIEL ANTUNES LOPES

TESTEMUNHAS


TÂNIA DOLORES S. CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG : 082140-1 CRC/RJ

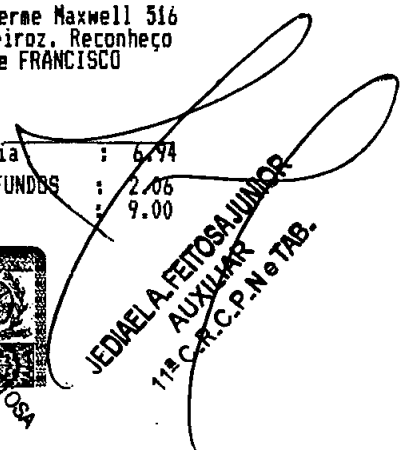

MÔNICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-91
RG : 084573-3 CRC/RJ

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. Tabelionato, Av. Guilherme Maxwell 516
Lj101-Bonsucesso, Registrador e Notário: Gerson Queiroz, Reconheço
por semelhança as firmas de: DANIEL ANTUNES LOPES e FRANCISCO
FLAVIO DE GOUVEIA LOPES
Cod: 020370E79C02
Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 2008. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

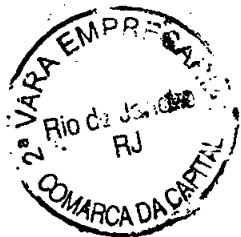
Luciana das Pimentel - Escrevente

Serventia : 6,94
30% TJ+FUNDOS : 2,06
Total : 9,00




JEDIA A. FEITOSA JUNIOR
AUXILIAR
11ª C.R.C.P.N. e TAB.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA
Nire: 33.2.0520756-9
Protocolo: 00-2008/171.865-9 - 22/10/2008
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/10/2008, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00001851672 JA
DATA: 24/10/2008
11ª C.R.C.P.N. Tabelionato
Secretaria Geral



Cartório da 11ª C.R.C.P.M. Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell 516
Lj101-Bonsucesso. Registrador e Notário: Gerson Queiroz. Reconheço
por semelhança as firmas de: MONICA CORDEIRO OLIVEIRA e TANIA
DOLORES DA SILVA CORDEIRO

Cod: 020368C41426

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2008. Conf. por:

Em testemunho da verdade. Serventia : 5.94
30% TJ+FUNDOS : 2.70
Total : 8.64

Luciana Dias Pimentel Escrevente



JACQUELINE FIGUEIREDES
ESCREVENTE
11ª C.R.C.P.M. e TAB.

JACQUELINE FIGUEIREDES
ESCREVENTE
11ª C.R.C.P.M. e TAB.

Cartório da 11ª C.R.C.P.M. - Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell
516/101-Bonsucesso-RJ. Registrador e Notário: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 0203F1E395CF18. Conf. por:

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 2008.

Serventia : 3.56
30% TJ FUNDOS : 1.05
Total : 4.61

Luciana Dias Pimentel Escrevente



LUCIANA DIAS PIMENTEL
ESCREVENTE
11ª C.R.C.P.M. e TAB.

JEDIELA A. FEITOSA JUNIOR
AUXILIAR
11ª C.R.C.P.M. e TAB.

1

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE LIMITADA



IMPRANTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08
Rua João Romariz, 285 - Galpão
Ramos - Cep.: 21.031-700
Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00, único componente da Sociedade Limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de “**IMPRANTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.350.195/0001-08, devidamente registrada nesta JUCERJA sob o nº 3320520756-9, e alterações posteriores, sendo a última de nº 00001851672, por despacho de 24/10/2008, resolve mais uma vez alterar o referido contrato de sociedade limitada, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: DA ADMISSÃO DE SÓCIO – VENDA E
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL

Neste ato e na melhor forma de direito, o sócio **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, já qualificado, vende e transfere, como de fato vendida e transferida, 1 (uma) quota de capital, de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao sócio ora admitido **Maria José Rodrigues**, brasileira, solteira, secretária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 04/07/1956, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Dionísio, nº 130 Ap. 103 – Penha – Cep.: 21.070-170, portadora da cédula de identidade nº 00260939258 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.838.597-91.

Cláusula 2ª: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-administrador **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Cláusula 3ª : DA REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Por este ato, resolvem reformular e consolidar o referido contrato social da sociedade, em virtude do disposto no artigo 2.031 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que passa a vigorar, a partir desta data, em seu inteiro teor, com a seguinte redação:

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

CNPJ/MF: 00.350.195/0001-08

Rua João Romariz, 285 - Galpão

Ramos - Cep.: 21.031-700

Rio de Janeiro /RJ

FRANCISCO FLÁVIO DE GOUVEIA LOPES, brasileiro, viúvo, engenheiro, natural do Estado do São Paulo, nascido em 07/11/1942, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Timóteo Costa, nº 1001 Aptº 503 – Leblon – Cep.: 22.450-130, portador da cédula de identidade nº 3.353.152 expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.317.508-00 e **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, secretária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 04/07/1956, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Dionísio, nº 130 Ap. 103 – Penha – Cep.: 21.070-170, portadora da cédula de identidade nº 00260939258 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 583.838.597-91, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Cláusula 1ª : DA DENOMINAÇÃO e SEDE

A sociedade tem a denominação de **IMPRINTA EXPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, e sede no Município do Rio de Janeiro (RJ) na Rua João Romariz, nº 285 /Galpão – Ramos – Cep.: 21.031-700, com **FILIAIS** destinadas à depósitos de material, nesta cidade, na Rua João Romariz, nº 323 – Ramos – Cep.: 21.031-700 e na Rua Marques de Oliveira, nº 503 – Ramos – Cep.:

21.031-710, respectivamente; podendo por deliberação dos sócios, mudar a sede social, abrir e encerrar filial, escritório, departamento ou depósito em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



Cláusula 2ª : DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de prestação de serviços gráficos em geral, edição de livros, jornais e revistas, a prestação de serviços de reprografia e outras espécies de publicação e de quaisquer documentos e a compra e venda de produtos gráficos acabados e/ou inacabados.

Cláusula 3ª : DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), dividido em 280 (duzentas e oitenta) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente subscritas e realizadas, composto da seguinte forma e assim distribuídas:

Automóvel Mercedes Benz – Ano 2003/2004	180.000,00
Em moeda corrente do País	<u>100.000,00</u>
Total.....	280.000,00

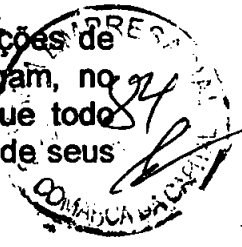
FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES.....	279 quotas = R\$ 279.000,00
MARIA JOSÉ RODRIGUES.....	<u>01 quota = R\$ 1.000,00</u>

TOTAL.....280 quotas = R\$ 280.000,00

Cláusula 4ª : DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002. Sob as penas da lei, declaram ainda os sócios já qualificados no preâmbulo deste instrumento, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

4
contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade e, que se obrigam, no exercício de suas funções, ao cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus negócios.



Cláusula 5ª : DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pelo sócio-administrador **Francisco Flávio de Gouveia Lopes**, dispensado de caução, que tem amplos poderes de gestão, podendo praticar todos os atos inerentes e relativos ao objeto social, inclusive para constituir mandatário em nome da sociedade.

Parágrafo Único – O sócio-administrador fará jus a uma retirada mensal à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 6ª : DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

Cláusula 7ª : DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social termina aos 31 dias do mês de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e, os resultados superavitários ou deficitários aprovados serão distribuídos ou suportados na proporção do capital de cada sócio e, na primeira hipótese, os sócios poderão de outra forma deliberar sobre o destino do resultado.

Cláusula 8ª : DAS QUOTAS DO CAPITAL

As quotas do capital social são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios, mas sua transferência à terceiros dependerá da aprovação de sócio ou sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 9ª :**DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

A sociedade não se dissolverá no caso de retirada, falecimento ou insolvência de sócio, observadas as seguintes regras:

I - no caso de retirada ou falecimento, a sociedade continuará com os demais sócios ou com esses e os sucessores do sócio falecido.

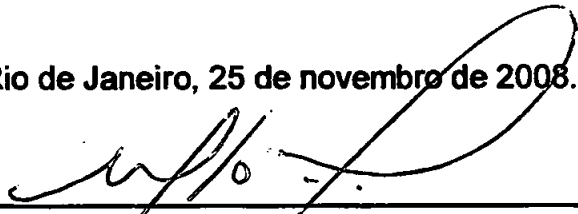
II - no caso de insolvência, será assegurado aos demais sócios adquirirem as quotas do sócio insolvente pelo seu valor de patrimônio líquido contábil no mês da declaração da insolvência.

**Cláusula 10 :****DA SUCESSÃO E FORO**

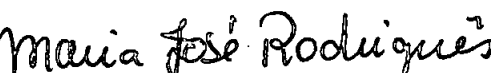
O presente contrato de sociedade obriga os sócios e os seus sucessores, a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca e Município do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir as questões resultantes da sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual e Consolidação de Contrato de Sociedade Limitada, em 3 (Três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores à fielmente cumpri-lo.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2008.

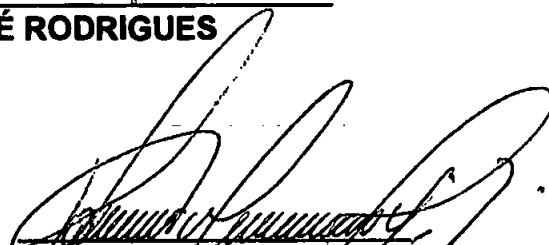

FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES

1º OFÍCIO

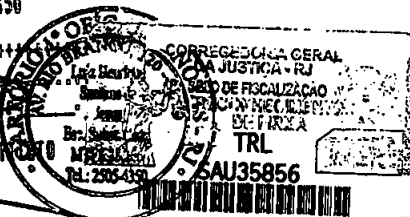

MARIA JOSÉ RODRIGUES

TESTEMUNHAS:


TANIA DOLORES S CORDEIRO
CPF/MF: 463.069.867-15
RG : 082140-1 CRC/RJ


MONICA CORDEIRO OLIVEIRA
CPF/MF: 308.160.097-91
RG : 084573-3 CRC/RJ

1º OFÍCIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, 120 - SL20, Centro - RJ - Telefax: (21)2505-4350
Recebido por SENELHANCA 215) tirada(s) de:
FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES
Rio de Janeiro, 26/11/2008 Em Testemunha da Verdade Conf. RD
Escrituras: R03,47
Impostos: R04,00
Total: R04,50
SELOS: SAU35856





Cartório da 118 C.R.C.P.N. Tabelionato. Av. Guilherme Maxwell
11181-Consucesso. Registrador e Notário: Gerson Queiroz. Reconheço
por semelhança as firmas de: MONICA CORDEIRO OLIVEIRA e TANIA
DOLORES DA SILVA CORDEIRO
Cód: 02045F540228
Rio de Janeiro, 26 de Novembro de 2008. Conf. por
Em testemunho da verdade.

Serventia = 6.94
70% FJ+FUNDOS = 2.05
Total = 9.00



TUE SAV02362

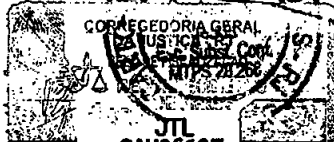
GUJ SAV02363



TANIA MARIA PINENTEL PINTO
ESCREVENTE
118 C.R.C.P.N. e TAR.

TANIA MARIA PINENTEL PINTO
ESCREVENTE
118 C.R.C.P.N. e TAR.

1o OFICIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE DE BRITO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, 129 - SL28, Centro - RJ. Telefone: (21)2503-4350
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARIA JOSE RODRIGUES+++++++
Rio de Janeiro, 26/11/2008 Em Testemunho
Escriventes: R\$3,47 LUIZ HENRIQUE SANTANA DE JESUS
Impostos : R\$1,03
Total : R\$4,50
SELOS: SAU36107





00-2008/193174-3 26 nov 2008 14:42
JUCERJA Guia: 300/0949733-4

3320520756-9 Atos: 105
IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA

Junta » Calculado: 225,00 Pago: 225,00
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06

ULT. ARQ.: 00001851672 23/10/2008 105

LICO ESTADUAL

to de Processo

CESSO

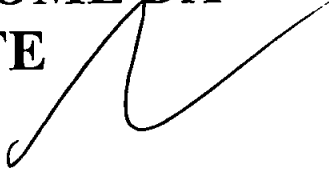
licio

As informações só serão dadas, à vista
deste cartão, de 11 às 16:00 horas.



ANEXO Nº 04

**CERTIDÃO DOS 5º E DO 6º
DISTRIBUIDORES DE AÇÕES E
EXECUÇÕES EM NOME DA
REQUERENTE**



5º

Ofício do Registro de Distribuição

20050039 / 2008

Rua do Carmo, 62 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

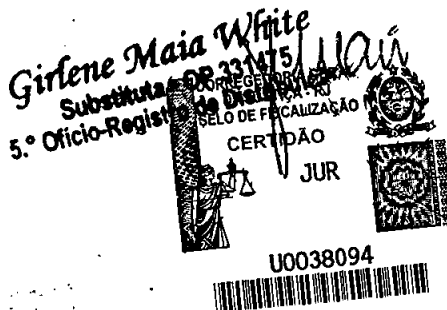
Central de Certidões: Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CERTIDÃO

A OFICIAL DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADA NA FORMA DA LEI, CERTIFICA, com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ-FÉ-QUE, revendo em seu poder e serviço, os livros e/ou assentamentos relativos a:

- Escrituras lavradas nos SERVIÇOS NOTARIAIS DOS OFÍCIOS ÍMPARES;
- Escrituras lavradas nas CIRCUNSCRIÇÕES DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS ÍMPARES;
- Escrituras lavradas no OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS;
- PROCURAÇÕES EM CAUSA PRÓPRIA, lavradas nos Serviços Notariais ímpares;
- Escrituras autorizadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- TESTAMENTOS PÚBLICOS E CERRADOS, lavrados nos Serviços Notariais ímpares;
- CONTRATOS PARTICULARES equiparados a Escrituras públicas por força da lei;
- TÍTULOS DE ORIGEM JUDICIAL, TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS que tenham como circunscrição imobiliária Serviço de Registro Ímpar, neste município;
- ESCRITURAS LAVRADAS EM OUTROS MUNICÍPIOS, cujo imóvel tenha como circunscrição imobiliária serviço de Registro ímpar, neste município;
- INTERVENÇÕES COM INDISPONIBILIDADE DE BENS determinadas pelo Banco Central ou Varas Processantes;
- SEPARAÇÕES E DIVÓRCIOS lavradas nos Serviços Notariais ímpares (Lei nº 11.441/2007);
- INVENTÁRIOS lavrados nos Serviços Notariais ímpares (Lei nº 11.441/2007);

no período de: oito de outubro de mil novecentos e oitenta e oito a oito de outubro de dois mil e oito, **NADA CONSTA** em nome de **IMPRINTA EXPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ: 00.350.195/0001-08, conforme requerido. Rio de Janeiro, vinte de outubro de dois mil e oito. *****



Talão	Finalidade	Busca	Folha	Info	Digital	Grav Ele	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	Total
20050039	Concurrença	18,00	2,37	2,73	7,30	2,73	6,62	1,65	1,65	43,05
VRAM6DC										

Fls.: 1

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.
QUALQUER EMENDA OU RESCISÃO SERÁ CONSIDERADA COMO
INÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Nota: O registro de distribuição de títulos de origem judicial, contratos particulares e escrituras de outras comarcas que impliquem em transação imobiliária, inscrite-se em 06/05/1998 conforme provimento nº 87/98, prorrogado até 26/06/1999, quando foi cancelado pelo provimento 117/99, restabelecido em 01/01/1971.

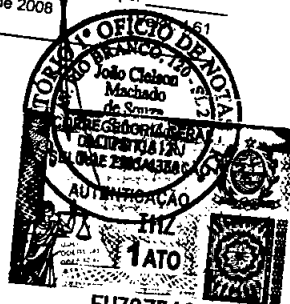
CONFERIDO POR:

DIGITADO POR:

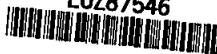
466714 | 5º Ofício do Registro de Distribuição



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - sobrela 20 - (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2008



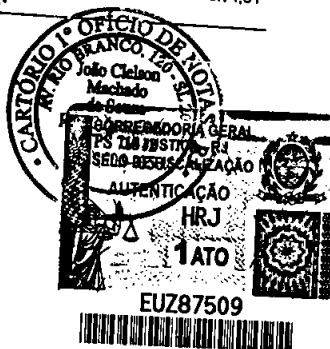
EUZ87546



Talão	Busca	Folha	Grav/Eletr.	Infor.	Digit.	Lei 3217/99	Lei 4664/05	Lei 111/06	TOTAL	P/ Concorrência
31685	16,20	2,37	2,73	2,73	3,65	5,54	1,38	1,38	35,98	SG/CLRF



1º Ofício de Notas - JOSÉ DE BRITTO FREIRE FILHO
Av. Rio Branco, nº 120 - Sobrelaja 20 - (21)2505-4350
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2008 Valor: 4,61





ANEXO Nº 05

**CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES
CRIMINAIS EM NOME DOS SÓCIOS DA
REQUERENTE**

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Oficial Titular: Lélcio Gabriel Hellodoro dos Santos
CNPJ: 30.712.814/0001-10 - COD. SERVENTIA: 0725
490023034003.189814

O OFICIAL DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

CERTIDÃO

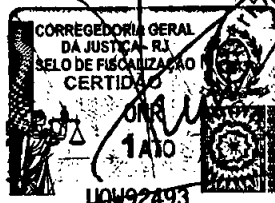
com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- I - ARRESTOS, SEQUESTROS, INDISPONIBILIDADE DE BENS, INCLUSIVE AS QUE TRATAM DA INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PELO BANCO CENTRAL E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;
- II - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR;
- III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- IV - AÇÕES PENAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CRIMINAIS;
- V - AÇÕES PENAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORDINÁRIA DA SEGUNDA INSTÂNCIA;
- VI - AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS DE JACAREPAGUÁ E MADUREIRA;
- VII - AÇÕES PENAS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS AFETOS A ESTE OFÍCIO; DESDE DEZ DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO ATÉ DEZ DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (10/11/1988 ATÉ 10/11/2008) e, quanto às Varas Regionais de sua competência, exclusivamente até 10/11/2008 (Madureira), 10/11/2008 (Jacarepaguá), dele(s)*****

* * * * * **NADA CONSTA** * * * * *

Contra o nome de FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES - FILHO(A) DE FRANCISCO LOPES DIEGUES E DE JULIA DE GOUVEIA LOPES*****
EXTRAIDA CONF.ART.202 LEI 7210/11-07-84 E AVISO 44/03-05-93.
Rio de Janeiro, Capital em 18/11/2008*****
Finalidade declarada pelo requerente: INFORMACAO PESSOAL.
EU, Oficial a assino.

JORGE LUIZ CÉSAR DE ALMEIDA
Substituto - Mat.94/0275



UOW92493

TARJA DE SEGURANÇA
NA COR LARANJA

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES
DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RECIBO Nº 125846

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU
RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 C.C.)
A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINGE VINTE ANOS (ART. 109 DO C.P.).



2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 17/11/2008
RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO (B) >> CERTIFICA I a VII <<
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE INFORMAÇÃO PESSOAL

O OFICIAL TITULAR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DESIGNADO NA FORMA DA LEI.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentados das distribuições em curso ou andamento relativo a:

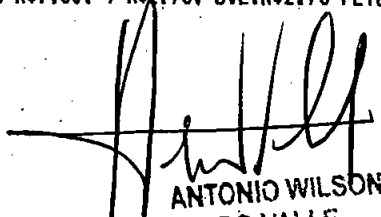
- I - Indisponibilidades de bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- II - Ações penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- III - Inqueritos policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- IV - Ações penais públicas e privadas, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Criminais;
- V - Inqueritos policiais - militares, flagrantes, ações penais e precatórias de competência da Auditoria da Justiça Militar;
- VI - Ações penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatórias de competência das Varas Regionais de Bangu, Ilha do Governador e Pavuna;
- VII - Ações penais, inqueritos policiais, flagrantes, outros procedimentos e precatórias de competência dos Juizados Especiais Criminais afetos a este Ofício, desde:

DOZE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS OITENTA OITO ATÉ DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL OITO (12/11/1988 até 12/11/2008) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de: *****
FRANCISCO FLAVIO DE GOUVEIA LOPES -
, qualificação: FRANCISCO LOPES DIEGUES E DE JULIA DE GOUVEIA LOPES (conforme requerido).

EMITIDA EM: 18/11/2008, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.
EU, OFICIAL A ASSINO. Emolumentos: R\$ 33,11

Certidão extraída de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justiça

Dip.: Tabl, Atos 1 R\$10,35, 2 R\$2,37, 8 R\$7,30, 9 R\$2,73, G.E. R\$2,73 FETJ R\$5,09 FUND-PERJ R\$1,27 FUNPERJ R\$1,27


ANTONIO WILSON
DO VALLE
Autorizado
Mat. 94/1080



TALÃO Nº

270476

334/01 Pg001

A# 1

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASPA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCREVEM EM VINTE ANOS (ART. 177 CC) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINTE 20 ANOS (ART. 109 DO C.P.)

ARQUIVADO

2096973
2º Ofício do Registro de Distribuição



3º Ofício do Registro de Distribuição
RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E CÔRDELA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CERTIFICADO

ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Ofício relativos ao período requerido, não queira o

- TREZE DE NOVEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO ate TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (13/11/1988 ate 13/11/2008) ~ 3º OFÍCIO DO REGISTRO

de FRANCISCO LOPES DIEGUES e de JULIA DE GOUVEIA LOPES (conforme requereido) de

EMOLUMENTOS R\$ 25,48. [Tab 1, Atos 1(R\$ 10,35), 2(R\$ 2,37), 8(R\$ 7,30), 9

Cert.º Proc. nº LHB

[illegible][illegible]

JO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE
REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE
JO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE

[illegible]

REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3º
DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO 3º





EM BRANCO

EM BRANCO

ANEXO Nº 06

**RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDITORES,
COM ENDEREÇO DE CADA UM,
NATUREZA, CLASSIFICAÇÃO E O
VALOR ATUALIZADO DO CRÉDITO**



IMPRINTA

Express Gráfica e Editora Ltda.

Declaração



Declaro para os devidos fins, que a relação de credores são quirografários.

Rio de janeiro, 26 de novembro de 2008.

Imprinta Express Gráfica e Editora Ltda

DELTA



VENCIDOS	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

CHS. SUSTADOS	R\$ 178.800,78
---------------	----------------

TOTAL	R\$ 178.800,78
-------	----------------

19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - DELTA

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	FUAÇÃO TIT.
855349	24145/A-FOC (DELTA)	20/10/2008	-	11.000,00	20/10/2008	BB	
855350	24146/A-IMPA (DELTA)	20/10/2008	-	12.000,00	20/10/2008	BB	
855351	24121/B-FUND BIBLIOT NAC (DELTA)	21/10/2008	-	7.400,00	21/10/2008	BB	
855283	24028/PCRJ (DELTA)	23/10/2008	-	8.000,00	23/10/2008	BB	
2044	24239/C-GOLDEN CROSS (DELTA)	23/10/2008	-	14.840,28	23/10/2008	ITAU	
855457	43227/TRANSPETRO(DELTA)	24/10/2008	-	21.500,00	24/10/2008	BB	
855390	24206/C-ARQUIVO NACIONAL (DELTA)	27/10/2008	-	12.060,00	27/10/2008	BB	
855391	24221/C-FOC (DELTA)	28/10/2008	-	11.000,00	28/10/2008	BB	
855392	24238/G-BIBLIOT NACIONAL (DELTA)	29/10/2008	-	13.200,00	29/10/2008	BB	
855536	24544/E-IMPA(DELTA)	6/11/2008	-	11.000,00	6/11/2008	BB	
855538	24508/B-DETRAN(DELTA)	6/11/2008	-	13.000,00	6/11/2008	BB	
45257	24587/EDITORIA ROCO(DELTA)	10/11/2008	-	9.310,50	10/11/2008	REAL	
855501	24524/FUNENSEG (DELTA)	10/11/2008	-	7.100,00	10/11/2008	BB	
45257	24543/B-GPI (DELTA)	11/11/2008	-	16.000,00	11/11/2008	REAL	
855502	24492/B-SERV DOC MARINHA(DELTA)	11/11/2008	-	11.390,00	11/11/2008	BB	
	TOTAL			178.800,78			

CONDOR



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

CHS. SUSTADOS	R\$ 62.780,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 62.780,00
-------	---------------

19/11/2008 16:17 RIO

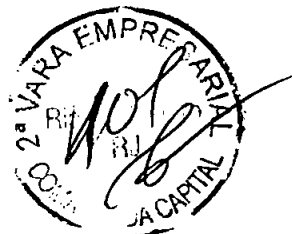
VARA F



CHEQUES SUSTADOS - CONDOR

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	TUAÇÃO TIT.
2069	24596/A-SUL AMERICA (CONDOR)	22/10/2008	-	8.550,00	22/10/2008	ITAU	PROTESTO
2070	24596/B-SUL AMERICA (CONDOR)	28/10/2008	-	8.550,00	28/10/2008	ITAU	PROTESTO
45312	24659/LETRA CAPITAL (CONDOR)	29/10/2008	-	13.000,00	29/10/2008	REAL	PROTESTO
2071	24595/GOLDEN CROSS (CONDOR)	4/11/2008	-	13.680,00	4/11/2008	ITAU	
855577	24660/FUNBIO (CONDOR)	4/11/2008	-	7.500,00	4/11/2008	BB	
855578	24649/C-RIO TUR (CONDOR)	6/11/2008	-	11.500,00	6/11/2008	BB	
TOTAL				62.780,00			

INVESTHOR



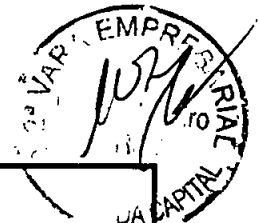
VENCIDOS	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

CHS. SUSTADOS	R\$ 123.447,00
---------------	----------------

TOTAL	R\$ 123.447,00
-------	----------------

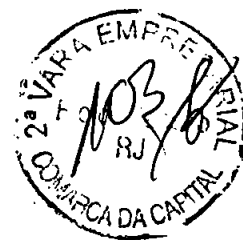
19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - INVESTHOR

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	T PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855310	24082/C-RIO TUR (INVESTHOR)	20/10/2008	-	16.600,00	20/10/2008	BB	PROTESTADO
855405	24147/H-IBGE (INVESTHOR)	24/10/2008	-	12.000,00	24/10/2008	BB	PROTESTADO
855473	43228/SEC ESPECIAL TURISMO (INVESTHOR)	27/10/2008	-	4.000,00	27/10/2008	BB	PROTESTADO
855406	24238/E-BIBLIX (INVESTHOR)	27/10/2008	-	12.800,00	27/10/2008	BB	PROTESTADO
- 2074 -	24625/A-SUL AMERICA (INVESTHOR)	29/10/2008	-	13.247,00	29/10/2008	ITAU	
855560	24648/A-SENAC (INVESTHOR)	3/11/2008	-	8.500,00	3/11/2008	BB	
2068	24566/A-GOLDEN CROSS (INVESTHOR)	4/11/2008	-	15.000,00	4/11/2008	ITAU	
855525	24544/C-IMPA (INVESTHOR)	5/11/2008	-	11.000,00	5/11/2008	BB	PROTESTADO
855561	24648/B-SENAC (INVESTHOR)	5/11/2008	-	8.500,00	5/11/2008	BB	
855526	24564/FUNBIO (INVESTHOR)	11/11/2008	-	12.200,00	11/11/2008	BB	PROTESTADO
45206	24400/IRIUM (INVESTHOR)	12/11/2008	-	9.600,00	12/11/2008	REAL	
	TOTAL			123.447,00			

FACTURUS



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 32.000,00	R\$ 10.605,00

CHS. SUSTADOS	R\$ 16.950,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 59.555,00
-------	---------------

IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:18

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIAN. CONTRATO	VENCT°	DEP.C/C	BANCO/FACT	N° CHEQUE
PETROBRÁS	043273	1.605,00	1.605,00		24/11/08	BRASIL	FACTURUS	855648
RIOTUR	024730/D	11.500,00		11.500,00	26/11/08	BRASIL	FACTURUS	855649
TOTAL		13.105,00	1.605,00	11.500,00				

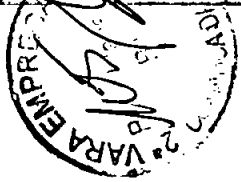


IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:01

BANCOS

CLIENTE	DUPL.	VALOR	ADIANT. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCT°	BANCO/FACT
IRIUM	024923/B	9.000,00	9.000,00		15/12/08	FACTURUS
EDITORA FERREIRA	024983/A	9.000,00		9.000,00	15/12/08	FACTURUS
H STERN COM	025018	11.500,00	11.500,00		16/12/08	FACTURUS
TOTAL		29.500,00	20.500,00	9.000,00		



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - FACTURUS

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
45437	24836/VIV DE CASTRO (FACTURUS)	18/11/2008	-	7.350,00	18/11/2008	REAL	
45217	24400/J-IRIUM(FACTURUS)	18/11/2008	-	9.600,00	18/11/2008	REAL	
	TOTAL			16.950,00			

BANSIDER



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 128.407,58	R\$ 28.977,60

CHS. SUSTADOS	R\$ 35.360,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 192.745,18
-------	----------------

IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:11

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
GOLDEN CROSS	024758	5.420,80	5.420,80		19/11/08	ITAU	BANSIDER	2086
COMANDO DA 1ª DIVISÃO	043270	1.980,00		1.980,00	19/11/08	BRASIL	BANSIDER	855627
SESC	043271	1.600,00	1.600,00		20/11/08	BRASIL	BANSIDER	855638
SENAC ARRJ	024798	2.222,40	2.222,40		21/11/08	BRASIL	BANSIDER	855639
PRO-REITORIA	024789/A	12.775,00		12.775,00	24/11/08	BRASIL	BANSIDER	855628
GOLDEN CROSS	024566/D	14.009,28		14.009,28	25/11/08	ITAU	BANSIDER	2077
GOLDEN CROSS	024910	4.235,00	4.235,00		25/11/08	ITAU	BANSIDER	2096
CAPES/FERNANDO	024933/A	4.000,00	4.000,00		25/11/08	BRASIL	BANSIDER	855689
PRO-REITORIA	024789/B	12.775,00		12.775,00	26/11/08	BRASIL	BANSIDER	855644
INST MUN DE URBANISMO	024755/C	11.400,00		11.400,00	26/11/08	BRASIL	BANSIDER	855646
BIBLIOTECA DO EXERCITO	024756/C	12.800,00		12.800,00	26/11/08	BRASIL	BANSIDER	855653
IBGE	024542/I	12.000,00		12.000,00	27/11/08	BRASIL	BANSIDER	855654
DPGE	024787/B	9.368,30		9.368,30	03/12/08	BRASIL	BANSIDER	855647
FUND BIBLIOTECA NACIONAL	024913/B	12.000,00		12.000,00	03/12/08	BRASIL	BANSIDER	855677
DEPART DE TRANSITO	024914/A	7.300,00		7.300,00	03/12/08	BRASIL	BANSIDER	855678
FUND BIBLIOTECA NACIONAL	024913/C	12.000,00		12.000,00	04/12/08	BRASIL	BANSIDER	855690
GOLDEN CROSS	025016	1.499,40	1.499,40		10/12/08	ITAU	BANSIDER	2098
IMPrensa CIDADE	043291/A	10.000,00	10.000,00		10/12/08	BRASIL	BANSIDER	855731
IBGE	024958/C	10.000,00		10.000,00	11/12/08	BRASIL	BANSIDER	855727
TOTAL		157.385,18	28.977,60	128.407,58				

19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - BANSIDER

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855579	24648/F-SENAC (BANSIDER)	17/11/2008	-	8.500,00	17/11/2008	BB	
855580	24637/B-RIOTUR (BANSIDER)	18/11/2008	-	16.600,00	18/11/2008	BB	
45313	24661/IMPERIAL (BANSIDER)	18/11/2008	-	10.260,00	18/11/2008	REAL	
	TOTAL			35.360,00			

CREDIX



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 28.600,00	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 177.424,99	R\$ 19.062,00

CHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 225.086,99
-------	----------------

TÍTULOS PENDENTES

19/11/2008 16:20

CLIENTE	DUPL.	VALOR	ADIANT. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
FOC	024545/E	12.000,00	12.000,00		17/11/08	CREDIX
RIOTUR	043267/B	16.600,00	16.600,00		18/11/08	CREDIX
TOTAIS		28.600,00	28.600,00			



IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:15

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/D	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
BIBLIOTECA DO EXERCITO	024756/A	12.800,00		12.800,00	19/11/08	TITULO	CREDIX	X
SUL AMERICA	024793/B	11.597,99		11.597,99	19/11/08	TITULO	CREDIX	X
SEC MUN DE EDUCACAO	024380/J	12.800,00		12.800,00	21/11/08	TITULO	CREDIX	X
FUND BIBLIOTECA NACIONAL	024381/J	12.107,00		12.107,00	21/11/08	TITULO	CREDIX	X
IBGE	024542/F	12.000,00		12.000,00	24/11/08	TITULO	CREDIX	X
INST DE PESQ ECON	043277	6.390,00		6.390,00	25/11/08	TITULO	CREDIX	X
CASA CIVIL	024419/C	14.400,00		14.400,00	26/11/08	TITULO	CREDIX	X
PETROBRAS	043279	1.300,00		1.300,00	26/11/08	TITULO	CREDIX	X
DOCTORES DA ALEGRIA	024892	2.700,00		2.700,00	28/11/08	TITULO	CREDIX	X
DOMO COMERCIO	024887	4.212,00	4.212,00		01/12/08	TITULO	CREDIX	X
FUND KONRAD ADENAUER	024888	9.000,00	9.000,00		01/12/08	TITULO	CREDIX	X
PCRJ	043253/A	20.000,00		20.000,00	01/12/08	TITULO	CREDIX	X
PETROBRAS	024794	21.300,00		21.300,00	03/12/08	TITULO	CREDIX	X
VIVEIROS DE CASTRO	025030	3.750,00		3.750,00	09/12/08	TITULO	CREDIX	X
SEC MUN DE EDUCACAO	024899/E	12.800,00		12.800,00	16/12/08	TITULO	CREDIX	X
COMLURB	025021/C	10.000,00		10.000,00	16/12/08	TITULO	CREDIX	X
TOTAL		167.156,99	13.212,00	153.944,99				

**IMPRINTA EXPRESS**

19/11/2008 18:01

BANCOS

CLIENTE	DUPL.	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
SULAMERICANA	025025/A	1.075,00		1.075,00	11/12/08	CREDIX
LITTERIS	025028/A	433,33		433,33	12/12/08	CREDIX
PUC	024934	2.400,00		2.400,00	15/12/08	CREDIX
C. PEREIRA HAHN	024935/A	18.000,00	18.000,00		15/12/08	CREDIX
LEARNING FACTORY	025032	5.480,00	5.480,00		17/12/08	CREDIX
LITTERIS	025028/B	433,33		433,33	29/12/08	CREDIX
SULAMERICANA	025025/B	1.075,00		1.075,00	12/01/09	CREDIX
LITTERIS	025028/C	433,34		433,34	12/01/09	CREDIX
TOTAL		29.330,00	23.480,00	5.850,00		

BLUE BANK



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 227.135,50	R\$ 22.050,20

CHS. SUSTADOS	R\$ 172.389,50
---------------	----------------

TOTAL	R\$ 421.575,20
-------	----------------

**IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES**

19/11/2008 17:12

CLIENTE	DUPL	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCT°	DEP.C/C	BANCO/FACT	N° CHEQUE
TIM CELULAR S/A	043244	830,00	830,00		19/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855520
IPHAN	024670/B	14.800,00		14.800,00	19/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855601
GOLDEN CROSS	024737	13.610,00		13.610,00	19/11/08	ITAU	BLUE BANK	2084
GOLDEN CROSS	024750	7.744,00	7.744,00		19/11/08	ITAU	BLUE BANK	2085
CENTRO DE INST ALM	024751/A	8.100,00		8.100,00	20/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855621
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	043272	7.400,00	7.400,00		20/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855640
ARQUIVO NACIONAL	024640/B	12.200,00		12.200,00	24/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855604
IMPA	024671/H	10.000,00		10.000,00	24/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855603
BIBLIOTECA DO EXERCITO	024756/B	12.800,00		12.800,00	25/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855641
CONCAL	024790/A	12.000,00		12.000,00	25/11/08	REAL	BLUE BANK	45428
CONTROL GERAL	024791	8.899,50		8.899,50	25/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855642
IBGE	024542/H	12.000,00		12.000,00	26/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855622
SEC MUN DA PESSOA C/ DIFIC	024786/A	9.500,00		9.500,00	26/11/08	BRASIL	BLUE BANK	855643
GOLDEN CROSS	024879	6.076,20	6.076,20		28/11/08	ITAU	BLUE BANK	2095
RIOTUR	024730/F	11.500,00		11.500,00	02/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855664
RIOTUR	024730/G	11.500,00		11.500,00	03/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855666
IBGE	024958/A	17.426,00		17.426,00	03/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855685
BIBLIOTECA DO EXERCITO	024756/F	12.800,00		12.800,00	04/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855665
FOC	024834/D	11.000,00		11.000,00	05/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855686
IRIUM	024842/D	9.600,00		9.600,00	09/12/08	REAL	BLUE BANK	45513
DEPART DE TRANSITO	024914/C	7.300,00		7.300,00	09/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855687
DEPART DE TRANSITO	024914/D	7.300,00		7.300,00	10/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855688
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	024899/D	12.800,00		12.800,00	12/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855710
FUND BIBLIOTECA NACIONAL	024913/H	12.000,00		12.000,00	12/12/08	BRASIL	BLUE BANK	855711
TOTAL		249.185,70	22.050,20	227.135,50				

19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - BLUE BANK

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855522	24542/B-IBGE (BLUE BANK)	11/11/2008	-	12.000,00	11/11/2008	BB	
855523	24565/A-SEC ESPECI TURISMO (BLUE BANK)	11/11/2008	-	11.000,00	11/11/2008	BB	
855574	24640/A-ARQUIVO (BLUE BANK)	13/11/2008	-	12.200,00	13/11/2008	BB	
855575	24649/F-RIO TUR (BLUE BANK)	13/11/2008	-	11.500,00	13/11/2008	BB	
855524	24542/C-IBGE (BLUE BANK)	13/11/2008	-	12.000,00	13/11/2008	BB	
855611	24672/F-FOC (BLUE BANK)	13/11/2008	-	11.000,00	13/11/2008	BB	
855610	24672/G-FOC (BLUE BANK)	14/11/2008	-	11.000,00	14/11/2008	BB	
855550	24585/B-SESC (BLUE BANK)	14/11/2008	-	14.389,50	14/11/2008	BB	
855583	24669/A-SENAC (BLUE BANK)	17/11/2008	-	10.500,00	17/11/2008	BB	
855576	24614/E-FOC (BLUE BANK)	17/11/2008	-	11.000,00	17/11/2008	BB	
855600	24543/C-EDIT GPI (BLUE BANK)	17/11/2008	-	16.000,00	17/11/2008	BB	
855581	24671/A-IMPA (BLUE BANK)	18/11/2008	-	10.000,00	18/11/2008	BB	
855582	24670/A-IPHAN (BLUE BANK)	18/11/2008	-	14.800,00	18/11/2008	BB	
2072	24566/C-GOLDEN CROSS (BLUE BANK)	18/11/2008	-	15.000,00	18/11/2008	ITAU	
	TOTAL			172.389,50			

CAPFAC



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 66.630,00	R\$ 89.222,50

CHS. SUSTADOS	R\$ 37.142,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 192.994,50
-------	----------------

IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:13

CLIENTE	DUPL	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
GOLDEN CROSS	024792	5.600,00		5.600,00	19/11/08	ITAU	CAP FAC	2088
IMPA	024671/E	10.000,00		10.000,00	20/11/08	BRASIL	CAP FAC	855593
CENTRO DE INST'ALM	024751/B	8.100,00		8.100,00	25/11/08	BRASIL	CAP FAC	855630
FUNBIO	024725	12.200,00	12.200,00		25/11/08	BRASIL	CAP FAC	855668
RIOTUR	024730/E	11.500,00		11.500,00	27/11/08	BRASIL	CAP FAC	855659
PCRJ/SME/GAB	043281/C	9.000,00	9.000,00		27/11/08	BRASIL	CAP FAC	855658
PCRJ/SME/GAB	043281/B	6.000,00	6.000,00		27/11/08	BRASIL	CAP FAC	855689
ALPHA EVEN	024964	1.000,00	1.000,00		28/11/08	BRASIL	CAP FAC	855696
BETA EVEN	024965	1.000,00	1.000,00		28/11/08	BRASIL	CAP FAC	855697
FORNAX EVEN	024966	2.500,00	2.500,00		28/11/08	BRASIL	CAP FAC	855698
GAMMA EVEN	024967	1.000,00	1.000,00		28/11/08	BRASIL	CAP FAC	855699
MICROSCOPIUM EVEN	024968	2.500,00	2.500,00		28/11/08	BRASIL	CAP FAC	855700
ZETA EVEN	024969	2.000,00	2.000,00		28/11/08	BRASIL	CAP FAC	855701
TRIB DE CONTAS	043286	7.994,00	7.994,00		02/12/08	BRASIL	CAP FAC	855675
PCRJ/SME/GAB	043288	12.600,00	12.600,00		02/12/08	BRASIL	CAP FAC	855676
UERJ	024932	2.800,00	2.800,00		02/12/08	BRASIL	CAP FAC	855682
VIVEIROS DE CASTRO	024950	4.900,00		4.900,00	03/12/08	REAL	CAP FAC	45566
FUND CASA DE RUI BARB	024951	7.530,00		7.530,00	03/12/08	BRASIL	CAP FAC	855684
VIVEIROS DE CASTRO	024952	3.600,00		3.600,00	03/12/08	REAL	CAP FAC	45567
EMPRESA MUN DE INFOR	043289	1.788,00	1.788,00		03/12/08	BRASIL	CAP FAC	855683
BGI COMUNICAÇÃO	024960	3.200,00	3.200,00		04/12/08	ITAU	CAP FAC	2097
FUND P/O DESENV CIENT	025019	3.300,50	3.300,50		09/12/08	BRASIL	CAP FAC	855767
PCRJ/SME/GAB	043294	6.840,00	6.840,00		11/12/08	BRASIL	CAP FAC	855768
IRIUM	024842/E	9.600,00		9.600,00	12/12/08	REAL	CAP FAC	45534
SOC BRAS DE VIROLOGIA	025029	13.500,00	13.500,00		16/12/08	BRASIL	CAP FAC	855769
PUC	025031	5.800,00		5.800,00	22/12/08	ITAU	CAP FAC	2100
TOTAL		155.852,50	89.222,50	66.630,00				

19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - CAP FAC

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855563	24639/DIR PORTOS (CAPFAC)	11/11/2008	-	7.992,00	11/11/2008	BB	
855535	24586/UFRJ (CAPFAC)	11/11/2008	-		11/11/2008	BB	rec 13/11
2066	24566/GOLDEN CROSS (CAPFAC)	11/11/2008	-		11/11/2008	ITAU	rec 13/11
855553	24614/D-FOC (CAPFAC)	14/11/2008	-	11.000,00	14/11/2008	BB	
855592	24638/B-FUND BIBLIO NAC (CAPFAC)	18/11/2008	-	7.400,00	18/11/2008	BB	
855591	24649/G-RIOTUR(capfac)	18/11/2008	-	10.750,00	18/11/2008	BB	
TOTAL				37.142,00			

12.645,00

15.000,00

CAYMANFAC



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 27.249,20	R\$ 14.610,00

CHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 41.859,20
-------	---------------





IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:29

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIANTE. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
PR. I/SME/GAB	043276/B	10.000,00	10.000,00		24/11/08	BRASIL	CAYMANFAC	855655
REDE INVEST	024989	2.610,00	2.610,00		24/11/08	BRASIL	CAYMANFAC	855714
IMPrensa CIDA	024754/B	8.499,20		8.499,20	25/11/08	BRASIL	CAYMANFAC	855631
CAPES/FERNANDO	024933/C	2.000,00	2.000,00		25/11/08	BRASIL	CAYMANFAC	855715
INST MUN DE URBANISMO	024755/B	7.000,00		7.000,00	26/11/08	BRASIL	CAYMANFAC	855632
VIVEIROS DE CASTRO	024988	4.450,00		4.450,00	03/12/08	REAL	CAYMANFAC	455569
DEPART DE TRANSITO	024914/E	7.300,00		7.300,00	11/12/08	BRASIL	CAYMANFAC	855717
TOTAL		41.859,20	14.610,00	27.249,20				

CBMF



VENCIDOS	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 16.999,20	R\$ -

CHS. SUSTADOS	R\$ 138.099,20
---------------	----------------

TOTAL	R\$ 155.098,40
-------	----------------

IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:14

CLIENTE	DUPL	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
IMPrensa CIDADE	024396	16.999,20		16.999,20	24/11/08	BRASIL	CBMF	855458
TOTAL		16.999,20	-	16.999,20				



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - CBMF

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇAO	BANCO	TUAÇÃO TIT.
855368	24204/B-IPAHN (CBMF)	21/10/2008	-	14.800,00	21/10/2008	BB	
855369	24201/INST. P. PASSOS (CBMF)	21/10/2008	-	25.400,00	21/10/2008	BB	
855352	24145/C-FOC (CBMF)	22/10/2008	-	11.000,00	22/10/2008	BB	
855420	24347/SEC MUN DE PESSOA C/DEF(CBMF)	22/10/2008	-	19.000,00	22/10/2008	BB	
855353	24146/C-IMPA (CBMF)	21/10/2008	17/11/2008	12.000,00	22/10/2008	BB	
855458	24396/IMP CIDADE (CBMF)	21/10/2008	24/11/2008	16.999,20	22/10/2008	BB	
855461	24378/B-SEC ESPEC TURISMO(CBMF)	24/10/2008	-	13.500,00	24/10/2008	BB	
855462	24419/A-CASA CIVIL (CBMF)	28/10/2008	-	14.400,00	28/10/2008	BB	
855421	24348/F-IMPA (CBMF)	30/10/2008	-	11.000,00	30/10/2008	BB	
	TOTAL			138.099,20			

CONTRATUAL



VENCIDOS	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 134.492,50	R\$ 32.074,72

CHS. SUSTADOS	R\$ 16.600,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 183.167,22
-------	----------------



IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:14

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCT°	DEP.C/C	BANCO/FACT	N° CHEQUE
REATUR	024730/C	11.500,00		11.500,00	20/11/08	BRASIL	CONTRATUAL	855637
IMPA	024671/G	10.000,00		10.000,00	21/11/08	BRASIL	CONTRATUAL	855636
GOLDEN CROSS	024807	22.922,24	22.922,24		21/11/08	ITAU	CONTRATUAL	2092
DPGE	024787/A	9.000,00		9.000,00	24/11/08	BRASIL	CONTRATUAL	855635
GOLDEN CROSS	024824	3.252,48	3.252,48		24/11/08	ITAU	CONTRATUAL	2093
CONTROL GERAL	043275	5.900,00	5.900,00		24/11/08	BRASIL	CONTRATUAL	855645
IPHAN	024670/C	14.892,50		14.892,50	25/11/08	REAL	CONTRATUAL	855625
SEC MUN DE EDUCACAO	024752/A	8.400,00		8.400,00	25/11/08	BRASIL	CONTRATUAL	855624
FUND KONRAD ADENAUER	024753	9.000,00		9.000,00	25/11/08	BRASIL	CONTRATUAL	45383
SEC MUN DE EDUCACAO	024788	16.800,00		16.800,00	26/11/08	BRASIL	CONTRATUAL	855650
IBGE	024542/J	12.000,00		12.000,00	28/11/08	BRASIL	CONTRATUAL	855626
BIBLIOTECA DO EXERCITO	024756/D	12.800,00		12.800,00	02/12/08	BRASIL	CONTRATUAL	855652
FUND BIBLIOTECA NACIONAL	024913/A	12.000,00		12.000,00	02/12/08	BRASIL	CONTRATUAL	855672
DEPART DE TRANSITO	024914/B	7.300,00		7.300,00	08/12/08	BRASIL	CONTRATUAL	855674
FOC	024901/G	3.500,00		3.500,00	16/12/08	BRASIL	CONTRATUAL	855679
DEPART DE TRANSITO	024914/F	7.300,00		7.300,00	16/12/08	BRASIL	CONTRATUAL	855680
TOTAL		166.567,22	32.074,72	134.492,50				

19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - CONTRATUAL

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855623	43267/C-RIOTUR(CONTRATUAL)	18/11/2008	-	16.600,00	18/11/2008	BB	pc ted 19/11
	TOTAL			16.600,00			

TÍTULOS PENDENTES

19/11/2008 16:20

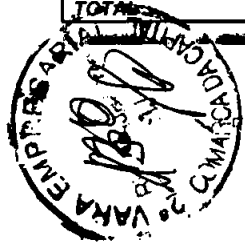
CLIENTE	DUPL.	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
MAGIC MOVIE	024642/A	3.750,00	3.750,00		14/11/08	BASILÉIA
TOTAIS		3.750,00	3.750,00			



IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:12

CLIENTE	DUPL	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCT°	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
RIOTUR	024730/B	11.500,00		11.500,00	19/11/08	BRASIL	BASILEIA	855615
IMPA	024671/B	10.000,00		10.000,00	19/11/08	BRASIL	BASILEIA	855586
TIM CELULAR S/A	043243	4.502,40	4.502,40		19/11/08	BRASIL	BASILEIA	855516
GOLDEN CROSS	024781	5.575,68	5.575,68		20/11/08	ITAU	BASILEIA	2089
GOLDEN CROSS	024797	10.067,20	10.067,20		20/11/08	ITAU	BASILEIA	2090
FOC	024494/C	11.000,00		11.000,00	21/11/08	BRASIL	BASILEIA	855491
GOLDEN CROSS	024731/B	8.555,10		8.555,10	25/11/08	ITAU	BASILEIA	2082
PCRJ/SME/GAB	043290	16.000,00	16.000,00		08/12/08	BRASIL	BASILEIA	855709
TOTAL		77.200,38	36.145,28	41.055,10				



IMPRINTA EXPRESS

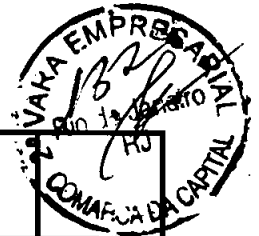
19/11/2008 16:00

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
CATUSSABA	043269	2.500,00		2.500,00	19/11/08	BASILÉIA
MAGIC MOVIE	024803/A	3.750,00		3.750,00	21/11/08	BASILÉIA
SOC BRAS DE GEOFISICA	024956	1.800,00		1.800,00	04/12/08	BASILÉIA
BECO DO AZOUGUE	024957/A	11.300,00	11.300,00		08/12/08	BASILÉIA
GPI	024658/B	4.097,00		4.097,00	09/12/08	BASILÉIA
CARTACOR	024663/B	2.590,00		2.590,00	12/12/08	BASILÉIA
MAGIC MOVIE	024642/B	3.750,00	3.750,00		15/12/08	BASILÉIA
IMF EDITORA	024987	15.000,00		15.000,00	18/12/08	BASILÉIA
MAGIC MOVIE	024803/B	3.750,00		3.750,00	22/12/08	BASILÉIA
TOTAL		48.537,00	15.050,00	33.487,00		



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - BASILEIA

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855585	24672/B-FOC (BASILEIA)	11/11/2008	-	12.000,00	11/11/2008	BB	
855490	24495/A-IMPA (BASILEIA)	12/11/2008	-	11.000,00	12/11/2008	BB	
855612	24672/H-FOC (BASILEIA)	14/11/2008	-	11.000,00	14/11/2008	BB	
855613	43266/PETROBRAS (BASILEIA)	17/11/2008	-	7.500,00	17/11/2008	BB	
855614	24730/A-RIOTUR(BASILEIA)	18/11/2008	-	11.500,00	18/11/2008	BB	
45512	24883/VIV DE CASTRO (BASILEIA)	18/11/2008	-	9.248,00	18/11/2008	REAL	
	TOTAL			62.248,00			

CRESCER



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 67.656,00	R\$ 9.000,00

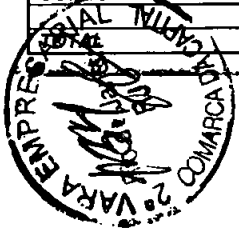
CHS. SUSTADOS	R\$ 49.657,10
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 126.313,10
-------	----------------

**IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES**

12/11/2008 17:16

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIAN. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
IBGE	024542/E	12.000,00		12.000,00	20/11/08	BRASIL	CRESCER	855584
RIOTUR	024637/C	16.600,00		16.600,00	25/11/08	BRASIL	CRESCER	855588
PRO-REITORIA	024789/C	12.775,00		12.775,00	02/12/08	BRASIL	CRESCER	855661
BIBLIOTECA DO EXERCITO	024756/E	12.800,00		12.800,00	03/12/08	BRASIL	CRESCER	855671
IMPA	043287	9.000,00	9.000,00		03/12/08	BRASIL	CRESCER	855670
COMLURB	025021/D	13.481,00		13.481,00	17/12/08	BRASIL	CRESCER	855743
		76.656,00	9.000,00	67.656,00				





CHEQUES SUSTADOS - CRESCER

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	T PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855411	24351/G-RIOTUR(CRESCER)	3/11/2008	-	11.500,00	3/11/2008	BB	
45355	24727/VIV DE CASTRO(CRESCER)	11/11/2008	-	4.695,00	11/11/2008	REAL	
855504	24380/I-SEC MUN EDUC (CRESCER)	18/11/2008	-	12.800,00	18/11/2008	BB	
855505	24381/I-FUND BIBLIOT NAC (CRESCER)	18/11/2008	-	12.107,00	18/11/2008	BB	
2079	24731/A-GOLDEN CROSS (CRESCER)	18/11/2008	-	8.555,10	18/11/2008	ITAU	
	TOTAL			49.657,10			

FACTORMIX



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 12.000,00	R\$ -

CHS. SUSTADOS	R\$ 51.200,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 63.200,00
-------	---------------

IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:16

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIAN. CONTRATO	VENCT*	DEP.C/O	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
IBGE	024542/G	12.000,00		12.000,00	25/11/08	BRASIL	FACTORMIX	855619
TOTAL		12.000,00	-	12.000,00				



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - FACTORMIX

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855463	24378/C-SEC ESP. DE TURISMO (FACTORMIX)	28/10/2008	-	13.000,00	28/10/2008	BB	
855464	24419/B-CASA CIVIL (FACTORMIX)	4/11/2008	-	14.400,00	4/11/2008	BB	
855465	24380/F-SEC. MUN. EDUCAÇÃO(FACTOR	7/11/2008	-	12.800,00	7/11/2008	BB	
855618	24672/D-FOC (FACTORMIX)	12/11/2008	-	11.000,00	12/11/2008	BB	
	TOTAL			51.200,00			

GLOBO



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 4.095,00	R\$ -

CHS. SUSTADOS	R\$ 113.635,00
---------------	----------------

TOTAL	R\$ 117.730,00
-------	----------------

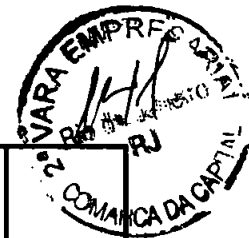
IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:16

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	AOIANT. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
GPI	023158/AR2	4.095,00		4.095,00	19/11/08	REAL	GLOBO	45344
TOTAL		4.095,00	-	4.095,00				



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - GLOBO

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	FUAÇÃO TIT.
855527	24562/PCRJ (GLOBO)	22/10/2008	-	8.000,00	22/10/2008	BB	PROTESTADO
45253	24563/FUND KONRAD (GLOBO)	22/10/2008	-	9.000,00	22/10/2008	REAL	PROTESTADO
855471	24437/A-PREF MUN ITAGUAI (GLOBO)	28/10/2008	-	9.100,00	28/10/2008	BB	PROTESTADO
855472	24439/EMP CIDADE (GLOBO)	29/10/2008	-	24.000,00	29/10/2008	BB	PROTESTADO
855528	43247/MUSEU DO INDIO (GLOBO)	3/11/2008	-	7.800,00	3/11/2008	BB	CART P/18/11
855541	24613/A-IMPA (GLOBO)	4/11/2008	-	11.000,00	4/11/2008	BB	
855529	43248/SEC ESPECILA TURISMO (GLOB)	5/11/2008	-	8.000,00	5/11/2008	BB	CART P/21/11
855605	43051/r2-CASA CIVIL (GLOBO)	6/11/2008	-	3.990,00	6/11/2008	BB	
855542	43253/B-PCRJ (GLOBO)	6/11/2008	-	20.000,00	6/11/2008	BB	
855607	24694/BATATARIA (GLOBO)	13/11/2008	-	8.400,00	13/11/2008	BB	
855602	43027/R2-CASA CIVIL (GLOBO)	18/11/2008	-	4.345,00	18/11/2008	BB	
	TOTAL			113.635,00			

INTERMEDIUM



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 25.000,00	R\$ 16.700,00

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 75.700,00	R\$ 3.701,66

CHS. SUSTADOS	R\$ 178.675,00
---------------	----------------

TOTAL	R\$ 299.776,66
-------	----------------

19/11/2008 16:21

IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:17

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIAN. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
FOC	024404/F	11.000,00		11.000,00	19/11/08	BRASIL	INTERMEDIUM	855450
TOTAL		11.000,00	-	11.000,00				



IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:01

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIANT. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
ROTEIROS DE CHARME	024567/A	53.200,00	53.200,00		20/11/08	INTERMEDIUM
EDIT ESP JURIDICO	024433/B	2.760,00		2.760,00	24/11/08	INTERMEDIUM
LITTERIS	024435/C	941,66		941,66	24/11/08	INTERMEDIUM
ROTAPRESS	024568/A	5.500,00	5.500,00		03/12/08	INTERMEDIUM
PUC	024569/A	6.000,00	6.000,00		13/12/08	INTERMEDIUM
TOTAL		68.401,66	64.700,00	3.701,66		



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - INTERMEDIUM

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855236	23870/E-FOC (INTERMEDIUM)	15/10/2008	6/11/2008	12.800,00	20/10/2008	BB	
855382	24218/A-PRO-REITORIA (INTERMEDIUM)	21/10/2008	18/11/2008	12.775,00	20/10/2008	BB	
45198	24438/SOC PSICANALISE (INTERMEDIUM)	22/10/2008	-	6.800,00	22/10/2008	REAL	
855342	24086/D-FOC (INTERMEDIUM)	21/10/2008	13/11/2008	12.000,00	23/10/2008	BB	
855344	43197/D-C. ALTE GRAÇA ARANHA(INTERMEDIUM)	27/10/2008	-	14.700,00	27/10/2008	BB	
855383	24183/F-IMPA (INTERMEDIUM)	29/10/2008	-	11.000,00	29/10/2008	BB	
855384	24184/E-FOC (INTERMEDIUM)	29/10/2008	-	11.000,00	29/10/2008	BB	
45183	24400/D-IRIUM (INTERMEDIUM)	3/11/2008	-	9.600,00	3/11/2008	REAL	
855448	24346/E-PCRJ (INTERMEDIUM)	3/11/2008	-	8.000,00	3/11/2008	BB	
2055	24401/B-GOLDEN CROSS (INTERMEDIUM)	4/11/2008	-	14.000,00	4/11/2008	ITAU	
855406	24441/A-FOC (INTERMEDIUM)	5/11/2008	-	11.000,00	5/11/2008	BB	
855406	24421/E-IMPA (INTERMEDIUM)	6/11/2008	-	11.000,00	6/11/2008	BB	
855469	24421/H-IMPA(INTERMEDIUM)	11/11/2008	-	11.000,00	10/11/2008	BB	
855470	24441/B-FOC (INTERMEDIUM)	13/11/2008	-	11.000,00	10/11/2008	BB	
855449	24404/E-FOC (INTERMEDIUM)	18/11/2008	-	11.000,00	10/11/2008	BB	
855450	244404/F-FOC (INTERMEDIUM)	19/11/2008	-	11.000,00	10/11/2008	BB	
TOTAL				178.675,00			

INVESTHEDGE



VENCIDOS	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 11.000,00	R\$ -

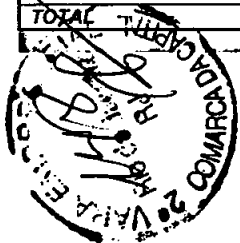
CHS. SUSTADOS	R\$ 53.800,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 64.800,00
-------	---------------

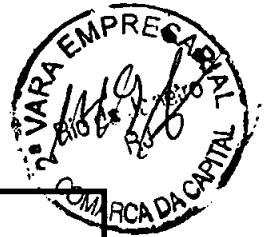
IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:17

CLIENTE	DUPL	VALOR	CLIENTE	ADIAN. CONTRATO	VENCT*	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
FOC	024494/E	11.000,00		11.000,00	26/11/08	BRASIL	INVESTHEDGE	855497
TOTAL		11.000,00	-	11.000,00				



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - INVESTHEDGE

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855495	43238/PCRJ (INVESTHEDGE)	29/10/2008	-	8.000,00	29/10/2008	BB	
855496	24508/A-DETRAN (INVESTHED	4/11/2008	-	13.000,00	4/11/2008	BB	
855404	24238/A-BIBLIEX (INVESTHED	21/10/2008	5/11/2008	12.800,00	5/11/2008	BB	
13973	348/FUND BIBLIOT. NACIONAL	22/10/2008	-	20.000,00	22/10/2008	REAL	FLAMA RAMOS
	TOTAL			53.800,00			

JAVAFAC

2.ª VARA



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 39.312,50	R\$ 35.680,00

CHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 74.992,50
-------	---------------

IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:17

CLIENTE	DUPL	VALOR	CLIENTE	ADIAN. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
IMPA	024495/G	11.000,00		11.000,00	20/11/08	BRASIL	JAVAFAC	855503
CONFRARIA DO VENTO	025009	8.640,00	8.640,00		26/11/08	REAL	JAVAFAC	45572
IBGE	024958/B	10.000,00		10.000,00	09/12/08	BRASIL	JAVAFAC	855712
DEPART DE TRANSITO	024914/G	7.312,50		7.312,50	17/12/08	BRASIL	JAVAFAC	855713
TOTAL		36.952,50	8.640,00	28.312,50				



IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:01

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
ASOEC	024195-R1	13.000,00		13.000,00	24/11/08	JAVAFAC
MAYWOOD	025003	11.000,00	11.000,00		15/12/08	JAVAFAC
AVELLAR E DUARTE	025004	14.040,00		14.040,00	15/12/08	JAVAFAC
TOTAL		38.040,00	11.000,00	27.040,00		



PENGER



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 41.400,00	R\$ 8.271,92

CHS. SUSTADOS	R\$ 91.690,50
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 141.362,42
-------	----------------

IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:18

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCT°	DEP.C/C	BANCO/FACT	N° CHEQUE
IMPA	024495/H	11.000,00		11.000,00	21/11/08	BRASIL	PENGER	855506
TOTAL		11.000,00	-	11.000,00				



IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:01

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
LINGUA GERAL	024398	30.400,00	30.400,00		25/11/08	PENGER
EDITORA ROCCO	024617/B	4.655,25		4.655,25	08/12/08	PENGER
CARTACOR	024622/B	1.726,67		1.726,67	08/12/08	PENGER
IMPERIAL NOVO	024623/B	1.890,00		1.890,00	08/12/08	PENGER
TOTAL		38.671,92	30.400,00	8.271,92		



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - PENDER

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855506	24495/H-IMPA (PENDER) - OBS	21/11/2008	-	11.000,00	23/10/2008	BB	
855412	24351/D-RIOTUR (PENDER)	27/10/2008	-	11.500,00	27/10/2008	BB	PROTESTADO
855413	24205/E-SENAC (PENDER)	28/10/2008	-	12.798,00	28/10/2008	BB	PROTESTADO
855389	24204/C-IPHAN (PENDER)	28/10/2008	-	14.892,50	28/10/2008	BB	PROTESTADO
855414	24351/E-RIOTUR (PENDER)	29/10/2008	-	11.500,00	29/10/2008	BB	PROTESTADO
855555	43259/B-DEPARTº CULTURA	10/11/2008	-	7.000,00	10/11/2008	BB	
855555	43258/SEC ESP TUR(PENGE	10/11/2008	-	12.000,00	10/11/2008	BB	
2065	24507/C-SUL AMERICA (PEN	13/11/2008	-	11.000,00	13/11/2008	ITAU	
			-				
	TOTAL			91.690,50			

Postado fora da data era 21/11 foi depositado 22/10 - será substituído

PRIMORIS

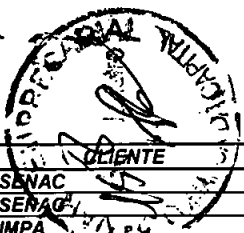


VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 94.100,00	R\$ 42.991,20

CHS. SUSTADOS	R\$ 52.400,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 189.491,20
-------	----------------



IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 17:19

CLIENTE	DUPL	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
SENAC	024669/B	10.500,00		10.500,00	19/11/08	BRASIL	PRIMORIS	855595
SENAC	024648/G	9.100,00		9.100,00	19/11/06	BRASIL	PRIMORIS	855596
IMPA	024671/D	10.000,00		10.000,00	20/11/08	BRASIL	PRIMORIS	855597
PCRJ/SME/GAB	043276/A	10.000,00	10.000,00		24/11/08	BRASIL	PRIMORIS	855660
SUL AMERICA	043280/A	7.110,00	7.110,00		05/12/08	ITAU	PRIMORIS	2094
FUND BIBLIOTECA NACIONAL	024913/D	12.000,00		12.000,00	05/12/08	BRASIL	PRIMORIS	855707
SEC MUN DE EDUCAÇÃO	024899/C	12.800,00		12.800,00	09/12/08	BRASIL	PRIMORIS	855708
COMLURB	025021/A	8.000,00		8.000,00	09/12/08	BRASIL	PRIMORIS	855766
BNDES	043292	5.000,00	5.000,00		09/12/08	BRASIL	PRIMORIS	855765
GOLDEN CROSS	025023	1.081,20	1.081,20		10/12/08	ITAU	PRIMORIS	2099
ICFG INSTITUTO CULTURAL	024946	16.200,00		16.200,00	19/12/08	BRASIL	PRIMORIS	855681
TOTAL		101.791,20	23.191,20	78.600,00				

IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:02

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
EDITORA GARAMOND	024981	3.000,00		3.000,00	08/12/08	PRIMORIS
CONCAL	024975/B	15.500,00	15.500,00		09/12/08	PRIMORIS
CYRELA BRAZIL	025020	16.800,00		16.800,00	10/12/08	PRIMORIS
TOTAL		35.300,00	15.500,00	19.800,00		



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - PRIMORIS

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855499	24380/H-SEC MUN EDUC (PRIMORIS)	14/11/2008	-	12.800,00	14/11/2008	BB	
855559	24613/E-IMPA (PRIMORIS)	14/11/2008	-	11.000,00	14/11/2008	BB	
855617	43267/A-RIOTUR (PRIMORIS)	18/11/2008	-	16.600,00	18/11/2008	BB	
2073	24542/D-IBGE (PRIMORIS)	18/11/2008	-	12.000,00	18/11/2008	ITAU	
TOTAL				52.400,00			



QUADRIMASTER

VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 45.840,00	R\$ 4.998,60

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 46.200,00	R\$ 26.620,92

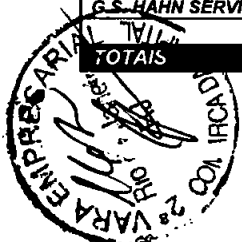
CHS. SUSTADOS	R\$ 71.112,50
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 194.772,02
-------	----------------

TÍTULOS PENDENTES

19/11/2008 16:21

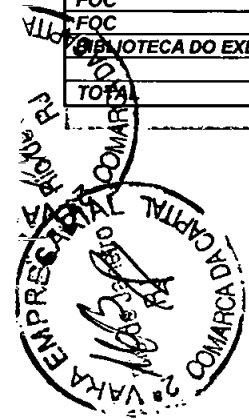
CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIANT. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
ANGLO AMERICANO	024017-R	4.998,60		4.998,60	11/11/08	QUADRIMASTER
G.S. HAHN SERVIÇOS	024685/A	45.840,00	45.840,00		14/11/08	QUADRIMASTER
TOTAIS		50.838,60	45.840,00	4.998,60		



IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

18/11/2008 17:19

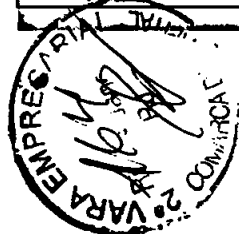
CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
IMPA	024495/I	11.000,00		11.000,00	24/11/08	BRASIL	QUADRIMASTER	855510
FOC	024494/H	11.000,00		11.000,00	28/11/08	BRASIL	QUADRIMASTER	855511
FOC	024494/I	11.000,00		11.000,00	01/12/08	BRASIL	QUADRIMASTER	855512
CRÉD. NOTECIA DO EXERCITO	024756/G	13.200,00		13.200,00	09/12/08	BRASIL	QUADRIMASTER	855663
TOTAL		46.200,00	-	46.200,00				



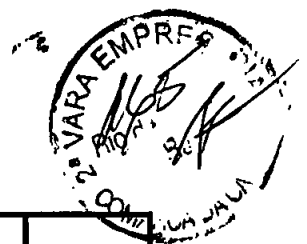
IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:02

BANCOS						
CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCT°	BANCO/FACT
GPI	024526/B	23.269,25		23.269,25	02/12/08	QUADRIMASTER
CARTACOR	024572/B	1.726,67		1.726,67	08/12/08	QUADRIMASTER
CARTACOR	024525/B	1.625,00		1.625,00	10/12/08	QUADRIMASTER
TOTAL		26.620,92	0,00	26.620,92		



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - QUADRIMASTER

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855537	24545/B- FOC (QUADRIMASTER)	4/11/2008	-	12.000,00	4/11/2008	BB	
855538	24544/D-IMPA(QUADRIMASTER)	5/11/2008	-	11.000,00	5/11/2008	BB	
855539	24544/F-IMPA (QUADRIMASTER)	6/11/2008	-	11.000,00	6/11/2008	BB	
855508	24508/C-DETRAN (QUADRIMASTER)	11/11/2008	-	13.000,00	11/11/2008	BB	
855540	24565/B-SEC ESP TURISMO(QUADRIMASTER)	18/11/2008	-	12.000,00	18/11/2008	BB	
855509	24508/D-DETRAN (QUADRIMASTER)	18/11/2008	-	12.112,50	18/11/2008	BB	
	TOTAL			71.112,50			

SMART



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 52.138,00	R\$ 20.350,00

GHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 72.488,00
-------	---------------

**IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES**

19/11/2008 17:19

CLIENTE	DUPL	VALOR	CLIENTE	ADIANT. CONTRATO	VENCTº	DEP.C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
IMPA	024671/C	10.000,00		10.000,00	19/11/08	BRASIL	SMART	855598
SENAC	024669/C	10.338,00		10.338,00	25/11/08	BRASIL	SMART	855599
IMPrensa CIDADE	024754/A	8.500,00		8.500,00	25/11/08	BRASIL	SMART	855633
INST MUN DE URBANISMO	024755/A	7.000,00		7.000,00	26/11/08	BRASIL	SMART	855634
UERJ	024863	7.300,00		7.300,00	26/11/08	BRASIL	SMART	855662
PCRJ/SME/GAB	043281/A	5.000,00	5.000,00		27/11/08	BRASIL	SMART	855657
SIND SERV PUB CIVIS	024997	1.350,00	1.350,00		07/12/08	REAL	SMART	14235
IMPrensa CIDADE	043291/B	14.000,00	14.000,00		10/12/08	BRASIL	SMART	855728
TOTAL		63.488,00	20.350,00	43.138,00				

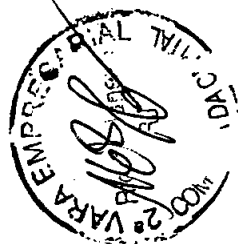


IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:05

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
IRIUM	024923/A	9.000,00	9.000,00		03/12/08	SMART
TOTAL		9.000,00	9.000,00	0,00		



TAMO



VENCIDOS	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 12.293,33	R\$ -

À VENCER	ADIANTE CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 233.277,20	R\$ -

CHS. SUSTADOS	R\$ 89.671,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 335.241,53
-------	----------------

TÍTULOS PENDENTES

19/11/2008 8:58

CLIENTE	DUPL.	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
CARTACOR	023733/B	12.293,33	12.293,33		11/11/08	TAMO
TOTAIS		12.293,33	12.293,33	-		



IMPRINTA EXPRESS
CHEQUES

19/11/2008 8:57

CLIENTE	DUPL.	VALOR	CLIENTE	ADIAN. CONTRATO	VENCTº	DEP. C/C	BANCO/FACT	Nº CHEQUE
FOC	024494/A	11.000,00		11.000,00	19/11/08	BRASIL	TAMO	855486
FOC	024494/B	11.000,00		11.000,00	20/11/08	BRASIL	TAMO	855487
EMPRESTIMO	-	211.277,20		211.277,20	17/12/08	BRASIL	TAMO	855781
TOTAL		233.277,20	-	233.277,20				



19/11/2008 10:47 RIO



CHEQUES SUSTADOS - TAMO

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	DT PRORROG	VALOR	DT SUSTAÇAO	BANCO	ITUAÇÃO TIT.
855194	23772/B-IBGE (TAMO)	9/10/2008	22/10/2008	8.500,00	22/10/2008	BB	
855206	23743/G-FOC (TAMO)	9/10/2008	23/10/2008	11.000,00	PENDENTE	BB	
855207	23743/H-FOC (TAMO)	9/10/2008	27/10/2008	11.000,00	PENDENTE	BB	
855479	24475/SENAC (TAMO)	28/10/2008	-	11.374,00	28/10/2008	BB	
855481	24436/B-IBGE(TAMO)	3/11/2008	-	11.500,00	PENDENTE	BB	
855482	24492/A-SERVIÇO MARINHA (TAMO)	4/11/2008	-	11.390,00	PENDENTE	BB	
855484	24380/G-SEC MUN EDUC(TAMO)	10/11/2008	-	12.800,00	PENDENTE	BB	
855485	24381/H-FUND BIBLIO NAC(TAM)	14/11/2008	-	12.107,00	14/11/2008	BB	
TOTAL				89.671,00			

RURAL



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 37.416,67	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 274.620,50	R\$ 96.592,34

CHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 408.629,51
-------	----------------

TÍTULOS PENDENTES

19/11/2008 16:21

CLIENTE	DUPL.	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
ROTAPRESS	024129/B	11.300,00	11.300,00		14/11/08	RURAL
SUL AMERICA	024309/B	7.700,00	7.700,00		14/11/08	RURAL
GPI	024310/C	7.300,00	7.300,00		14/11/08	RURAL
LETRA CAPITAL	024878/A	4.333,33	4.333,33		14/11/08	RURAL
CARTACOR	023661/C	6.783,34	6.783,34		17/11/08	RURAL
TOTAIS		37.416,67	37.416,67	-		





IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:03

BANCOS

CLIENTES	DUPL	VALOR	ADIANT. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCT*	BANCO/FACT
ROTAPRESS	024129/C	11.300,00	11.300,00		21/11/08	RURAL
SUE AMERICA	024309/C	7.700,00	7.700,00		21/11/08	RURAL
GPI 7	024310/A	7.300,00	7.300,00		24/11/08	RURAL
FARMOQUIMICA	024870	8.349,00		8.349,00	27/11/08	RURAL
AVELLAR E DUARTE	024872	4.680,00		4.680,00	27/11/08	RURAL
IBIS LIBRIS	024953/B	2.950,00	2.950,00		27/11/08	RURAL
CARTACOR	024485/B	8.140,00		8.140,00	28/11/08	RURAL
IMPERIAL NOVO	024520/B	1.125,00		1.125,00	01/12/08	RURAL
LETRA CAPITAL	024878/B	4.333,33		4.333,33	01/12/08	RURAL
PERCEPTIVA	043283	6.840,00		6.840,00	01/12/08	RURAL
CARTACOR	024035/C	2.350,00		2.350,00	02/12/08	RURAL
BECO DO AZOUGUE	024058/C	1.733,34		1.733,34	03/12/08	RURAL
BECO DO AZOUGUE	024084/C	2.250,00		2.250,00	05/12/08	RURAL
IRIUM	024358/B	10.500,00	10.500,00		05/12/08	RURAL
KETHER MUSIC	024546/B	19.375,00		19.375,00	05/12/08	RURAL
PUC	024354/C	16.000,00	16.000,00		09/12/08	RURAL
PUC	024424/B	13.000,00	13.000,00		10/12/08	RURAL
MFC TECLES	024868	11.620,50	11.620,50		10/12/08	RURAL
ADHONEP	025015/A	2.500,00		2.500,00	11/12/08	RURAL
ROTAPRESS	024423/B	15.900,00	15.900,00		12/12/08	RURAL
GPI	024425/D	9.750,00	9.750,00		16/12/08	RURAL
PUC	024424/C	13.000,00	13.000,00		19/12/08	RURAL
IRIUM	024925/A	15.000,00	15.000,00		22/12/08	RURAL
IRIUM	024925/B	17.500,00	17.500,00		23/12/08	RURAL
CARTACOR	024485/C	8.140,00		8.140,00	29/12/08	RURAL
CARTACOR	024490/C	2.833,34		2.833,34	29/12/08	RURAL
LETRA CAPITAL	024878/C	4.333,33		4.333,33	29/12/08	RURAL
IMPERIAL NOVO	024854/B	3.200,00		3.200,00	29/12/08	RURAL
IBIS LIBRIS	024953/C	2.950,00	2.950,00		29/12/08	RURAL
IMPERIAL NOVO	024520/C	1.125,00		1.125,00	31/12/08	RURAL
CARTACOR	024533/C	9.000,00		9.000,00	31/12/08	RURAL
BECO DO AZOUGUE	024084/D	2.250,00		2.255,00	02/01/09	RURAL
BECO DO AZOUGUE	024957/B	11.300,00	11.300,00		05/01/09	RURAL
IRIUM	024925/C	17.500,00	17.500,00		06/01/09	RURAL
BARRAUP COMER	024947	5.780,00	5.780,00		06/01/09	RURAL
LOVI COMERCIO	024948	5.610,00	5.610,00		06/01/09	RURAL
LUDECLEN COM	024949	5.610,00	5.610,00		06/01/09	RURAL
ADHONEP	025015/B	2.500,00		2.500,00	12/01/09	RURAL
EDITORA COLOFON	043293/A	60.000,00	60.000,00		15/01/09	RURAL
IBIS LIBRIS	024953/D	2.950,00	2.950,00		26/01/09	RURAL
BECO DO AZOUGUE	024957/C	11.400,00	11.400,00		05/02/09	RURAL
EDITORA FERREIRA	024999/B	1.530,00		1.530,00	09/02/09	RURAL
TOTAL		371.207,84	274.620,50	96.592,34		

SANTANDER



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ 13.400,00

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 467.135,61	R\$ 38.174,90

CHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 518.710,51
-------	----------------

TÍTULOS PENDENTES

19/11/2008 16:21

CLIENTE	DUPL.	VALOR	ADIAN.T. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
MAGIC MOVIE	024511/A	1.488,90		1.488,90	11/11/08	SANTANDER
MAGIC MOVIE	024512/A	11.911,10		11.911,10	11/11/08	SANTANDER
TOTAIS		13.400,00		13.400,00		



VARA

IMPRINTA EXPRESS

18/11/2008 16:05

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIANT. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENC*	BANCO/FACT
IMPA	024495/F	11.000,00	11.000,00		19/11/08	SANTANDER
SUL AMERICA	024552/A	5.500,00	5.500,00		19/11/08	SANTANDER
PUC	0243673/B	18.000,00	18.000,00		19/11/08	SANTANDER
IRIUM	024224/A	10.400,00	10.400,00		19/11/08	SANTANDER
PUC	024225/B	8.900,00	8.900,00		21/11/08	SANTANDER
GPI	024223/B	10.500,00	10.500,00		24/11/08	SANTANDER
MASTER COLOR	024478/A	20.400,00	20.400,00		25/11/08	SANTANDER
IBAM	023068/D	14.000,00	14.000,00		25/11/08	SANTANDER
GOLDEN CROSS	024029/D	15.440,00	15.440,00		26/11/08	SANTANDER
IRIUM	024224/B	10.400,00	10.400,00		26/11/08	SANTANDER
ASSOC ALBERGUES	043179/B	10.680,00		10.680,00	26/11/08	SANTANDER
CARTACOR	023661/B	6.783,33	6.783,33		26/11/08	SANTANDER
CONCAL	024790/B	12.000,00	12.000,00		26/11/08	SANTANDER
GIZ	024462/B	5.094,90		5.094,90	27/11/08	SANTANDER
ROTAPRESS	024129/D	11.300,00	11.300,00		28/11/08	SANTANDER
SUL AMERICA	024552/B	5.500,00	5.500,00		28/11/08	SANTANDER
SUL AMERICA	024507/A	11.000,00	11.000,00		28/11/08	SANTANDER
H. STERN COM	024510	6.700,00	6.700,00		28/11/08	SANTANDER
CARTACOR	024533/B	9.000,00		9.000,00	01/12/08	SANTANDER
SENAC	024846/A	9.200,00	9.200,00		02/12/08	SANTANDER
MASTER COLOR	024478/B	20.400,00	20.400,00		02/12/08	SANTANDER
CENTRO DE INST ALM	024751/D	8.132,28	8.132,28		03/12/08	SANTANDER
ROTAPRESS	024129/A	11.300,00	11.300,00		03/12/08	SANTANDER
IRIUM	024130/C	7.000,00	7.000,00		04/12/08	SANTANDER
IRIUM	024553/A	6.000,00	6.000,00		05/12/08	SANTANDER
PUC	024225/A	8.900,00	8.900,00		05/12/08	SANTANDER
ROTAPRESS	024845/A	5.250,00	5.250,00		09/12/08	SANTANDER
AZERIGOLAN	023513/A	29.000,00	29.000,00		09/12/08	SANTANDER
GPI	024223/A	10.500,00	10.500,00		09/12/08	SANTANDER
SENAC	024846/B	9.200,00	9.200,00		10/12/08	SANTANDER
PUC	024225/C	9.000,00	9.000,00		10/12/08	SANTANDER
MAGIC MOVIE	024511/B	1.488,90		1.488,90	11/12/08	SANTANDER
MAGIC MOVIE	024512/B	11.911,10		11.911,10	11/12/08	SANTANDER
IMPA	024459/D	11.000,00	11.000,00		11/12/08	SANTANDER
IRIUM	024224/C	10.400,00	10.400,00		12/12/08	SANTANDER
ROTAPRESS	024551/A	6.500,00	6.500,00		12/12/08	SANTANDER
IRIUM	024553/B	6.000,00	6.000,00		12/12/08	SANTANDER
IMPA	024544/J	11.000,00	11.000,00		12/12/08	SANTANDER
SUL AMERICA	024844/A	7.000,00	7.000,00		16/12/08	SANTANDER
IMPA	024459/E	11.000,00	11.000,00		16/12/08	SANTANDER
ROTAPRESS	024551/B	6.500,00	6.500,00		19/12/08	SANTANDER
SUL AMERICA	024844/B	7.000,00	7.000,00		19/12/08	SANTANDER
SENAC	024846/C	9.280,00	9.280,00		19/12/08	SANTANDER
SUL AMERICA	024844/C	7.000,00	7.000,00		22/12/08	SANTANDER
ROTAPRESS	024845/B	5.250,00	5.250,00		23/12/08	SANTANDER
SUL AMERICA	024217/B	16.000,00	16.000,00		24/12/08	SANTANDER
IRIUM	024553/C	6.000,00	6.000,00		26/12/08	SANTANDER
PUC	024843/A	5.800,00	5.800,00		06/01/09	SANTANDER
PUC	024843/B	5.800,00	5.800,00		09/01/09	SANTANDER
SUL AMERICA	024844/D	7.000,00	7.000,00		12/01/09	SANTANDER
PUC	024843/C	5.800,00	5.800,00		13/01/09	SANTANDER
PUC	024843/D	5.800,00	5.800,00		16/01/09	SANTANDER
ROTAPRESS	024845/C	5.300,00	5.300,00		23/01/09	SANTANDER
TOTAL		505.310,51	467.135,61	38.174,90		

APLINHEDGE



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ 689,33

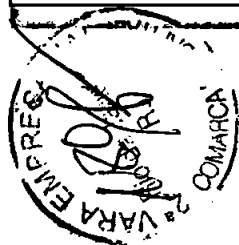
CHS. SUSTADOS	R\$ 33.200,00
---------------	---------------

TOTAL	R\$ 33.889,33
-------	---------------

IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:00

BANCOS					
CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº
LITTERIS	024560/B	689,33		689,33	20/11/08
TOTAL		689,33	0,00	689,33	



19/11/2008 16:17 RIO



CHEQUES SUSTADOS - APLINHEDGE

CHEQUE	SACADO	VC ORIGINAL	PRORRO	VALOR	DT SUSTAÇÃO	BANCO	SITUAÇÃO TIT.
855370	24206/B-ARQUIVO NACIONAL (APLINHEDGE)	22/10/2008	-	12.200,00	22/10/2008	BB	
45147	24203/ACAD. BRAS LETRAS (APLINHEDGE)	22/10/2008	-	21.000,00	22/10/2008	REAL	CART P/19/11
	TOTAL			33.200,00			

REAL 02



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 199.220,00	R\$ 96.675,00

CHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 295.895,00
-------	----------------



IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:02

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIANT. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
FUND EUCLIDES DA CUNHA	024801	3.000,00		3.000,00	19/11/08	REAL-02
KETHER MUSIC	024546/A	19.375,00		19.375,00	20/11/08	REAL-02
LETRA CAPITAL	024826	1.800,00		1.800,00	24/11/08	REAL-02
DOUTORES DA ALEGRIA	024832	2.550,00		2.550,00	24/11/08	REAL-02
OAS EMPREEND	024071-R1	3.990,00		3.990,00	25/11/08	REAL-02
EDIT ESP JURIDICO	024433/A-R	2.760,00		2.760,00	25/11/08	REAL-02
IRIUM	024842/A	9.600,00	9.600,00		25/11/08	REAL-02
GPI	024425/A	9.750,00	9.750,00		28/11/08	REAL-02
GPI	024425/B	9.750,00	9.750,00		02/12/08	REAL-02
DOUTORES DA ALEGRIA	024961	2.950,00		2.950,00	03/12/08	REAL-02
EDITORA FERREIRA	024909	4.590,00	4.590,00		04/12/08	REAL-02
PUC	024424/A	16.000,00	16.000,00		04/12/08	REAL-02
ROTAPRESS	024423/A	11.000,00	11.000,00		05/12/08	REAL-02
FOC	024763/I	11.000,00	11.000,00		05/12/08	REAL-02
EDIT ESP JURIDICO	023475/AR1	1.350,00		1.350,00	05/12/08	REAL-02
CASA CIVIL	043022-R3	4.180,00		4.180,00	05/12/08	REAL-02
IBAM	024090/D	29.000,00		29.000,00	08/12/08	REAL-02
FUNBIO	024973	7.500,00		7.500,00	08/12/08	REAL-02
GPI	024425/C	9.750,00	9.750,00		09/12/08	REAL-02
ROTAPRESS	024767/A	5.800,00	5.800,00		09/12/08	REAL-02
CASA CIVIL	043021-R3	2.380,00		2.380,00	09/12/08	REAL-02
EDIT ESP JURIDICO	023567/AR1	2.000,00		2.000,00	10/12/08	REAL-02
IMPA	024544/H	11.000,00	11.000,00		10/12/08	REAL-02
GPI	023076/BR1	3.056,00	3.056,00		10/12/08	REAL-02
EDIT ESP JURIDICO	024026/AR1	3.000,00		3.000,00	11/12/08	REAL-02
IMPA	024900/G	11.000,00	11.000,00		11/12/08	REAL-02
IMPA	024613/F	11.000,00	11.000,00		15/12/08	REAL-02
OAS EMPREEND	023581-R1	3.024,00	3.024,00		16/12/08	REAL-02
EDIT ESP JURIDICO	022970/AR2	2.700,00		2.700,00	16/12/08	REAL-02
FOC	023935/F	9.700,00	9.700,00		16/12/08	REAL-02
CASA CIVIL	043051-R3	3.990,00		3.990,00	17/12/08	REAL-02
EDIT ESP JURIDICO	023476/AR1	2.000,00		2.000,00	19/12/08	REAL-02
PUC	024354/A	14.000,00	14.000,00		19/12/08	REAL-02
EDITORA FERREIRA	024837/A	9.000,00	9.000,00		05/01/09	REAL-02
SUL AMERICA	024916/A	5.300,00	5.300,00		07/01/09	REAL-02
ROTAPRESS	024915/A	6.000,00	6.000,00		08/01/09	REAL-02
EDITEC EDITORA	024835/B	2.150,00		2.150,00	08/01/09	REAL-02
SUL AMERICA	024916/B	5.300,00	5.300,00		15/01/09	REAL-02
ROTAPRESS	024767/F	6.200,00	6.200,00		16/01/09	REAL-02
ROTAPRESS	024915/B	6.000,00	6.000,00		20/01/09	REAL-02
SUL AMERICA	024916/C	5.400,00	5.400,00		21/01/09	REAL-02
ROTAPRESS	024915/C	6.000,00	6.000,00		27/01/09	REAL-02
TOTAL		295.895,00	199.220,00	96.675,00		

REAL



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 1.120.165,60	R\$ 147.721,49

CHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 1.267.887,09
-------	------------------

IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 18:02

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIANT. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCT*	BANCO/FACT
FOC	024441/D	11.000,00	11.000,00		19/11/08	REAL
FOC PROP BELAS ARTES	024360/B	810,00		810,00	20/11/08	REAL
FOC	024441/E	11.000,00	11.000,00		20/11/08	REAL
FOC	024404/G	11.000,00	11.000,00		20/11/08	REAL
GIZ	024127/B	1.993,25		1.993,25	21/11/08	REAL
FOC	024404/H	11.000,00	11.000,00		21/11/08	REAL
FOC	024441/F	11.000,00	11.000,00		21/11/08	REAL
OAS EMPREEND	023880-R1	1.820,00		1.820,00	21/11/08	REAL
COSTA MAGGIORE	023881-R1	1.020,00	1.020,00		21/11/08	REAL
SEC MUN DE EDUC	024380/B	12.800,00	12.800,00		24/11/08	REAL
FOC	024494/D	11.000,00	11.000,00		24/11/08	REAL
FOC	024441/G	11.000,00	11.000,00		24/11/08	REAL
FOC	024404/I	11.000,00	11.000,00		24/11/08	REAL
SULAMERICANA	024406/B	2.194,50		2.194,50	24/11/08	REAL
GPI	023439/B-R	3.160,35	3.160,35		25/11/08	REAL
PUC	024354/B	16.000,00	16.000,00		25/11/08	REAL
FOC	024404/J	11.000,00	11.000,00		25/11/08	REAL
FOC	024441/H	11.000,00	11.000,00		25/11/08	REAL
IMPA	024671/I	10.000,00	10.000,00		25/11/08	REAL
GPI	023817/B-R	9.470,50		9.470,50	25/11/08	REAL
ASOEC	024575-R	1.250,00	1.250,00		25/11/08	REAL
CAPES/FERNANDO	024933/B	4.000,00		4.000,00	25/11/08	REAL
FOC	024441/I	11.000,00	11.000,00		26/11/08	REAL
SEC MUN DE EDUC	024752/B	8.400,00	8.400,00		26/11/08	REAL
CENTRO DE INST ALM	024751/C	8.100,00	8.100,00		26/11/08	REAL
FOC	024184/A	11.000,00	11.000,00		26/11/08	REAL
SEC MUN DE EDUC	024380/C	12.800,00	12.800,00		26/11/08	REAL
PREF MUN DE ITAGUAÍ	024437/B	9.100,00	9.100,00		26/11/08	REAL
GPI	023817/A-R	9.470,50		9.470,50	27/11/08	REAL
GPI	23076/A-R1	3.056,00	3.056,00		27/11/08	REAL
FOC	024494/G	11.000,00	11.000,00		27/11/08	REAL
FOC	024494/F	11.000,00	11.000,00		27/11/08	REAL
FOC	024441/J	11.000,00	11.000,00		27/11/08	REAL
ASSOC ALBERGUES	043179/A-R	10.680,00		10.680,00	28/11/08	REAL
FOC	024763/A	11.000,00	11.000,00		01/12/08	REAL
FOC	024763/B	11.000,00	11.000,00		01/12/08	REAL
ACILEME	024894	920,40		920,40	01/12/08	REAL
PRIDE INTERNATIONAL	024895	2.896,00		2.896,00	01/12/08	REAL
ARQUIVO NACIONAL	024640/C	12.060,00	12.060,00		02/12/08	REAL
IMPA	024762/A	12.000,00	12.000,00		02/12/08	REAL
FOC	024763/C	11.000,00	11.000,00		02/12/08	REAL
FOC	024763/D	11.000,00	11.000,00		02/12/08	REAL
SHELL BRASIL	024839	5.000,00	5.000,00		02/12/08	REAL
IRIUM	024842/B	9.600,00	9.600,00		02/12/08	REAL
FOC	024834/A	11.000,00	11.000,00		02/12/08	REAL
ANGLO	022457-R2	11.930,20	11.930,20		02/12/08	REAL
IMPA	024421/C	11.000,00	11.000,00		03/12/08	REAL
ASSOC ALBERGUES	022874/B-R	16.240,00		16.240,00	03/12/08	REAL
IMPA	024762/B	12.000,00	12.000,00		03/12/08	REAL
SEC MUN DE EDUC	024899/A	12.800,00	12.800,00		03/12/08	REAL
FOC	024763/E	11.000,00	11.000,00		03/12/08	REAL
FOC	024763/F	11.000,00	11.000,00		03/12/08	REAL
FOC	024834/B	11.000,00	11.000,00		03/12/08	REAL
SEC MUN DA PESSOA	024786/B	9.500,00	9.500,00		03/12/08	REAL
HOTEIS ELEGANTES	024922	1.100,00		1.100,00	03/12/08	REAL
CARTACOR	024399/B	9.000,00	9.000,00		04/12/08	REAL



IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:02

BANCOS

IMPERIAL NOVO	024550/B	1.890,00		1.890,00	04/12/08	REAL
RIOTUR	024730/H	13.850,00	13.850,00		04/12/08	REAL
IMPA	024762/C	12.000,00	12.000,00		04/12/08	REAL
FOC	024834/C	11.000,00	11.000,00		04/12/08	REAL
FOC	024763/H	11.000,00	11.000,00		04/12/08	REAL
IMPA	024421/D	11.000,00	11.000,00		04/12/08	REAL
FOC	024763/G	11.000,00	11.000,00		04/12/08	REAL
CARTACOR	024399/A	9.000,00	9.000,00		04/12/08	REAL
EDIT ESP JURIDICO	024559/B	1.350,00		1.350,00	05/12/08	REAL
LITTERIS	024560/C	689,34		689,34	05/12/08	REAL
EDIT ESP JURIDICO	023666/AR1	3.240,00		3.240,00	05/12/08	REAL
ASSOC.ALBORGUES	022874/AR1	16.340,00		16.340,00	05/12/08	REAL
IRIUM	024842/C	9.600,00	9.600,00		05/12/08	REAL
SEC MUN DE EDUC	024889/B	12.800,00	12.800,00		05/12/08	REAL
EDIT ESP JURIDICO	024559/A-R	1.350,00		1.350,00	05/12/08	REAL
SUL AMERICA	043280/B	6.000,00		6.000,00	05/12/08	REAL
FOC	024901/A	12.000,00	12.000,00		05/12/08	REAL
IRIUM	024400/G	9.600,00	9.600,00		05/12/08	REAL
IBAM	024090/E	16.045,00		16.045,00	08/12/08	REAL
FOC	024901/B	12.000,00	12.000,00		08/12/08	REAL
EDIT ESP JURIDICO	024026/B-R	3.000,00		3.000,00	09/12/08	REAL
FOC	024901/C	12.000,00	12.000,00		09/12/08	REAL
FOC	024349/G	12.000,00	12.000,00		09/12/08	REAL
FOC	024545/J	12.000,00	12.000,00		10/12/08	REAL
FOC	024834/G	11.000,00	11.000,00		10/12/08	REAL
COIMESA IND	025026	2.802,00		2.802,00	10/12/08	REAL
FOC	024404/B	11.000,00	11.000,00		10/12/08	REAL
IMPA	024544/I	11.000,00	11.000,00		10/12/08	REAL
IMPA	024762/G	12.000,00	12.000,00		11/12/08	REAL
FOC	024834/H	11.000,00	11.000,00		11/12/08	REAL
IRIUM	024400/H	9.600,00	9.600,00		11/12/08	REAL
IMPA	024762/H	12.000,00	12.000,00		12/12/08	REAL
FOC	024834/I	11.000,00	11.000,00		12/12/08	REAL
FOC	024901/F	12.000,00	12.000,00		12/12/08	REAL
IMPA	024900/H	11.000,00	11.000,00		12/12/08	REAL
CASA CIVIL	024419/D	14.400,00	14.400,00		12/12/08	REAL
IMPA	024459/A	11.000,00	11.000,00		12/11/08	REAL
IMPA	024762/I	12.000,00	12.000,00		16/12/08	REAL
IRIUM	024842/F	9.600,00	9.600,00		16/12/08	REAL
IMPA	024900/I	11.000,00	11.000,00		16/12/08	REAL
IMPA	024421/G	11.000,00	11.000,00		16/12/08	REAL
IMPA	024459/B	11.000,00	11.000,00		16/12/08	REAL
IMPA	024459/C	11.000,00	11.000,00		16/12/08	REAL
IMPA	024495/D	11.000,00	11.000,00		16/12/08	REAL
PUC	024569/C	7.000,00	7.000,00		17/12/08	REAL
IMPA	024762/J	12.000,00	12.000,00		17/12/08	REAL
FOC	024901/H	8.500,00	8.500,00		17/12/08	REAL
FUND BIBL NACIONAL	024913/J	13.070,00	13.070,00		17/12/08	REAL
FOC	024302/B	11.000,00	11.000,00		17/12/08	REAL
CASA CIVIL	024419/E	14.400,00	14.400,00		17/12/08	REAL
FOC	024614/F	11.000,00	11.000,00		17/12/08	REAL
FOC	024672/I	11.000,00	11.000,00		17/12/08	REAL
GPI	023409/B-R	4.354,05	4.354,05		16/12/08	REAL
IMPA	024495/C	11.000,00	11.000,00		18/12/08	REAL
FOC	024404/D	11.000,00	11.000,00		18/12/08	REAL
IRIUM	024842/G	9.600,00	9.600,00		19/12/08	REAL
FOC	023870/D	12.800,00	12.800,00		19/12/08	REAL
FOC	024302/C	11.000,00	11.000,00		19/12/08	REAL



IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:02

BANCOS

FOC	024441/C	11.000,00	11.000,00		22/12/08	REAL
SEC MUN DE EDUC	024899/G	12.800,00	12.800,00		23/12/08	REAL
FOC	024404/C	11.000,00	11.000,00		23/12/08	REAL
IMPA	024495/E	11.000,00	11.000,00		23/12/08	REAL
GPI	023159/BR1	9.275,00	9.275,00		24/12/08	REAL
CARTACOR	024399/C	9.000,00	9.000,00		05/01/09	REAL
KETHER MUSIC	024546/C	19.375,00		19.375,00	05/01/09	REAL
CARTACOR	024525/C	1.625,00		1.625,00	05/01/09	REAL
IMPERIAL NOVO	024550/C	1.890,00		1.890,00	05/01/09	REAL
IRIUM	024842/H	9.600,00	9.600,00		06/01/09	REAL
IRIUM	024925/D	20.000,00	20.000,00		07/01/09	REAL
IMPERIAL NOVO	024976/B	4.020,00	4.020,00		08/01/09	REAL
SUL AMERICA	024998/A	5.000,00	5.000,00		08/01/09	REAL
EDITORIA FERREIRA	024999/A	1.530,00		1.530,00	08/01/09	REAL
IRIUM	024842/I	9.600,00	9.600,00		09/01/09	REAL
ADHONEP	024911/B	6.500,00	6.500,00		12/01/09	REAL
IRIUM	024842/J	9.600,00	9.600,00		16/01/09	REAL
SUL AMERICA	024998/B	3.000,00	3.000,00		16/01/09	REAL
EDITORIA FERREIRA	024837/B	9.000,00	9.000,00		21/01/09	REAL
IMPERIAL NOVO	024976/C	4.020,00	4.020,00		04/02/09	REAL
EDITORIA FERREIRA	024983/B	9.000,00		9.000,00	09/02/09	REAL
TOTAL		1.267.887,09	1.120.165,60	147.721,49		

ITAÚ

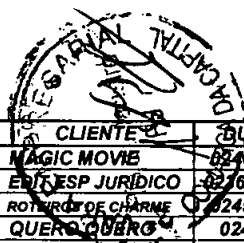


VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 895.739,26	R\$ 143.036,63

GHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

TOTAL	R\$ 1.038.775,89
-------	------------------



IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:01

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
MAGIC MOVIE	024688/B	8.900,00	8.900,00		19/11/08	ITAU
EDIT ESP JURIDICO	024666/BR	3.240,00	3.240,00		19/11/08	ITAU
ROTHSCHILD DE CHARGE	024567/B	53.200,00	53.200,00		20/11/08	ITAU
QUERO CUBERO	024674	4.800,00		4.800,00	20/11/08	ITAU
IRIUM	024163/B	13.300,00	13.300,00		21/11/08	ITAU
PUC	024308/B	9.000,00	9.000,00		21/11/08	ITAU
GPI	024700/A	7.000,00	7.000,00		21/11/08	ITAU
IMPA	024671/F	10.000,00	10.000,00		21/11/08	ITAU
COR & ARTE	024729	3.500,00		3.500,00	21/11/08	ITAU
IBAM	023701	33.400,00	33.400,00		21/11/08	ITAU
SUL AMERICA	024501/A	6.250,00	6.250,00		22/11/08	ITAU
ROTAPRESS	024164/D	10.500,00	10.500,00		24/11/08	ITAU
CARTACOR	023839/C	3.293,34		3.293,34	24/11/08	ITAU
SUL AMERICA	024673/A	8.000,00	8.000,00		25/11/08	ITAU
C. PEREIRA HAHN	024647/C	27.900,00	27.900,00		25/11/08	ITAU
MASTER COLOR	024500/A	12.000,00	12.000,00		25/11/08	ITAU
BECO DO AZOUGUE	023905/C	1.166,66	1.166,66		25/11/08	ITAU
BECO DO AZOUGUE	023906/C	1.166,66	1.166,66		25/11/08	ITAU
BECO DO AZOUGUE	023942/C	783,34		783,34	25/11/08	ITAU
BECO DO AZOUGUE	023943/C	783,34		783,34	25/11/08	ITAU
GPI	024165/A	12.500,00	12.500,00		26/11/08	ITAU
MAGIC MOVIE	024688/C	8.900,00	8.900,00		26/11/08	ITAU
PUC	024308/C	9.000,00	9.000,00		28/11/08	ITAU
SUL AMERICA	024355/B	9.000,00	9.000,00		28/11/08	ITAU
LITTERIS	024668/B	579,33		579,33	28/11/08	ITAU
GPI	024700/B	7.000,00	7.000,00		28/11/08	ITAU
CARTACOR	024490/B	2.833,33		2.833,33	01/12/08	ITAU
CARTACOR	023892/C	2.350,00	2.350,00		01/12/08	ITAU
CARTACOR	023893/C	7.166,66	7.166,66		01/12/08	ITAU
CARTACOR	024006/C	1.833,34		1.833,34	01/12/08	ITAU
PUC	024308/D	7.000,00	7.000,00		02/12/08	ITAU
ROTAPRESS	024499/A	5.200,00	5.200,00		02/12/08	ITAU
SUL AMERICA	024673/B	8.000,00	8.000,00		02/12/08	ITAU
KETHER MUSIC	024702/A	10.500,00	10.500,00		02/12/08	ITAU
AZERIGOLAN	023830	48.481,20	48.481,20		02/12/08	ITAU
MAGIC MOVIE	024688/D	9.155,00	9.155,00		03/12/08	ITAU
MAGIC MOVIE	024703/A	14.000,00	14.000,00		03/12/08	ITAU
IRIUM	023822	39.000,00	39.000,00		03/12/08	ITAU
PUC	024308/A	9.000,00	9.000,00		03/12/08	ITAU
EDIT ESP JURIDICO	022993/BR1	9.300,00		9.300,00	04/12/08	ITAU
SUL AMERICA	024501/B	6.250,00	6.250,00		05/12/08	ITAU
GPI	024700/C	7.000,00	7.000,00		05/12/08	ITAU
IMPA	024762/D	12.000,00	12.000,00		05/12/08	ITAU
G.S. HAHN SERVIÇOS	024685/B	13.920,00	13.920,00		05/12/08	ITAU
ASOEC	024856/A	6.982,30		6.982,30	06/12/08	ITAU
ROTAPRESS	024568/B	11.000,00	11.000,00		07/12/08	ITAU
PUC	024308/E	7.000,00	7.000,00		07/12/08	ITAU
GPI	024165/B	12.500,00	12.500,00		08/12/08	ITAU
MAGIC MOVIE	024688/A	8.900,00	8.900,00		09/12/08	ITAU
ROTAPRESS	024164/C	10.500,00	10.500,00		09/12/08	ITAU
SUL AMERICA	024673/C	8.000,00	8.000,00		09/12/08	ITAU
MAGIC MOVIE	024703/B	14.000,00	14.000,00		09/12/08	ITAU
IMPA	024762/E	12.000,00	12.000,00		09/12/08	ITAU
IBAM	024090/C	45.045,00		45.045,00	10/12/08	ITAU
KETHER MUSIC	024139/C	18.001,66	18.001,66		10/12/08	ITAU
MASTER COLOR	024500/B	12.000,00	12.000,00		10/12/08	ITAU



IMPRINTA EXPRESS

19/11/2008 16:01

BANCOS

ROTAPRESS	024568/C	11.000,00	11.000,00		10/12/08	ITAU
ALPHA EVEN	024717/C	2.000,00		2.000,00	10/12/08	ITAU
BETA EVEN	024712/C	2.000,00		2.000,00	10/12/08	ITAU
FORNAX EVEN	024716/C	2.500,00		2.500,00	10/12/08	ITAU
GAMA EVEN	024714/C	2.000,00		2.000,00	10/12/08	ITAU
MICROSCOPIUM	024711/C	2.500,00		2.500,00	10/12/08	ITAU
ZETA EVEN	024715/C	2.500,00		2.500,00	10/12/08	ITAU
IMPA	024762/F	12.000,00	12.000,00		10/12/08	ITAU
C. PEREIRA HAHN	024647/A	27.900,00	27.900,00		10/12/08	ITAU
GPI	023258/A-R	11.949,75	11.949,75		11/12/08	ITAU
SUL AMERICA	024355/C	9.000,00	9.000,00		12/12/08	ITAU
BECO DO AZOUGUE	024185/C	4.333,34		4.333,34	12/12/08	ITAU
GPI	024700/D	7.300,00	7.300,00		12/12/08	ITAU
ROTAPRESS	024767/B	5.800,00	5.800,00		12/12/08	ITAU
KETHER MUSIC	024139/A	18.001,67	18.001,67		12/12/08	ITAU
PUC	024308/F	7.000,00	7.000,00		14/12/08	ITAU
PUC	024569/B	7.000,00	7.000,00		15/12/08	ITAU
LITTERIS	024668/C	579,34		579,34	15/12/08	ITAU
CARTACOR	024706/B	3.333,33		3.333,33	15/12/08	ITAU
C. PEREIRA HAHN	024647/B	27.900,00	27.900,00		16/12/08	ITAU
EDITORIA FERREIRA	023726/C	733,34		733,34	16/12/08	ITAU
ROTAPRESS	024499/B	5.200,00	5.200,00		16/12/08	ITAU
SUL AMERICA	024673/D	8.000,00	8.000,00		16/12/08	ITAU
ROTAPRESS	024568/D	11.000,00	11.000,00		17/12/08	ITAU
KETHER MUSIC	024702/B	10.500,00	10.500,00		17/12/08	ITAU
IBAM	023701/C	33.200,00	33.200,00		17/12/08	ITAU
SUL AMERICA	024355/A	9.000,00	9.000,00		17/12/08	ITAU
GPI	024165/C	13.000,00	13.000,00		18/12/08	ITAU
PUC	024701/A	7.000,00	7.000,00		19/12/08	ITAU
ROTAPRESS	024767/C	5.800,00	5.800,00		19/12/08	ITAU
PUC	024569/D	8.000,00	8.000,00		20/12/08	ITAU
ROTAPRESS	024499/C	5.200,00	5.200,00		22/12/08	ITAU
IRIUM	024163/C	13.350,00	13.350,00		23/12/08	ITAU
KETHER MUSIC	024546/D	19.375,00		19.375,00	05/01/09	ITAU
CARTACOR	024572/C	1.726,66		1.726,66	05/01/09	ITAU
PUC	024701/B	7.000,00	7.000,00		06/01/09	ITAU
ROTAPRESS	024767/D	5.800,00	5.800,00		06/01/09	ITAU
ASOEC	024856/B	6.982,30		6.982,30	06/01/09	ITAU
SUL AMERICA	024857/A	6.500,00	6.500,00		06/01/09	ITAU
CARTACOR	024622/C	1.726,66		1.726,66	07/01/09	ITAU
IMPERIAL NOVO	024623/C	1.890,00		1.890,00	07/01/09	ITAU
PUC	024701/C	8.000,00	8.000,00		09/01/09	ITAU
CARTACOR	024663/C	2.590,00		2.590,00	12/01/09	ITAU
KETHER MUSIC	024702/C	11.300,00	11.300,00		13/01/09	ITAU
ROTAPRESS	024767/E	5.800,00	5.800,00		13/01/09	ITAU
SUL AMERICA	024857/B	6.500,00			13/01/09	ITAU
CARTACOR	024706/C	3.333,34		3.333,34	14/01/09	ITAU
SUL AMERICA	024857/C	6.390,00	6.390,00		20/01/09	ITAU
IMPERIAL NOVO	024854/C	3.200,00		3.200,00	26/01/09	ITAU
TOTAL		1.038.775,69	895.739,26	143.036,63		

BANCO INDUSTRIAL



VENCIDOS	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ -	R\$ -

À VENCER	ADIANT. CONTRATO	VALOR CLIENTE
	R\$ 95.583,69	R\$ 50.695,00

CHS. SUSTADOS	R\$ 0,00
---------------	----------

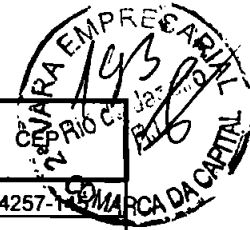
TOTAL	R\$ 146.278,69
-------	----------------

**IMPRINTA EXPRESS**

19/11/2008 16:00

BANCOS

CLIENTE	DUPL	VALOR	ADIAN. CONTRATO	VLR CLIENTE	VENCTº	BANCO/FACT
KETHER MUSIC	024139/B	18.001,67	18.001,67		24/11/08	BCO INDUSTRIAL
IBAN	024090/B	45.045,00		45.045,00	24/11/08	BCO INDUSTRIAL
EDIT ESP JURIDICO	024827/A	1.750,00		1.750,00	25/11/08	BCO INDUSTRIAL
AZERIGOLAN	023513/B	29.000,00	29.000,00		01/12/08	BCO INDUSTRIAL
DOMO COMERCIO	024838	4.212,00	4.212,00		02/12/08	BCO INDUSTRIAL
BERGARA PUBL	024840	4.000,00	4.000,00		02/12/08	BCO INDUSTRIAL
CARTACOR	023733/C	12.293,34	12.293,34		02/12/08	BCO INDUSTRIAL
CARTACOR	023805/C	6.783,34	6.783,34		02/12/08	BCO INDUSTRIAL
CARTACOR	023806/C	12.293,34	12.293,34		02/12/08	BCO INDUSTRIAL
EDITEC EDITORA	024835/A	2.150,00		2.150,00	08/12/08	BCO INDUSTRIAL
IMAGEM VIRTUAL	024841	9.000,00	9.000,00		09/12/08	BCO INDUSTRIAL
EDIT ESP JURIDICO	024827/B	1.750,00		1.750,00	26/12/08	BCO INDUSTRIAL
TOTAL		146.278,69	95.583,69	50.695,00		



FORNECEDOR	ENDEREÇO / BAIRRO	ESTADO	
SAMAB	RUA EPIACABA, Nº 90-SL222/260- PQ. FONGARO	SP/SP	04257-119
IBF	RUA LAURO MULLER, Nº 116 - 10º ANDAR- BOTAFOGO	RJ/RJ	22290-906
MAN FERRSOTAL	AV DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 22351- VILA ALMEIDA	SP/SP	04795-1000
PUNCH GARPHIX	AV. JURUA, N 105-BLOCO 1-ALPHA VILE	BAURU/SP	06455-010
VIVOX	RUA PEDRO TAQUES, Nº 145- CONJ 02- CONSOLAÇÃO	SP/SP	01415-010
SUL PAPEIS	RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 919	CACHOEIRINHA/RS	94910-170
BRANAC	AV. ARAGUACEMA, Nº103 - LT12-QD 05-TAMBORÉ	BARUERI/SP	06460-070
NOVA MERCANTE	RUA ELOI CERQUEIRA, Nº 237-BELENZINHO	SP/SP	03062-010
JB PLASTICO	GERSON FERREIRA, Nº 136-LJ 02- RAMOS	RJ/RJ	21031-040
SUNCHEMICAL	AV. JUSTINO DE MAIOL, Nº 100- CIDADE INDUSTRIAL	GARULHOS/SP	07220-000
BIGNARDI IND E COM	RUA JOSÉ PEREIRA JORGE, Nº 242 - CARANDIRU	SP/SP	02067-020
KSR/VOTORANTIM	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, Nº 909- SÃO CRSITOVÃO	RJ/RJ	20910-061
CIA T JANER	AV. PEDRO II, Nº 316- SÃO CRISTOVÃO	RJ/RJ	20941-070
XEROX DO BRASIL	AV. RODRIGUES ALVES, Nº261/275- SANTO CRISTO	RJ/RJ	20220-360
MAYVEL	RUA JOÃO PINHEIRO, Nº 375- PIEDADE	RJ/RJ	20756-100
CROMOS	RUA SENADOR MOZART LAGO, Nº 51-COLEHO NETO	RJ/RJ	21530-210
SPP/SUZANO	RUA DA REGENERAÇÃO, Nº 509E 549-BONSUCESSO	RJ/RJ	21040-170
CELEBRITY	AV. DOM GUILHERME MULLER, S/Nº - LOTES 11/12-QD93	DUQUE CAXIAS/RJ	25264-160
ROTAPRESS	RUA ALVARO SEIXAS, Nº 165-ENGENHO NOVO	RJ/RJ	20961-270
LABATE	RUA VISCONDE DE PARNAÍBA, Nº 1.148 - BRÁS	SP/SP	03044-000
NATIONAL ADESIVOS	AV. JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 1000 - DIST. INDUSTRIAL	JUNDIAI/SP	13213-105
ALOG 01 SOLUÇÕES	RUA MARTINS FERREIRA, Nº 91-BOTAFOGO	RJ/RJ	22271-010
IMPORTADORA SULIMAR	TRAVESSA JACARÉ, Nº 35-A-JACARÉ	RJ/RJ	20975-070
PLASCONY	RUA GABRIEL JORGE SALOMÃO, Nº 1133-CHÁCARA DO SOLAR	SANTA DE PARNAIBA/SP	06530-005
ABRASIVOS CONTINENTAL	DOM HELDER CAMARA, Nº 6725- PILARES	RJ/RJ	20751-000
POLO PLASTICOS	RUA ACHILLES ORLANDO CURTOLO, Nº 465-BARRA FUNDA	SP/SP	01144-010
1º OFICIO DE NOTAS	AV. RIO BRANCO, Nº 120 - SL20- CENTRO	RJ/RJ	20040-001
CUTELARIA UNIÃO	RUA MARCILIO DIAS, Nº 6/8	RJ/RJ	-
GOLDEN DISTRIBUIDORA	AV. BEM. MACEDO SOARES, Nº10.735-VL ANASTACIA	SP/SP	05095-035
ARCHEM	RUA GUERINO TURATTI, Nº 410-DIST. INDUSTRIAL	SP/SP	13602-101
XSOL COMERCIAL	RUA TEOFILO ORONI, Nº 102-CENTRO	RJ/RJ	20090-007
WEB NEGOCIOS	RUA LAURO MULLER, Nº 116-SL2505E2506-BOTAFOGO	RJ/RJ	22290-160
ETIQUEPRESS	RUA MAGALHÃES CASTRO, Nº 16- RIACHUELO	RJ/RJ	20961-020
ROLOPRESS	RUA AROEIRAS, Nº 41 - CUMBICA	GUARULHOS/SP	07232-000
U&V GRAPH	AV. TEIXEIRA DE CASTRO, Nº 243-GALPAO-BONSUCESSO	RJ/RJ	21040-001
MARIPLAST	RUA JO'AO TORQUATO, Nº 203-LJ A/C-BONSUCESSO	RJ/RJ	21032-150
CG LIMPEZA	RUA EQUADOR, Nº 436- CENTRO	RJ/RJ	20220-410
TRANSP. GATIVOL	RUA CACERES, Nº 18-JACARÉ	RJ/RJ	20975-060
SUPER PARTS	RUA S'AO JANUARIO, Nº 485-PARTE-S'AO CRSITOV'AO	RJ/RJ	20921-002
GRAN PACK	RUA CEL. GARCIA PACHECO, Nº 123-PARADA DE LUCAS	RJ/RJ	21250-590
HENKEL	AV. CASA GRANDE, Nº 55- GALP'AO 4-	DIADEMA/SP	09961-350
EZIPI EXPRESS	MARECHAL AGUIAR, Nº 121-BENFICA	RJ/RJ	20920-280
RIO KIT ACESSORIOS	AV. DOS DEMOCRATICOS, Nº 1959-SL 502-BONSUCESSO	RJ/RJ	21050-000
TCO INDUSTRIA E COM	RUA ESCOCIA, Nº 143-PQ NOVO ORATORIO	STO ANDRE/SP	09250-420
ZIPI EXPRESS	MARECHAL AGUIAR, Nº 121-BENFICA	RJ/RJ	20920-280
FIX COMPUTER	AV. MARECHAL CAMARA, Nº350-SL 905-CENTRO	RJ/RJ	20020-080
TECIDOS 253 LTDA	RUA BUENOS AIRES, Nº 253 - CENTRO	RJ/RJ	20061-002
DIMASER PRODUTOS	RUA PORENA, Nº 191- RAMOS	RJ/RJ	21040-140
CHAVE MOTOR	AV. DOM HELDER CAMARA, Nº 2702-LJ A	RJ/RJ	-



Vencimento: 00-00-0000 a 24-11-2008, Posicao em 24-11-08

> Contas a Pagar: em aberto (1.835.800,97)
> Fornecedor: SAMAB CIA (98.056,93)

Vencto	Documento	CV CodFor	Fornecedor	Conta	Valor Titulo
27-10-08	NF 32217/G 108.358 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.523,88
27-10-08	NF 32280/G 108.781 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.305,98
27-10-08	NF 32453/E 109.428 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.192,79
28-10-08	NF 32481/E 109.626 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.496,52
29-10-08	NF 32318/G 108.926 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.071,14
29-10-08	NF 32319/G 108.933 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.306,80
31-10-08	NF 32632/D 110.127 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.398,07
31-10-08	NF 32791/B 110.857 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.205,41
31-10-08	NF 88996/G 109.298 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.999,24
31-10-08	NF 88997/F 109.290 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.999,23
31-10-08	NF 88998/E 109.303 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.993,51
03-11-08	NF 32453/F 109.429 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.192,79
04-11-08	NF 32481/F 109.627 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.496,52
05-11-08	NF 32889/A 111.430 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.137,48
07-11-08	NF 32632/E 110.128 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.398,07
07-11-08	NF 32791/C 110.858 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.205,41
07-11-08	NF 88997/G 109.291 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.999,24
07-11-08	NF 88998/F 109.304 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.993,51
07-11-08	NF 90689/A 111.570 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	5.699,44
10-11-08	NF 32453/G 109.430 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.192,83
11-11-08	NF 32481/G 109.628 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.496,57
12-11-08	NF 32486/G 109.642 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	646,80
12-11-08	NF 32889/B 111.431 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.137,48
13-11-08	NF 32519/G 109.720 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	411,92
13-11-08	NF 32617/F 110.032 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	515,25
13-11-08	NF 32627/E 110.083 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	294,94
13-11-08	NF 32840/C 111.143 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	510,77
13-11-08	NF 32967/A 111.760 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	801,61
13-11-08	NF 90828/A 111.844 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	4.927,25
14-11-08	NF 32632/F 110.129 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.398,07
14-11-08	NF 32791/D 110.859 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.205,41
14-11-08	NF 32924/B 111.644 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	694,21
14-11-08	NF 32972/A 111.851 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.133,77
14-11-08	NF 88998/G 109.305 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.993,57
14-11-08	NF 90689/B 111.571 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	5.699,44
17-11-08	NF 32556/G 109.796 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	924,06
17-11-08	NF 32655/E 110.222 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	885,47
17-11-08	NF 32804/C 110.966 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	386,57
17-11-08	NF 32982/A 111.901 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	994,05
17-11-08	NF 32984/A 111.993 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.336,59
18-11-08	NF 32583/G 109.873 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	248,44
18-11-08	NF 32584/G 109.892 9		SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	689,52

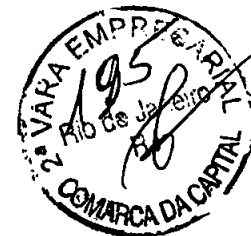
continua..

IMPRINTA EXPRESS LTDA.

Consultas ao Contas a Pagar

11: ABERTO P/FORNECEDOR

Emissao em 24-11-2008 11:49 Pagina 002



Vencimento: 00-00-0000 a 24-11-2008, Posicao em 24-11-08

Vencdo	Documento	CV CodPor Fornecedor	Conta	Valor Titulo
18-11-08	NF 32585/G 109.882 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	698,69
18-11-08	NF 32990/A 112.000 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.454,72
19-11-08	NF 32757/D 110.751 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	337,07
19-11-08	NF 32889/C 111.432 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	2.137,48
19-11-08	NF 32963/A 111.718 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	515,43
20-11-08	NF 32617/G 110.033 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	515,26
20-11-08	NF 32702/F 110.564 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	421,34
20-11-08	NF 32840/D 111.144 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	510,77
20-11-08	NF 32850/B 111.182 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	300,32
20-11-08	NF 32967/B 111.761 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	801,61
20-11-08	NF 90828/B 111.845 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	4.927,25
21-11-08	NF 32632/G 110.130 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.398,10
21-11-08	NF 32791/E 110.860 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.205,41
21-11-08	NF 32793/D 110.854 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	371,92
21-11-08	NF 32924/C 111.645 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	694,21
21-11-08	NF 32972/B 111.852 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.133,77
21-11-08	NF 90689/C 111.572 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	5.699,44
24-11-08	NF 32804/D 110.967 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	386,57
24-11-08	NF 32805/D 110.962 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	77,31
24-11-08	NF 32982/B 111.902 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	994,05
24-11-08	NF 32984/B 111.994 9	SAMAB CIA IND E COM DE PAPEL	07.49	1.336,59

TOTAIS: 98.056,93

/FIM/

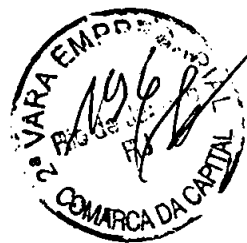
Vencimentn: 00-00-0000 a 24-11-2008, Posicao em 24-11-08

> Contas a Pagar: em aberto

(1.835.800,97)

> Fornecedor: IBF IND.BRAS.FILMES

(111.637,38)



Vencdo	Documento	CV CodFor	Fornecedor	Conta	Valor Tituln
27-10-08	F 201743/A	111.111 11	IBF IND.BRAS.	07.50	6.007,69
27-10-08	F 666254/C	110.370 11	IBF IND.BRAS.	07.50	4.847,43
30-10-08	F 200627/D	110.236 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.800,62
30-10-08	F 201109/C	110.620-11	IBF IND.BRAS.	07.50	2.718,74
30-10-08	F 201990/A	111.296 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.034,31
06-11-08	F 200627/E	110.237 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.800,64
06-11-08	F 201109/D	110.621 11	IBF IND.BRAS.	07.50	2.718,74
06-11-08	F 201987/A	111.293 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.002,24
06-11-08	F 201990/B	111.297 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.034,31
07-11-08	F 202448/A	111.665 11	IBF IND.BRAS.	07.50	5.420,00
10-11-08	F 201743/C	111.113 11	IBF IND.BRAS.	07.50	6.007,69
10-11-08	F 666254/E	110.372 11	IBF IND.BRAS.	07.50	4.847,45
11-11-08	F 201357/D	110.759 11	IBF IND.BRAS.	07.50	2.984,39
11-11-08	F 202611/A	111.831 11	IBF IND.BRAS.	07.50	9.848,83
12-11-08	F 201004/E	110.542 11	IBF IND.BRAS.	07.50	3.246,19
13-11-08	F 201109/E	110.622 11	IBF IND.BRAS.	07.50	2.718,73
13-11-08	F 201987/B	111.294 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.002,24
13-11-08	F 201990/C	111.298 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.034,31
14-11-08	F 202448/B	111.666 11	IBF IND.BRAS.	07.50	5.420,00
17-11-08	F 201252/E	110.727 11	IBF IND.BRAS.	07.50	832,40
17-11-08	F 201743/D	111.114 11	IBF IND.BRAS.	07.50	6.007,69
18-11-08	F 201357/E	110.760 11	IBF IND.BRAS.	07.50	2.984,38
18-11-08	F 202611/B	111.832 11	IBF IND.BRAS.	07.50	9.848,83
20-11-08	F 201987/C	111.295 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.002,54
20-11-08	F 201990/D	111.299 11	IBF IND.BRAS.	07.50	1.034,31
20-11-08	F 202367/C	111.550 11	IBF IND.BRAS.	07.50	298,91
20-11-08	F 203236/A	112.153 11	IBF IND.BRAS.	07.50	12.706,07
21-11-08	F 202448/C	111.667 11	IBF IND.BRAS.	07.50	5.420,00
24-11-08	F 201743/E	111.115 11	IBF IND.BRAS.	07.50	6.007,70

TOTAIS:

111.637,38

/FIM/

IMPRINTA EXPRESS LTDA.
Consultas ao Contas a Pagar

11: ABERTO P/FORNECEDOR
Emissao em 24-11-2008 11:49 Pagina 001



Vencimento: 00-00-0000 a 24-11-2008, Posicao em 24-11-08

> Contas a Pagar: em aberto
> Fornecedor: INTERGRAFICA

(1.835.800,97)
(220.000,00)

Vencido	Documento	CV CodFor Fornecedor	Conta	Valor Titulo
10-10-08	03/10	93.040 236 INTERGRAFICA	07.46	188.000,00
10-10-08	03/10	93.050 236 INTERGRAFICA	07.46	32.000,00
TOTALS:				220.000,00

/FIM/



SPRINTA EXPRESS LTDA.

Consultas ao Contas a Pagar

11: ABERTO P/FORNECEDOR
Emissao em 24-11-2008 11:49 Pagina 001

Encimimento: 00-00-0000 a 24-11-2008, Posicao em 24-11-08

> Contas a Pagar: em aberto (1.835.800,97)
> Fornecedor: MAN FERROSTAAL (82.000,00)

Vencido	Documento	CV	CodFor	Fornecedor	Conta	Valor Titulo
20-11-08	02/06	99.198	1294	MAN FERROSTAAL	07.46	82.000,00
20-11-08	02/06	99.446	1294	MAN FERROSTAAL	07.46	0,00
TOTALS:						82.000,00

/FIM/

IMPRINTA EXPRESS LTDA.
Consultas ao Contas a Pagar

11: ABERTO P/FORNECEDOR
Emissao em 24-11-2008 11:49 Pagina 001



Vencimento: 00-00-0000 a 24-11-2008, Posicao em 24-11-08

> Contas a Pagar: em aberto (1.835.800,97)
> Fornecedor; PUNCH GRAPHIX BRASIL (285.000,00)

Vencido	Documento	CV	CodFor Fornecedor	Conta	Valor Titulo
01-04-08	109.359	1296	PUNCH GRAPHIX BRASIL	07.46	285.000,00
TOTALS:					285.000,00

/FIM/

Vencimento: 00-00-0000 a 24-11-2008, Posicao em 24-11-08

Contas a Pagar: em aberto (1.835.800,97)
> Fornecedor: VIVOX COM.IMPORT. (64.291,60)

Vencdo	Documento	CV CodFor	Fornecedor	Conta	Valor Titulo
03-11-08	NF 88789/B 110	214 812	VIVOX	07.49	6.914,90
05-11-08	NF 86569/E 107	861 812	VIVOX	07.49	2.238,59
05-11-08	NF 89722/A 111	021 812	VIVOX	07.49	1.678,92
06-11-08	NF 86844/E 107	920 812	VIVOX	07.49	1.363,09
09-11-08	NF 87526/D 108	897 812	VIVOX	07.49	5.155,51
09-11-08	NF 90056/A 111	699 812	VIVOX	07.49	1.013,38
09-11-08	NF 90067/A 111	285 812	VIVOX	07.49	6.764,93
13-11-08	NF 89273/B 110	688 812	VIVOX	07.49	4.650,72
13-11-08	NF 90222/A 111	405 812	VIVOX	07.49	1.022,15
13-11-08	NF 90272/A 111	410 812	VIVOX	07.49	1.043,87
15-11-08	NF 87782/D 109	211 812	VIVOX	07.49	1.658,50
16-11-08	NF 87026/E 108	456 812	VIVOX	07.49	5.346,48
16-11-08	NF 88682/C 110	036 812	VIVOX	07.49	2.280,93
16-11-08	NF 88688/B 110	040 812	VIVOX	07.49	730,04
13-11-08	NF 88738/B 110	143 812	VIVOX	07.49	472,93
13-11-08	NF 88789/C 110	215 812	VIVOX	07.49	6.914,90
23-11-08	NF 89722/B 111	022 812	VIVOX	07.49	1.678,94
22-11-08	NF 88957/C 110	445 812	VIVOX	07.49	429,01
24-11-08	NF 87526/E 108	898 812	VIVOX	07.49	5.155,51
24-11-08	NF 90056/P 111	700 812	VIVOX	07.49	1.013,39
24-11-08	NF 90067/B 111	286 812	VIVOX	07.49	6.764,91

TOTAIS: 64.291,60

/FIM/

